SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2729

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 295/2020

Dispõe sobre a realização de reuniões de comissão e sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Campos Altos por intermédio de videoconferência ou de outros recursos tecnológicos disponíveis.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção ao avanço do coronavírus.

CONSIDERANDO que a realização de reuniões e sessões legislativas no Plenário da Câmara Municipal vai em sentido contrário às medidas adotadas, especialmente a proibição de aglomeração de pessoas em ambientes fechados.

CONSIDERANDO a outorga de poderes pelo Plenário da Câmara de Vereadores, na deliberação realizada no dia 23/03/2020, ao Presidente da Casa para regulamentar a matéria.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. As sessões ordinárias e extraordinárias bem como as reuniões de comissões poderão ser realizadas por intermédio de videoconferência ou de outros recursos tecnológicos disponíveis.
§ 1º São atribuídos todos os direitos, deveres, prerrogativas e obrigações previstos no Regimento Interno aos Vereadores que participarem das sessões e reuniões através dos recursos tecnológicos.
§ 2º O registro de presença dos Vereadores para fim de obtenção do quorum para início das reuniões e para deliberação levará em consideração a participação virtual prevista no caput.
§ 3º Identificados problemas tecnológicos ou operacionais que impeçam o andamento das sessões e reuniões, poderá o Presidente da Câmara suspender temporariamente a sessão, determinando o retorno das atividades assim que sanado o mau funcionamento.
§ 4º Não sendo possível resolver os problemas técnicos de imediato, o Presidente poderá adiar a realização da sessão para a próxima data disponível.
Art. 2º. Todo o expediente das sessões obedecerá ao disposto no Regimento Interno.
Art. 3º Será admitira a utilização da Tribunal Parlamentar, observadas as disposições do Regimento Interno.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de abril de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:DB05D358

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 467/2020

PORTARIA N° 467, DE 02 DE ABRIL DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora, Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Oficial Legislativo I, para atuar como gestora e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 07/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 10/2020 – Pregão Presencial nº 04/2020, que têm por objeto o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria (pão e leite) para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo I.
Parágrafo único. Na ausência da servidora mencionada no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização da ata serão executadas pelo(a) suplente.
Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 07/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D15C6722

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 30/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Mauro César Alves de Sousa – Mauro César,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria TCE-MG nº 20/PRES./2020, que suspende os prazos de envio obrigatório de dados e informações ao Tribunal pelos jurisdicionados até de 30 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga prazo de funcionamento das Comissões Especiais nomeadas através das Portarias nº 24, 25, 26 e 27/2020, para 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

Câmara Municipal de Formiga, 01 de abril de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:AA703D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1512, DE 27 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos e inativos, pensionistas, efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo ou limitado, contratados temporariamente, bem como dos exercentes de função pública, inclusive conselheiros tutelares, revisão geral anual na ordem de 4,31 (quatro vírgula trinta e um centésimos por cento).

Parágrafo Único – O índice usado para revisão geral anual será o IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Município de Itapeva/MG, 27 de março de 2020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:B1F8C2E5

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1513, DE 27 DE MARÇO DE 2020

ATUALIZA SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Os subsídios dos Secretários Municipais fixados pela Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012, ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 4,31 % (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal, e parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012**.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.020.

Município de Itapeva/MG, 27 de março de 2020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Município de Itapeva/MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:A6F34D67

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1514, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito fixados pela Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012, ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimo por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal, e parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012**.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.020.

Itapeva, 27 de março de 2020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:DE776A47

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1515, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Itapeva - MG - ficam revistos na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, aplicando-se o índice de revisão geral de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimo por cento), conforme índice acumulado do IPCA - IBGE, referente ao período de janeiro à dezembro de 2019.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Itapeva - MG atualizará as tabelas de vencimentos constantes do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Vencimentos, e do Anexo IV - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, ambos da Lei Complementar n.º

22, 26 de junho de 2012, de acordo com o índice de revisão geral concedido por esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Município de Itapeva/MG, 27 de março de 2020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:5916E74C

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1516, DE 27 DE MARÇO DE 2020

ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Os subsídios dos vereadores, fixados pela Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012 ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal e parágrafo único do Art. 3º da Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012**.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.020.

Itapeva, 27 de março de 2.020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:AF82A3C4

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1519, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DENOMINA POLIESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI :**

Art. 1°. O Poliesportivo do Distrito de Areias fica denominado "Ginásio Poliesportivo José Bueno Filho".

Art.2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome do referido prédio, bem comoprovidenciará a colocação ou substituição das placas denominativas do referido logradouro.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 27 de março de 2020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Município de Itapeva MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:E9A62FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 11/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ e CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO-ME. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para mão de obra de execução de pintura externa e interna, pintura de pisos de estacionamento, demarcação de vagas de estacionamento e de portadores de necessidades especiais, para dar andamento na construção da nova sede da Câmara Municipal de Jacuí MG. Valor Total de R$ 34.900,00 (Trinta e Quatro mil e novecentos reais). Vigência de 25/03/2020 a 31/12/2020. Dotação: 01 01 01031 0101 3.001 - 4490.51 – Ficha 01 Obras e Instalações.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 25 março de 2020

JOSÉ CARLOS ARANTES
Presidente.

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:CF593085

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia dez de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e cinco minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pela Srª. Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata da 4ª (Quarta) Reunião Ordinária da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Não houve leitura de correspondências. O Sr. Presidente requereu a inserção na pauta do Processo de Lei nº 439/2020, de sua autoria.
Requerimento APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei nº 436/2020** – Institui dia 13 de março como Dia Municipal de Luta contra a Endometriose e cria a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, no âmbito do Município de Patrocínio (MG) e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 437/2020 (PL 05/2020** – Cria o Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 438/2020 (PL 07/2020)** – Autoriza contribuição corrente para a Liga Patrocinense de Futebol – LPF para a realização do Campeonato da 1ª e 2ª divisão de futebol Amador e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 439/2020** – Denomina de Ponto de Cultura e Turismo "Maria da Conceição Soares de Melo" o logradouro público que especifica (autor: Ver. Valtinho do Jandaia). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 427/2019** – Dispõe sobre a proibição dos hipermercados (atacados), efetuarem conferência das compras dos clientes após o pagamento, no Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli). **Processo** APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Decreto Legislativo nº 176/2020** – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Fabiana de Oliveira

Bustamante (Vereadora Raquel Rezende). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria daSr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 1502/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando que seja firmada uma parceria com o DEER/MG para que seja realizado em caráter emergencial o recapeamento asfáltico da rotatória cruzamento da av. Faria Pereira com a MG 230; **nº 1505/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de audiência pública para rever o Plano Diretor; **nº 1513/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando que seja firmada uma parceria com o DEER/MG para a construção de um anel viário na rotatória cruzamento da av. Faria Pereira com a MG 230. De autoria do Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão): **nº 1503/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de um mutirão de "tapa-buracos" no bairro Serra Negra; **nº 1504/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de um mutirão de limpeza nos bairros Serra Negra, Nações e Jardim Europa. De autoria doSr. Ver. Roberto Margari: **nº 1506/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a organização de um campeonato anual de futebol de categoria de base (idades de 10 a 17 anos) aberto para todas as escolinhas de Patrocínio e região. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: **nº 1507/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento das vias urbanas dos bairros Enéas Ferreira de Aguiar e Jardim Sul (I, II, III e IV). De autoria daSr.ª Ver.ª Neusa Mendes: **nº 1508/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a ampliação da rede física do Posto de Saúde de Silvano. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: **nº 1509/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma e o recapeamento de um trecho do balão da av. Dr. Walter Pereira Nunes, que faz fundo com o Supermercado do Bretas; **nº 1510/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a regularização da iluminação e a limpeza de um pedaço da rua Uruguai com a Paraguai, no bairro Nações; **nº 1511/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a contratação de mais médicos ginecologistas pelo SUS para o Hospital Santa Casa; **nº 1512/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a iluminação e o asfaltamento da comunidade de Greenville, em Macaúbas de Baixo. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 500/2019**, ao Sr. Marcelon Aparecido de Oliveira, que realiza o transporte de pacientes de Patrocínio a Barretos/SP; **nº 501/2019**, ao Sr. Everaldo Luciano Pires, que realiza o transporte de pacientes de Patrocínio a Barretos/SP; **nº 502/2019**, à Sr.ª Alcione Rosa Winchester pelos 2 (dois) anos como Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que o Posto de Saúde da comunidade de Silvano atende também as adjacências, o que torna o espaço insuficiente para o atendimento aos pacientes; que espera que o Prefeito possa atendê-la a fim de que o mesmo seja ampliado. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que as moções são direcionadas a 2 (dois) guerreiros patrocinenses; que eles são servidores públicos municipais motoristas dos ônibus que levam os pacientes para tratamento em Barretos; que todos comentam sobre a educação e alegria dos mesmos; que o deputado Welinton Prado o acompanhará na entrega das moções; que ainda esse mês será feito o pagamento à Casa de Apoio de Uberaba; que aguarda o convênio com a Casa de Apoio de Patrocínio; que o deputado alocou mais de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) em recursos para os hospitais; que R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) já estão nos cofres da Prefeitura. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que a Indicação de autoria do vereador Balila está equivocada, uma vez que os médicos contratados para trabalhar na Santa Casa não têm vínculo com a Prefeitura; que a mesma talvez possa ser adequada. **GRANDE EXPEDIENTE**. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse se defenderá da indicação de seu nome pelo Presidente à Comissão de Ética; que seu comentário sobre a incapacidade dele de administrar essa Casa é pessoal; que o "baixinho da Band" disse que esta Casa é "pau mandado", mesmo assim a Câmara não o processou e ainda lhe deu Moção de Aplausos; que um vereador disse que esta Casa é um lixo e nada aconteceu; que ele não disse palavras de baixo calão; que não chamou ninguém de ladrão nem desacatou outros vereadores; que foram oferecidos cargos na Prefeitura e ele não aceitou; que isso lhe causou perseguições políticas; que tem seus próprios posicionamentos e pensamentos; que foi eleito pelo povo; que não votou no vereador Valtinho para Presidente por achar que ele não tem competência para tal; que no dia em que o Vice-Prefeito esteve nesta Casa e foi convidado para sentar na Mesa, tendo sido humilhado; que nesse caso a Comissão de Ética não foi convocada e ele nem teve o direito de resposta; que se questiona se a Comissão votará por uma atitude pessoal dele para com o Presidente; que há outras coisas para se preocuparem como para onde irá o recurso arrecadado com a festa da cidade; que há camarotes sendo vendidos por R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); que estão desviando dos assuntos importantes; que isso é uma grande decepção; que o convite para o evento de Título de Cidadania da Câmara foi entregue a seu homenageado com vergonha; que a economia está sendo para devolver dinheiro para a Prefeitura; que não acreditar nos serviços do Presidente é pessoal, não sendo motivo para parecer da Comissão de Ética; que ele pode falar sobre isso e não se trata de falta de decoro parlamentar; que pede desculpas, mas é assunto pessoal, sem necessidade de ser votado pelos vereadores; que não está nesta Casa para dar certo com ninguém; que não tem culpa de não ter "rabo preso" nem cargo na Prefeitura ou de falar a verdade; que ele recusou benefícios para ter a liberdade de ser quem é e para fazer o que acredita ser certo para a população; que se o projeto é bom vota a favor e se é ruim vota contra; que a documentação referente aos recursos advindos da deputada Greyce já foi providenciada após ter falado sobre o assunto na reunião passada; que o povo não espera que todos pensem igual ou que sejam todos favoráveis ao Prefeito; que precisam investigar para onde vai o dinheiro do povo que é arrecadado; que se questiona se o Prefeito mandou lhe perseguirem mais uma vez por mimo político; que questiona aos vereadores se é justo colocarem em votação divergência pessoal entre ele e o Presidente. O Sr. Presidente disse que não tem nada pessoal contra ele, mas que como Presidente precisa tomar algumas atitudes. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que todos esperam que eles possam dar exemplo de diálogo com discussões saudáveis; que oferece consideração ao vereador Panxita; que na reunião passada falou sobre a documentação necessária para o recebimento de recursos; que a partir do processo eleitoral passou a ser representante de toda a população; que não consegue se omitir quando souber de algo que precisa ser dito; que sonha participar de um projeto que pensa nas pessoas, onde a palavra "perseguição" seja excluída; que o caráter e a postura não muda como "folha de bananeira"; que suas vitórias são a "conta gotas", mas têm acontecido; que o deputado Hely Tarquínio lhe informou que indicou para o município uma ambulância no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); que conta com a sensibilidade do Prefeito e Secretário encaminhando a documentação necessária. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que quando convocado votará a respeito da questão relacionada ao vereador Panxita; que o Sindicato vive hoje de aluguel e ultimamente têm dito sobre o mesmo, inclusive, que ficará com o dinheiro da festa da cidade; que por trás de seu pai, o Presidente, existe uma Diretoria; que basta o vereador fazer um requerimento a fim de saber informações; que o Sindicato Rural tem sido parceiro do município; que o Ministério Público está investigando a festa da cidade e que seu pai, inclusive, já prestou depoimento como Presidente da instituição; que não é filiado ao Sindicato, mas que não pode deixar haver injustiça; que o Sindicato não visa lucros; que foi chamado no Pronto Socorro ontem por reclamação de pessoas que estavam há mais de 3 (três) horas na fila; que soube que havia somente 2 (dois) médicos na oportunidade; que foi bem recebido pelos funcionários; que os moradores do bairro Cruzeiro da Serra estão pedindo a resolução do problema referente aos buracos na rua Roberto Leão; que é preciso recapeá-la; que sua função é cobrar em nome dos moradores do bairro e da população em relação ao atendimento no Pronto Socorro. O Sr. Presidente disse que o problema crônico no bairro Cruzeiro é a água; que a Administração está providenciando um reservatório; que solicitou uma linha de ônibus coletivo, o que já foi resolvido; que também pediu a indicação dos nomes das ruas. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não mencionou nada sobre o Sindicato; que somente questionou para onde irá o lucro da festa; que confia no Presidente da instituição. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o dinheiro não vai para o Sindicato; que há uma lei determinando a requisição do parque e as condições. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que confia na índole do vereador Thiago; que somente pediu uma prestação de contas encaminhada a esta Casa; que se o dinheiro for

para o Sindicato tem certeza de que será bem aplicado. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que não é contrário à prestação de contas; que o dever de fiscalizar é desta Casa, mas que o Ministério Público começou a investigação primeiro. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que não interessa quem escreveu a Indicação; que lhe interessa a incompetência do médico Dr. Ari; que interessa a necessidade que as mulheres têm vivenciado. O Sr. Presidente pediu que o vereador abaixasse o tom de voz e explanasse o que tem acontecido no Pronto Socorro. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que gostaria que o vereador Ari unisse forças; que recebe denúncias todos os dias; que é preciso deixar de lado a burocracia e olhar para as pessoas; que o importante é tratar as mulheres com respeito e dignidade ao dar à luz a seus filhos; que pede a quem quer que seja, Santa Casa ou Prefeitura; que ainda é corrigido pelo vereador Ari tentando desqualificá-lo por papel. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que a presença do vereador nas comunidades é muito importante; que percebe a ação da Administração na comunidade de Santo Antônio do Quebranzol, apoiada por esta Casa através das Indicações; que a reunião do CMDRS teve a participação desta Casa; que o desenvolvimento rural e sustentável do município passa pela Câmara; que a agricultura familiar tem se industrializado oportunizando a venda direta; que convidava todos para estarem na comunidade de São Benedito na inauguração do Centro de Educação nesta quinta-feira. O Sr. Presidente disse que de fato todo o desenvolvimento do município passa pela Câmara Municipal. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que começou hoje a operação "tapa-buracos" nas rodovias; que foi informado pelo deputado estadual Elismar que atuou junto ao DER/MG; que agradecia aos deputados Welinton e Elismar Prado. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em dez de março de dois mil e vinte.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C6264E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

Dispensa nº 002/2020
Processo Licitatório nº 005/2020
Contrato nº 005/2019
Contratada: Associação Mineira de Municípios -AMM
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de capacitação In Company na Câmara Municipal de Santa Bárbara, que visa promover o desenvolvimento dos conhecimentos referentes à licitação, contratos e orçamento e finanças, separado em módulos, destinados aos servidores.
Prazo: 19/03/2020 a 31/12/2020
Valor Estimado: R$13.000,00 (treze mil reais)
Data de assinatura: 19/03/2020

Santa Bárbara, 01 de abril de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:3E4CAC4E

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º ADITIVO – SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Tomada de Preços nº 001/2019
Processo Licitatório nº 020/2019
1º Termo Aditivo – Supressão e Acréscimo de Serviços
Contratada: CONSTRUTORA FANAG LTDA
Valor: R$10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos)
Data de assinatura: 17/03/2020

Santa Bárbara, 01 de abril de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:F0F3EC41

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, PROCESSO Nº 004/2020. Menor preço por item. Objeto: aquisição de equipamentos de gerenciamento para subsidiar as filmagens, gravações e transmissões ao vivo das reuniões e sessões da Câmara, a serem instalados no Plenário Raymundo Júlio de Ramos e Plenarinho da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 17/04/2020, às 9:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 02 de abril de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:B3A10328

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE – COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO – Contrato Administrativos 010/2020 – Processo Licitatório nº 009/2019 – Credenciamento n° 004/2019 – Objeto do Credenciamento: **Credenciamento para viabilizar a prestação de serviços em DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS bem como: exames, procedimentos e consultas, incluindo avaliação cirúrgica, procedimentos cirúrgicos, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados ao CIMBAJE, conforme tabela constante do Anexo I.**

Empresa credenciada: **CLINICA MEDICA DORNELES LTDA-ME**
CNPJ: 23.634.323/0001-32

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 02 de abril de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:F126FC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº008/2020

PORTARIA Nº008/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art.1º - CANCELAR o pagamento do provento 017 (Dif. Sal. Subst. Temp.) do servidor Claudino dos Reis, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:09345E6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº009/2020

PORTARIA Nº009/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art.1º - CANCELAR o pagamento do provento 017 (Dif. Sal. Subst. Temp.) do servidor José Antônio Fermiano, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:0E8D6014

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº010/2020

PORTARIA Nº010/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art.1º - CANCELAR o pagamento do provento 017 (Dif. Sal. Subst. Temp.) do servidor Luciano Brasil Silva, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:9EA0A455

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº011/2020

PORTARIA Nº011/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - CANCELAR o pagamento do provento 017 (Dif. Sal. Subst. Temp.) do servidor Natalino Fagundes do Couto, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:81ED0435

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº012/2020

PORTARIA Nº012/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - CANCELAR o pagamento do provento 017 (Dif. Sal. Subst. Temp.) do servidor Ronaldo Rodrigues Cid, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:683F667B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº013/2020

PORTARIA Nº013/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - CANCELAR o pagamento da Gratificação de Função, provento 054, do servidor André Sócrates da Silva, titular do cargo efetivo de Oficial de Serviço Especializado, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:AD21A75D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº014/2020

PORTARIA Nº014/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - CANCELAR o pagamento da Gratificação de Função, provento 054, do servidor Benedito Pereira da Silva, titular do cargo efetivo de Oficial de Saneamento, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:5023E64E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº015/2020

PORTARIA Nº015/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - CANCELAR o pagamento da Gratificação de Função, provento 054, do servidor Dirceu Cássio da Silva, titula do cargo efetivo de Oficial de Serviço de Bomba, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:5FEEB46A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº017/2020

PORTARIA Nº017/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - CANCELAR os pagamentos da Insalubridade, provento 015 no percentual de 40% do vencimento e a Gratificação de Função, provento 054, do servidor Sebastião Francisco Custódio, Oficial de Saneamento, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:550194F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº016/2020

PORTARIA Nº016/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - CANCELAR o pagamento da Insalubridade, provento 015, no percentual de 40$ do vencimento do servidor Nestor Antônio

Alexandre, titular do cargo efetivo de Oficial de Serviço Especializado, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:DD377719

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº018/2020

PORTARIA Nº018/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - CANCELAR o pagamento da Insalubridade, provento 015 no percentual de 40% do vencimento, do contratado Antônio Serafim Vieira, Pedreiro, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:18961607

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº019/2020

PORTARIA Nº019/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - CANCELAR o pagamento da Insalubridade, provento 015 no percentual de 40% do vencimento, do contratado Jorcelino da Silva, Pedreiro, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:B54C5DF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº020/2020

PORTARIA Nº020/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - CANCELAR o pagamento da Insalubridade, provento 015 no percentual de 40% do vencimento, do contratado Eugênio do Espírito Santo Filho, Pedreiro, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:4C4807F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº021/2020

PORTARIA Nº021/2020

Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - ALTERAR o pagamento da Insalubridade, provento 015 no percentual de 40% do vencimento, passando a receber 20%, para o contratado Rodiney Donizete de Araújo, Encarregado de Higienização Veicular, a partir do mês de Abril/2020.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 01 de abril de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:13A2EFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 023/2020

PORTARIA IPREM 023/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art.1º- Designar a servidora **Juliana Cristina Megale, matrícula nº100**, para exercer a função de gestor de contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Autarquia, ate o término de cada contratação.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 03 de março de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4738BCD3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 030/2020

A Diretora Presidente do Institutode Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, da Comissão Especial de Patrimônio do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM, nomeada pela Portaria 004/2020, a servidora **Patrícia Aparecida Andrade, matrícula 124.**

Art. 2º - **NOMEAR** para compor a Comissão Especial de Patrimônio a servidora **Áurea Cristina Damas da Mota, matrícula 133.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nestadata.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 01 de abril de2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7438B943

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 031/2020

A Diretora Presidente do Institutode Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, da Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM, nomeada pela Portaria 005/2020, a servidora **Áurea Cristina Damas da Mota, matrícula 133.**

Art. 2º - **NOMEAR** para compor a Comissão de Licitações a servidora **Patrícia Aparecida Andrade, matrícula 124.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nestadata.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 01 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BA93F586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 006/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e DARV Clínica Geral Eireli EPP, inscrita no CNPJ 21.749.424/0001-23. **Objeto**: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, cujos atendimentos serão no Centro Municipal de Saúde. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.59.00.344.10.301.0075.3.3.90.39.00.00 --- CR 344. **Valor**: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) / plantão de 12h. **Vigência**: 21/02/2020 a 21/02/2021. **Data da assinatura**: 21/02/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Daniel Augusto Rodrigues Valério, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/18.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:879B9805

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Rossi e Silva Ltda, inscrita no CNPJ 27.314.879/00001-00. **Objeto**: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, cujos atendimentos serão no Centro Municipal de Saúde. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.59.00.344.10.301.0075.3.3.90.39.00.00 --- CR 344. **Valor**: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) / plantão de 12h. **Vigência**: 28/02/2020 a 28/02/2021. **Data da assinatura**: 28/02/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Ronaldo Silva Rossi, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/18.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:001D550E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 013/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Medicina Tomaz Clínica Médica Ltda ME, inscrita no CNPJ 28.289.620/0001-01. **Objeto**: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, cujos atendimentos serão no Centro Municipal de Saúde. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.59.00.344.10.301.0075.3.3.90.39.00.00 --- CR 344. **Valor**: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) / plantão de 12h. **Vigência**: 25/03/2020 a 25/03/2021. **Data da assinatura**: 25/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Iasmin Rodrigues Paula e Silva, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/18

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C6CB7B12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Street Indústria e Comércio de Confecções Ltda, inscrita no CNPJ 07.163.700/0001-46. **Objeto**: aquisição de camisetas para uniformes dos alunos da Escola Municipal General Osório e da Escola Estadual José Acácio da Silva, esta última conforme autorizado pela lei Municipal 0737/2013. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: CR 243 e 265. **Valor**: R$ 11.622,40 (onze mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). **Vigência**: 21/02/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura**: 21/02/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Cristiano Boaventura de Abreu, representante legal. **Processo**: Dispensa 002/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F058D183

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 011/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP com encaminhamento de chamadas de longa distância, para tráfego de voz, dados e acesso à internet através da tecnologia mínima 3 G, compreendendo um total de 22 (vinte e duas) linhas sob plano PÓS-PAGO, com disponibilização dos respectivos aparelhos em comodato. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: CR 142. **Valor**: R$ 17.599,68 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). **Vigência**: 01/04/2020 a 01/04/2021. **Data da assinatura**: 09/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Wellington Xavier da Costa e Carlota Braga de Assis Lima, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 001/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C940418F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 012/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e José Batista Neto Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ 27.493.943/0001-50. **Objeto**: Prestação de serviços jurídicos de elaboração de anteprojeto de lei para atualização da legislação atinente ao quadro de pessoal, cargos, vencimentos e vagas, bem como, revisão de toda legislação relativa ao funcionalismo público municipal. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: CR 142. **Valor**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência**: 16/03/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura**: 16/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e José Batista Neto, representante legal. **Processo**: dispensa 003/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:735B6A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA TP 002/2020

AVISO DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
PROCESSO Nº 024/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado do Julgamento da proposta do Processo nº 024/2020 - Tomada de Preços nº 002/2020 – Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de Cobertura metálica para quadra poliesportiva, com fornecimento de mão de obra e material, no bairro Terra do Santo, neste município.
PROPOSTA VENCEDORA

Foi considerada vencedora a empresa **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.943/0001-45, que apresentou o valor global de R$ 147.459,55 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),** teve sua planilha analisada pelo engenheiro Ricardo José de Castro Ottero, que constatou que encontra-se de acordo com as condições editalícias.

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

03 - Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo**.**

Além Paraíba, 02 de abril de 2020.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da CPL
Designada Pela Portaria Nº 002/2020

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:CD05E064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 005/2020

AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS – Tentativa III, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. Resultado: LICITAÇÃO DESERTA. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 02/04/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:28517375

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 023/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 054/2020
DISPENSA Nº 023/2020
OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNID, como medidas de prevenção ao COVID19, conforme Decreto municipal n° 6.476 de 16 de março de 2020 e de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de abril de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para* aquisição, em caráter emergencial, de MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNID, como medidas de prevenção ao COVID19, conforme Decreto municipal n° 6.476 de 16 de março de 2020 e de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo, *com a(s) empresa(s) AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 09.147.535/0001-64, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e RLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 22.955.969/0001-59, no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) , considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se"*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/04/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:EB8EE3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 052/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **22/04/2020** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de arbitragem para atender os campeonatos e eventos esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para fomentar a prática esportiva entre jovens e adultos, pelo período de 12 meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/04/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 03/04/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:574446B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 053/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **23/04/2020** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de ração para cachorros do tipo Standard Adulto acondicionada em pacotes com 15 KG composta : Proteína bruta (mínimo) 180 g, Acido linoleico-ômega 6 (mínimo) 0,10 mg, Fibra Bruta (mínimo) 10,0 g e Fosforo (mínimo) 8,000 mg para atender a Associação Protetora de Animais – APA – Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/04/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba. 03/04/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:47F27467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/04/2020 O QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019, COM A EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019; PASSANDO O PREÇO **ITEM 01 (ETANOL)** DE R$ 2,89(DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 2,64(DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), **ITEM 02 –GASOLINA COMUM** DE R$ 4,69(QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 4,30(QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), **ITEM 03 –ÓLEO DIESEL COMUM** DE R$ 3,68 (TRÊS REAIS E SESSENTA OITO CENTAVOS) PARA R$ 3,37(TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), **ITEM 04 –ÓLEO DIESEL S-10** DE R$ 3,77(TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA R$ 3,44(TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O REAJUSTE EFETIVADO COM BASE EM DILIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS MUNICIPAL ONDE SE CONSTATOU A MINORAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS PELO DISTRIBUIDOR.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5D3F9E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ADESÃO DEFERIDOS

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS, inscrição no CNPJ 18.3009960001/18, por intermédio de seu Prefeito Municipal,

Francisco Cleber Vieira de Aquino, manifesta que foram DEFERIDOS os ofícios de solicitação de ADESÃO a nº 038/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020
Pregão Presencial Registro de Preço n° 002/2020 RP nº0013090
da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a empresa:AALOK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o objeto contratação de empresa especializada para prestar serviços de eficientização do sistema de iluminação dos logradores públicos,conforme termo de referencia .Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta ADESÃO poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Araújos Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – Araújos 02 de abril de 2020
www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br.Araújos

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:35C118AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
HOMOLOGA A ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS, inscrição no CNPJ 18.3009960001/18 por intermédio de seu Prefeito Municipal, Francisco Cleber Vieira de Aquino, HOMOLOGA a ADESÃO
Ata de Registro de Preços nº 001/2020
Pregão Presencial Registro de Preço n° 002/2020 RP nº0013090
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a empresa: AALOK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,conforme o objeto contratação de empresa especializada para prestar serviços de eficientização do sistema de iluminação dos logradores públicos,conforme termo de referencia .Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta ADESÃO poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Araújos Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min –

Araújos 02 de abril de 2020

www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br.

Araújos Araújos 02 de abril de 2020

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:7FDFD067

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 030/2020

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 030/2020 – Tomada de Preço 003/2020 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas – Convênio SEGOV 1491000187/2019 – Visitas Técnicas: a partir do dia 13/04/2020, sob agendamento prévio de 48 horas – Data limite para agendamento de Visitas Técnicas: 22/04/2020 – Data limite para realização de Visitas Técnicas: 24/04/2020 – Seguidas as regras acima, o período para realização de Visitas Técnicas fica aberto do dia 13/04/2020 até 24/04/2020 – Entrega dos Envelopes: Dia 28 de abril de 2020 às 14h00min – Abertura dos envelopes: Dia 28 de abril de 2019 as 14h15min – Informações/edital: Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:3CD441CD

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 002/2020 – TIPO:

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Tomada de Preço 002/2020 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas dos Distritos de Malaquias e Pintores (Zona Rural) – Visitas Técnicas: a partir do dia 13/04/2020, sob agendamento prévio de 48 horas – Data limite para agendamento de Visitas Técnicas: 22/04/2020 – Data limite para realização de Visitas Técnicas: 24/04/2020 – Seguidas as regras acima, o período para realização de Visitas Técnicas fica aberto do dia 13/04/2020 até 24/04/2020 – Entrega dos Envelopes: Dia 28 de abril de 2020 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 28 de abril de 2019 as 13h15min – Informações/edital: Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:33C1AC7F

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL 006/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de Lubrificantes com Trocas de Óleo no Pátio da
Secretaria de Estradas e Transportes.
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente
Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 31 de março 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:AB0397DA

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 031/2020
N.º Processo: 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ:
18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO NSG EIRELI – ME, CNPJ/MF sob o no CNPJ 25.138.126/0001-58
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Lubrificantes com Trocas de Óleo no Pátio da Secretaria de
Estradas e Transportes.Vigência: 12 meses – valor:1.926,64. Data de assinatura 01 de abril de 2020. FRANCISCO CLEBER
VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO CONTRATO 032/2020
N.º Processo: 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ:
18.300.996/0001-16. Contratado: JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 0564855588,CNPJ/MF sob o no CNPJ
19.277.764/0001-57,OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Lubrificantes com Trocas de Óleo no Pátio
daSecretaria de Estradas e Transportes.Vigência: 12 meses – valor: 26.916,50. Data de assinatura 01 de abril de 2020.
FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO CONTRATO 033/2020
N.º Processo: 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ:
18.300.996/0001-16. Contratado: AMP MECANICA DE AUTOS EIRELLI EPP, CNPJ/MF sob o no CNPJ
14.661.146/0001-92 Registro de Preços para aquisição de Lubrificantes com Trocas de Óleo no Pátio
daSecretaria de Estradas e Transportes.Vigência: 12 meses – valor: 17.932,39. Data de assinatura 01 de abril de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:260016EE

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: O Registro de Preços para futuros e eventuais serviços referentes ao Transporte de
Materiais Agregados e Locação de Equipamentos Rodoviários,
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico,
HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 17 de março 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E36F6827

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO CONTRATO 026/2020

EXTRATO CONTRATO 026/2020
N.º Processo: 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI LTDA, CNPJ sob o no21.407.318.0001-61.OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Transporte de Materiais Agregados e Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme discriminado no anexo I do edital.Vigência: 12 meses – valor: 537.000,00 Data de assinatura 18 de março de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A23E9EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 114/2020

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº114/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2020
OBJETO:Contratação de empresa para construção do bloco Administrativo do centro de Acolhimento Institucional, para atender as demandas da Sociedade em relação às crianças e adolescentes do Município de Arcos/MG,
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06 de abril de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 01/04/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1C45D82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5551/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.551 – 30/03/2020

OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E O COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL DO QUIOSQUE 03, SITUADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, EM ARCOS/MG, CONSTRUÍDO PELO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a exploração de serviços de operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial de bar/lanchonete e o comércio de alimentos em geral do quiosque 03, situado na Praça Floriano Peixoto, em Arcos/MG, construído pelo Município, nos termos do artigo 31, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, in verbis:

"***Art. 31 –*** *O uso dos bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão ou permissão à título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir, excetuando-se o disposto no artigo 29 desta Lei.*

§ 1º - *A concessão de uso dos bens municipais de uso específico para o lazer dependerá de lei e licitação pública, fazendo-se mediante contrato de direito público, sob pena de nulidade do ato.*

§ 2º - *A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, sociais, culturais, turísticas ou outras, mediante autorização legislativa.*

§ 3º - *A permissão de uso que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário ou por tempo determinado, por ato unilateral do Prefeito Municipal através de Decreto.*"

CONSIDERANDO que a outorga da concessão foi autorizada pela **Lei Federal n.º 8.666/1993** e suas alterações, normas regulamentares do **Código de Posturas Municipal** e suas alterações, **Lei Orgânica Municipal,** e de outras normas aplicáveis ao objeto do certame.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 117/2020 – Concorrência Pública nº 002/2020 – Contrato de Concessão de Espaço Público nº 065/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à Carlos Cesar dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 437.939.246-53, a Concessão de Uso de Espaço Público para a exploração de serviços de operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial de bar/lanchonete e o comércio de alimentos em geral do quiosque 03, situado na Praça Floriano Peixoto, em Arcos/MG, construído pelo Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do CONCEDENTE, por sucessivos períodos até o período máximo de 05 (cinco) anos, mediante assinatura de termo aditivo, observado o previsto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9ADCBCF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5552/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.552 – 30/03/2020

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

Denílson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 135, I, "f" da Lei Orgânica Municipal Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde n.º 454/2020, que declara o estado de transmissão comunitária do COVID-19 no país;

Considerando que o Estado de Minas Gerais é área de transmissão comunitária do Coronavírus - COVID-19;

Considerando que o Município de Arcos/MG, através do Decreto Municipal nº 5.532, de 19 de março de 2020, declarou situação de Emergência em Saúde Pública no Município, para adoção de todas as medidas necessárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da epidemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, em conformidade com a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual n° 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado de Minas Gerais decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando que foi confirmado no Município de Arcos/MG o primeiro caso de contaminação pelo COVID-19;

Considerando que no Município de Arcos/MG não existem leitos hospitalares disponíveis o suficiente para atender os contaminados em caso de disseminação do COVID-19, tendo em vista que o número de pessoas infectadas cresce exponencialmente a partir da primeira pessoa infectada e,

Considerando os impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e a necessidade de se estabelecer estratégias de acompanhamento aos casos suspeitos e confirmados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado para todos os fins de direito, o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Arcos /MG, em especial para fins de aplicação do artigo 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de junho de 2020, pelo prazo de 100 (cem dias) contados da publicação deste Decreto, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Parágrafo único - O estado de calamidade pública de que trata o caput será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Art. 2° - Fica ratificado no âmbito do Município de Arcos/MG, o Decreto Estadual n° 113, de 12 de março de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais e Decreto Estadual n° 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Estado de Minas Gerais e, dentro das peculiaridades do cenário do Município, as disposições previstas neste Decreto.

Art.3° - As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, observado o disposto neste Decreto, sendo mantidas todas as determinações já estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.532, de 19 de março de 2020, Decreto Municipal nº 5.534, de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 5.538, de 23 de março de 2020, Decreto Municipal nº 5.539, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 5.546, de 30 de março de 2020.

Art. 4º - O Comitê de Enfrentamento e Emergência em Saúde do COVID-19 – Comitê COVID-19 –, criado pelo Decreto Municipal n° 5.532, de 19 de março de 2020, coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde, é responsável pelo monitoramento da calamidade em saúde pública declarada.

Parágrafo único - Compete ao Comitê de Enfrentamento e Emergência em Saúde do COVID-19 modificar, alterar e/ou acrescentar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico no Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:25588E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5553/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.553 – 30/03/2020

DETERMINA A CONCESSÃO COMPULSÓRIA DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM MAIOR RISCO DE CONTÁGIO PELA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS - COVID-19 E AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CUJAS FUNÇÕES ENCONTRAM-SE PARALISADAS FACE AO DISPOSTO EM LEGISLAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL.

Denílson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Arcos/MG, através do Decreto Municipal nº 5.532, de 19 de março de 2020, declarou situação de Emergência em Saúde Pública no Município, para adoção de todas as medidas necessárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da epidemia causada pelo agente novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que são mais vulneráveis ao contágio pessoas com idade a partir de 60 (sessenta) anos portadoras de doenças crônicas e outras pessoas classificadas em categorias de risco;

CONSIDERANDO os servidores públicos municipais impossibilitados de exercerem suas funções face ao disposto em legislação Estadual e no Decreto Municipal nº 5.532, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais é área de transmissão comunitária do novo Coronavírus - COVID-19 e que foi confirmado no Município de Arcos/MG o primeiro caso de contaminação, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento da doença e a necessidade de se evitar aglomerações e atendimento ao público em atividades consideradas "não essenciais";

DECRETA:

Art. 1º -Fica determinada, em caráter de exceção em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, a concessão compulsória de
férias coletivas aos servidores públicos municipais em categorias de risco e aos que exerçam funções que não sejam consideradas essenciais no momento de crise, a partir do dia 03 de abril de 2020.

§ 1º - Consideram-se categorias de risco todos os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e/ou acometidos de patologia pré-existente.

§ 2º - Compete aos titulares de cada Secretaria Municipal e ao Departamento de Recursos Humanos providenciar o levantamento dos servidores alcançados por este Decreto.

Art. 2º- Aqueles servidores que não possuem férias vencidas ou ainda não completaram 01 (um) ano de efetivo exercício, conforme seu contrato de prestação de serviços ou portaria de nomeação, terão suas respectivas férias antecipadas.

Art. 3º- O disposto neste Decreto aplica-se inclusive aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que se enquadrem nas categorias de risco.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E40E1488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL-373/2019

PROCESSO Nº 373/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2019

ADITIVO Nº002

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS E A ENTIDADE CLUBE ARCOENSE RENOVAÇÃO DE VIDA DE ARCOS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ARCOS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.306.662/0001-50, estabelecido nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG nº M-5.487.885 e do CPF nº 798.671.896-04, doravante denominado CONCEDENTE e do outro CLUBE ARCOENSE RENOVAÇÃO DE VIDA DE ARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.048.043/0001-06, com sede na Av. João Vaz Sobrinho, nº 173, Trecho II, Bairro Novo Niterói, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, doravante denominada PROPONENTE, neste ato representada pela sua Presidente Sra Maria Messias da Silva, portadora de RG nº. MG-328.680 e CPF nº.203.256.496-34, residente e domiciliado à Rua Messias Macedo, 155 Bairro Centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, resolvem celebrar o aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Processo nº 373/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO PACTUADO E DA FINALIDADE DA PARCERIA

I - O presente Termo de COLABORAÇÃO tem por objeto a colaboração institucional da entidade, com a finalidade de promover atividades para a valorização da pessoa idosa, nas áreas de assistência social, saúde, ética, direitos humanos e outros valores universais, conforme disponibilidade orçamentária e estruturais da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente termo de colaboração até 30/06/2020 de acordo com a justificativa da entidade e do Secretário responsável pelo termo.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arcos/MG, 30 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Concedente

CLUBE ARCOENSE RENOVAÇÃO DE VIDA DE ARCOS
CNPJ Sob o Nº 04.048.043/0001-06

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4007628A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5554/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.554 – 30/03/2020

DELEGA PODERES A SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados e credenciados a assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Arcos/MG, em conjunto ou não com o Prefeito Municipal, os servidores detentores dos seguintes cargos:

I – Diretor (a) do Departamento de Finanças
II – Secretário (a) Municipal de Fazenda
III – Secretário (a) Municipal de Administração

Art. 2º - Toda movimentação bancária conterá, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos servidores de que trata este Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.015, de 01/04/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8DF800AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Argirita.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Argirita, para representar, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;
Considerando a previsão no inciso XIII, do art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a qual dispõe que os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, a atribuição para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, de modo que a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, de pandemia do novo corona vírus – convid-19;
Considerando que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto do novo corona vírus (2019-nCoV) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que 'Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (2019-nCoV);
Considerando que a Câmara Municipal de Argirita, presta atendimento diário a pessoas, e que, assim, torna seu ambiente propenso de risco iminente à propagação do vírus para os agentes públicos e a população em geral;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Argirita;
Considerando a priorização segundo o grau de vulnerabilidade e maior risco de grupos populacionais específicos de infecção ou de complicações;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o Plano de Contingência, no âmbito da Câmara Municipal, com medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus – covid-19, nos termos deste Ato.
Art. 2º Suspender por tempo indeterminado:
I - eventos de qualquer natureza abertos ao público, como audiências públicas, sessões solenes e entrega de moções;
II - sessão pública de licitação;
III - atendimento à população de forma geral; e
IV - reuniões das comissões temporárias e permanentes que envolvam aglomeração de pessoas.
Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser realizadas as atividades constantes deste artigo, em caso de extrema urgência, devidamente fundamentada a sua necessidade.
Art. 3º Limitar a participação de quaisquer servidores e colaboradores nas reuniões ocorridas no Plenário, salvo os que exerçam atividades administrativas e essenciais à realização das reuniões plenárias, mediante prévia indicação da Presidência.
Art. 4º Recomendar a não participação dos vereadores com idade a partir de 60 anos em reuniões plenárias, considerando-se que fazem parte do grupo de risco.
Art. 5º As funções administrativas serão exercidas preferencialmente em *home office*, desde que observada a natureza da atividade funcional, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis, e, ainda, em conformidade com as orientações de cada superior imediato, mediante justificativa e apresentação de relatório que demonstre quais as atividades exercidas pelo servidor durante a permanência desta modalidade excepcional de trabalho.
Parágrafo único. A realização de trabalho em *home office* não poderá prejudicar o regular andamento dos serviços da Câmara Municipal, devendo os servidores estarem cientes que estarão à disposição, podendo, a qualquer momento, serem convocados a comparecer ao setor administrativo no qual estão regularmente lotados.
Art. 6º Qualquer agente público vinculado à Câmara Municipal que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), ou que tenha retornado de viagem internacional nos últimos dez dias, deverá permanecer em casa e adotar o regime de *home office*, conforme orientação do superior imediato e de acordo com este Ato.
Parágrafo único. As condições de saúde deverão ser comunicadas por auto declaração dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, na hipótese dos vereadores, e ao superior imediato, na hipótese dos servidores e colaboradores.
Art. 7º Os casos omissos serão submetidos e resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, como medidas de prevenção à transmissão do corona vírus.
Art. 8º Este Ato entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Argirita, 02 de Abril de 2020.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:5D73366F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 012/2020 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de Ladrilho hidráulico antiderrapante. Abertura dia 22/04/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 03/04/2020. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6157123B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato do contrato do Processo nº 019/2020, PP: 010/2020 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Monitor de Arte e Cultura. Empresa: MARCELO TEIXEIRA GARCIA 12005519669 – CNPJ: 36.579.398/0001-00, contrato: 027/2020, com valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 01/04/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F531E7C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL PROCESSO 070/2020 - PREGÃO 031/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 070/2020 - Pregão 031/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ADEQUAÇÃO NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA.

Data de abertura: 17/04/2020 às 14 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:91059692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A) Tomada de Preço nº 004/2020 – Processo Licitatório nº 045/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de obra de reforma e construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal José Lagares de Lima na sede do município de Belo Oriente. Abertura do julgamento será no dia: 22/04/2020 às 09:00:00 min.

B)Tomada de Preço nº 005/2020 – Processo Licitatório nº 046/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de obras de implantação do projeto de sinalização viária na sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro. Abertura do julgamento será no dia: 23/04/2020 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente. 02 de abril de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:31A28570

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

O MUNICIPIO DE BELO ORIENTE - MG. Torna público a dispensa de licitação nº 006/2020 – Processo Licitatório nº 044/2020. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E MATERIAIS AFINS, nos termos do Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal n° 13.979/2020, Decreto Estadual nº 47.891/2020, Decreto Estadual Nº 113/2020, Decretos Municipais nº 014/2020, 015/2020, 016/2020 017/2020, 20/2020, 22/2020 24/2020 e portaria nº 141/2020.
Contratada: MG MED HOSPITALAR ME
Valor: **R$ 50.629,70** (Cinqüenta mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos.
Prazo de entrega: **Imediato**

Belo Oriente, 01 de Abril de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:79E73C1F

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 22/2020 – Processo Licitatório nº 047/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material diversos para manutenção de bens imóveis a serem adquiridos pelo maior desconto sob a tabela SINAPI/INSUMOS em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 24/04/2020 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 02 de abril de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F0CCA876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO LICI-18/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BOA ESPERANÇA LTDA-SICOOB BELCREDI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de SERVIÇOS PARA O RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 27/03/2020. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade 09/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0F1C225C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO LICI-19/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de SERVIÇOS PARA O RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 27/03/2020. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade 09/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F3F7A8BC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO LICI-20/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e BANCO BRADESCO S.A. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de SERVIÇOS PARA O RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 27/03/2020. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade 09/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7619EAE8

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-32/2018

PARTES: Município de Boa Esperança e Escritório de Contabilidade Central de Boa Esperança LTDA, CNPJ 09.015.592/0001-90. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS DOS CAIXAS ESCOLARES MUNICIPAIS E DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, bem como o realinhamento de valor de R$ 2.926,00 mensais, totalizando R$ 35.112,00 pelo período de 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 20/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:83A9B730

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 193/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL 88/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 1.330,26 (um mil trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 88/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2EF70D27

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 194/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL 88/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA EPP. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 4.466,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 88/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:93001529

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 195/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL 88/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA ME. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 13.788,93 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 88/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C13483AA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 196/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL 88/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e MOEMA COMERCIAL LTDA - ME. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 3.072,91 (três mil setenta e dois reais e noventa e um centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 88/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:77D6CEC0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 197/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 88/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e PAPELARIA FERREIRA LTDA ME. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 6.897,24 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 88/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A3BCA8F6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 198/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 88/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA EPP. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 7.230,79 (sete mil duzentos e trinta reais e setenta e nove centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 88/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F21CEE41

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 263/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 93/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e 3 PODERES COMERCIO LTDA ME. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 12.479,48 (doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 93/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A385DA22

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 264/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 93/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e ANGÉLICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 16.147,04 (dezesseis mil cento e quarenta e sete reais e quatro centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 93/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C8384432

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 265/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 93/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e CH COMERCIAL LTDA. ME. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 36.354,94 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 93/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2522E6B8

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 266/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 93/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 22.433,25 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 93/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:552C9241

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 267/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 93/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e J H C NEVES DISTRIBUIDORA ME. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 12.217,50 (doze mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 93/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A387ACDB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 268/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 93/2019

. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e MOEMA COMERCIAL LTDA - ME. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** 18.954,27 (dezoito mil

novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 93/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3C89FA68

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 269/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 93/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 17.925,41 (dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 93/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:03E4B56E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 270/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 93/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e ULTIMAX EIRELI ME. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 16.287,83 (dezesseis mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 93/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:22A89828

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 271/2019 REF.
PREGÃO PRESENCIAL 93/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 15.399,97 (quinze mil trezentos e noventa e nove mil reais e noventa e sete centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 93/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A0BF0612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 006/2020 – Pregão Nº 004/2020 – Objeto: Serviços de Transporte Escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresas vencedoras: Linha 01: NATALIA ALVES DAMASCENA 09526085612, inscrita no CNPJ sob o nº 36.192.645/0001-10, Linha 02: EVALTEIR DE SOUZA E SILVA 06313915682, inscrita no CNPJ sob o nº 35.882.417/0001-00,Linha 03: NILDENE GONÇALVES PORTUGUES 07100273625, inscrita no CNPJ sob o nº 27.205.998/000,Linha 04: JOAO MARTINS DA CRUZ OLIVEIRA 03326246684, inscrita no CNPJ sob o nº 32.494.376/0001-96. Valor Total estimado: R$244.384,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Bonfinópolis de Minas - MG, 04/02/2020.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Obs: Publicado no mural da Prefeitura Municipal no dia 04/02/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5264ABCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 026/2020 – Pregão Nº 018/2020 – Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Passeio 0KM, conforme Termo de Compromisso 87/6821 SES/SUS-MG. Empresa vencedora: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 71.145.668/0001-75. Valor: R$57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Bonfinópolis de Minas - MG, 24/03/2020.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Obs: Publicado no mural da Prefeitura Municipal no dia 24/03/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:20B3117D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020: Contratação de Sociedade de Advogados, para serviços Técnicos profissionais especializados, em especial na área de Direito Administrativo; Empresa Contratada GONÇALVES OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.345/0001-37, valor mensal de R$7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), resultando no valor global de R$87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

Bonfinópolis de Minas, 05 de fevereiro de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OBS: Publicado no mural da prefeitura Municipal em 05/02/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:06B05850

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 020/2020

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 020/2020. Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados, para serviços Técnicos profissionais especializados, em especial na área de Direito Administrativo. Empresa: **GONÇALVES OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.345/0001-37. Valor Total estimado: Valor mensal de **R$7.300,00 (Sete mil e trezentos reais);** Valor global de R$87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais)**.** Inicio: 06.02.2020. Vigência: 06.02.2021.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no mural da Prefeitura Municipal em 06/02/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:470063EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 027/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato de Contrato nº027/2020: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora: EVALTEIR DE SOUZA E SILVA 06313915682, CNPJ sob o nº 35.882.417/0001-00, valor total estimado: **R$64.842,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais).** Inicio: 06.02.2020. Vigência: 06.01.2021.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no mural da Prefeitura Municipal em 06/02/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:82A7DC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 028/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato de Contrato nº028/2020: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora: NILDENE GONÇALVES PORTUGUES 07100273625,CNPJ27.205.998/0001-17. Valor total estimado: **R$77.572,00 (Setenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais)**. Inicio: 06.02.2020. Vigência: 06.01.2021.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no mural da Prefeitura Municipal em 06/02/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B5DF14A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 029/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato de Contrato nº029/2020: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora: NATALIA ALVES DAMASCENA 09526085612, CNPJ sob o nº 36.192.645/0001-10, valor total estimado: **R$45.440,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)**. Inicio: 06.02.2020. Vigência: 06.01.2021.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no mural da Prefeitura Municipal em 06/02/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:15CAE51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 030/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato de Contrato nº030/2020: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora: JOAO MARTINS DA CRUZ OLIVEIRA 03326246684, CNPJ 32.494.376/0001-96, valor total estimado: **R$ R$57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)** Inicio: 06.02.2020. Vigência: 06.01.2021.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no mural da Prefeitura Municipal em 06/02/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9AB3EC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE PARCERIA 001/2020

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA: Termo de Parceria nº 001/2020. Objeto: prestação de serviços de consultoria com o objetivo principal de implementar as ações previstas no Plano Municipal de Resíduos Sólidos, destacando, dentre outras, articular parcerias, ministrar palestras e prestar serviços de consultorias e oficinas de educação ambiental na realização de projetos e eventos de cunho socioambiental com foco na mobilização, integração e interação de pessoas e organizações, articuladas em conceito de redes e abordagem dialógica para uma mudança cultural de hábitos de produção e consumo insustentável e descartar o lixo (mistura dos resíduos sólidos gerados das sobras dos alimentos e o uso de produtos e bens não alimentícios) para atitudes de cuidados, valorização e o encaminhamento legal e ambientalmente correto de seus resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos gerados em casa, no trabalho, na escola, nos órgãos públicos e nas empresas, visando contribuir com a implementação de uma iniciativa inovadora, considerada um passo importante a caminho de uma cidade inteligente, criativa, inclusiva e sustentável, a ser viabilizada pelo esforço conjunto (NOES) da cidadania e da governança ambiental orientado pelos 5 Rs (Reduzir, Reutilizar, Repensar, Reciclar e Recusar) com boas práticas de produção e consumo para o alcance da META LIXO ZERO, estruturada em 4 pilares: Ética – de responsabilidade das pessoas (coletiva); Econômica - deixar de gastar e começar a ganhar (Economia Circular e Criativa); Eficiente - separação correta e direta na fonte geradora (responsabilidade compartilhada); e Visionária - visão e ação no presente sobre o futuro (aqui e agora). Empresa Parceira: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO VALE DO RIO URUCUIA - ADISVRU**, CNPJ/MF sob o nº 04.290.751/0001-40. Valor Total estimado **R$72.000,00(Setenta e dois mil reais).** Inicio: 15.01.2020. Vigência: 15.01.2021.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no mural da prefeitura em 15/01/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6FA17C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 61_2020 PAESAN

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 61/2020 – Contratada: Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli CNPJ n° 03.691.134/0001-94 Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – de 3.511,50m² e execução de 1.067,70m de meio fio (15x10x23)cm com sarjeta (30x8)cm executados com extrusora nas Ruas Antoniel Rodrigues e José Quirino – Bairro Porto, com recursos oriundos do convênio de saída 1491000286/2019 SEGOV/PADEM e o Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 193.086,99 (cento e noventa e três mil e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Vigência 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas MG 14 de fevereiro de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOSÉ WILSON RIBEIRO
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A10CB220

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01_2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 16 de abril de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19 DESTINADOS AO USO EM TODAS AS ÁREASDE SAÚDEDO MUNICÍPIODE BRASILÂNDIA DE MINAS MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 01 de Abril de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:70076A88

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR

Edital Chamada Pública n° 01/2020, o Município de Brasilândia de Minas - MG torna publico que no dia 17 de Abril de 2020, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Chama Pública n° 01/2020 em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009, Resolução 26/2013 do Ministério da Educação, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. (38) 3562-1202 no endereço eletrônico licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 01 de abril de 2020 –

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação – Portaria n° 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:38C904AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES torna público que às **09h00min (nove horas), do dia 15 (quinze) de abril de 2020**, na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires, em sessão pública, na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020,** objetivando a **contratação de empresa habilitada visando a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares/fisioterapêuticos, no decorrer do ano de 2020**. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Brás Pires. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs ou pelo e-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br

Brás Pires, 02 de abril de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:01CC9978

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES** torna público que às **14:hs00min (quatorze horas) do dia 15 (quinze) de abril de 2020**, na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires, em sessão pública, na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas da frota Municipal, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.** O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Brás Pires. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs ou pelo e-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires, 02 de abril de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0954EB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020. Objeto: Contratação de empresas prestadores de serviços de alinhamento, balanceamento e outros. Empresas Vencedoras: Auto Peças e Elétrica do Edinho LTDA, valor total R$ 538.000,00; Delso Montovani, com o valor total R$ 99.500,00; Edson Teodoro da Silva, com o valor total R$ 40.000,00; Marcio Mendes Pereira 64267750610, com o valor total R$ 110.000,00; Rocha Barbosa Comércio de Peças Automotivas LTDA – EPP, com o valor total R$ 532.500,00; Weder Fabio Medeiros de Souza, com o valor total R$ 100.000,00; Wellerson Mesquita em Geral EIRELI – ME, com o valor total R$ 110.000,00, valor total do processo R$ 1.530.000,00.

Buritis – MG. Buritis, 02 de abril de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6AEA8F8B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 866/2019

Processo n°289/2019, Tomada de Preço n°014/2019. Empresa Mappa Engenharia LTDA. Contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva em grama sintética. Fica prorrogado a vigência de 10/03/2020 à 08/09/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:89329F5C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 856/2019.

Processo n°296/2019. Empresa Italbus Carrocerias de Ônibus LTDA. Aquisição de Veiculo 0Km, Microonibus Executivo, cor branca, para no mínimo de 29 (vinte e nove) lugares. Fica prorrogado a vigência de 22/03/2020 à 22/06/2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:06415300

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 829/2019

Processo nº 245/2019, Tomada de Preço n°010/2019, data: 24/03/2020. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Wellisson Soares Vilela, CNPJ-34.676.461/0001-09.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9945FE05

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 177/2020 –DISPENSA Nº 067/2020

Processo nº103/2020. Contratado: Yan Alves Feitosa. Valor: R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). Objeto: Execução de Serviços Eventuais Prestados Por Pessoa Física. Vigência do Contrato: 05 de março de 2020 a 05 de junho 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4C2C781E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 176/2020

Dispensa nº 067/2020 – Processo nº103/2020. Contratado: Dirivaldo Pereira da Silva. Valor: R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). Objeto: Execução de Serviços Eventuais Prestados Por Pessoa Física. Vigência do Contrato: 05 de março de 2020 a 05 de junho 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5CFDED5D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 183/2020

Dispensa nº 077/2020 – Processo nº119/2020. Contratado: Moacir Oliveira do Carmo. Valor: R$1.045,00(um mil e quarenta e cinco reais). Objeto: Serviços de Ajudante de Pedreiro. Vigência do Contrato: 20 de março de 2020 a 20 de Abril de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2C6C72BB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 184/2020

Dispensa nº 077/2020 – Processo nº119/2020. Contratado: Alisson Clayton Silva Lopes. Valor: R$1.045,00(um mil e quarenta e cinco reais). Objeto: Serviços de Ajudante Pedreiro. Vigência do Contrato: 20 de março de 2020 a 20 de Abril de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:497F01D7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 186/2020

Dispensa nº 077/2020 – Processo nº119/2020. Contratado: Jeverson Pereira da Silva. Valor: R$1.800,00(um mil e oitocentos reais). Objeto: Serviços de Pedreiro. Vigência do Contrato: 20 de março de 2020 a 20 de Abril de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0F36A918

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 185/2020

Dispensa nº 077/2020 – Processo nº119/2020. Contratado: Nelson Silverio Alves. Valor: R$2.000,00(dois mil reais). Objeto: Serviços de Construtor de obras. Vigência do Contrato: 20 de março de 2020 a 20 de Abril de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:307D1FBF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

Dispensa de Inexigibilidade nº 014/2018 – Processo nº399/2018. Contratado: ADPM- Administração Pública para Municípios LTDA. Valor: R$167.765,88(cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Auditoria e Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira. Vigência do Contrato: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A3B31630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 017/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020), às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), o Pregoeiro **Osvaldo Ermeson Machado Campos** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Maria José Ribeiro, secretária, Rosilene Rodrigues de Oliveira e Dowglas Alzino Moreira da Silva**, membros designados pela **Portaria n.º 2.044 de 02 de janeiro de 2020,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para aquisição de manilhas com ferragens,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. O Pregoeiro declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, o Sr. Pregoeiro informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Pregoeiro declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 18 de março de 2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7C8D0EAA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 018/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte (18/03/2020), às 13:30 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), o Pregoeiro **Osvaldo Ermeson Machado Campos** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Maria José Ribeiro, secretária, Rosilene Rodrigues de Oliveira e Dowglas Alzino Moreira da Silva**, membros designados pela **Portaria n.º 2.044 de 02 de janeiro de 2020,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **Formação de registro de preços para aquisição de peças destinados aos veículos Hilux e Celta,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. O Pregoeiro declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, o Sr. Pregoeiro informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Pregoeiro declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 18 de março de 2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1E0B7995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 85/19**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 209/19 – Pregão Presencial SRP n.º 062/19.
Objeto: Supressão do valor do litro do óleo diesel e do litro da gasolina comum, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 3,59 (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) do óleo diesel e R$ 4,75 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) da gasolina comum.

Cachoeira de Minas, 24 de Março de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A7F654C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CNPJ SOB O Nº 05.892.181-0001-21, TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2020 – CONTRATO Nº 0008/2020 – CONTRATADA: **FOCO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.485.524/0001-07**, COM ESCRITÓRIO NA RUA ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA, Nº 50, PARQUE CATANDUVAS, VARGINHA/MG, COM VALOR TOTAL DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FISCAL DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2020: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.35.00 – VIGENCIA: 01/04/2020 A 31/03/2021.

CAMPANHA, 02 DE ABRIL DE 2020.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente do Campanha PREVI

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:BC663263

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7094/2020

DECRETO Nº 7094/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019", de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020", de 12 de março de 2020, publicado em 13 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a aproximação do período de aumento de incidência de doenças arboviroses e de infecções de vias aéreas, em concomitância com o agravamento da situação do Coronavírus – COVID -19 no país;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7078/2020, de 17 de março de 2020, da Prefeitura Municipal da Campanha que "Dispõe sobre a decretação de situação de emergência em saúde pública no Município da Campanha em decorrência do Coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO as demais legislações e ações aplicadas a matéria, executadas até o presente momento a fim de conter a Pandemia do Coronavírus – COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. A Em razão da suspensão das atividades de Educação Escolar da Rede Municipal de Ensino da Campanha, para fins de futura reposição, consideram-se antecipados 15 (quinze) dias de recesso do Calendário Escolar de julho de 2020, a contar de 13 (treze) a 27 (vinte e sete) de abril de 2020.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação estipulará, seguindo à futuras orientações da Secretaria Estadual de Educação e de órgãos competentes, a compensação no Calendário Escolar de 2020.

Art. 2º. O recesso escolar previsto no Art. 1º deste Decreto se estende ao pessoal administrativo lotado nas unidades educacionais da rede municipal de ensino em função da natureza de suas atribuições e em razão da Situação de Emergência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 1 de abril de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:462EBE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00251/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00035/2020 – Dispensa n° 00003/2020 – Contrato nº 00251/2020 – Contratada **LAR VICENTINO SANTO ANTÔNIO**, entidade civil de direito privado, entidade filantrópica, beneficente, de assistência social e sem fins lucrativos, com sede nesta cidade na Rua Silva Lemes nº 246, inscrita no CNPJ sob nº19.083.062/0002-13, com o valor total de **R$ 1.710.000,00** (Um milhão e setecentos e dez mil reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL** - Dotação: Exercício 2018: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00 – Red. 443 - Vigência: 03/04/2020 a 31/12/2020.

Campanha/MG, 02 de abril de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:87C9676A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO PROC 99-19 PREGAO 60-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° **18.712.174/0001-42.** Torna público o Extrato do Primeiro Aditivo de Contrato nº 0035/2020, Processo n° 00099/2019 – Pregão n° 00060/2019. Contratada: **AUTO POSTO SHEEP LTDA** – CNPJ Nº 00.938.501/0001-13. **Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.** Altera o valor dos itens para:

Óleo Diesel Comum	3,69
Óleo Diesel S-10	3,75
Gasolina	4,59
Etanol	3,264

Campanha/MG, 02/04/2020.

SERGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:48A1EA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0158/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 0158/2019–Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA.Contratada**: ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14– Altera a Vigência: até 31/12/2020.

Campanha/MG, 01/04/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:535AEA74

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00188/2019 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00035/2019 – Tomada de Preços n° 0001/2019 – Contrato nº 00188/2019 – Contratada: Marlon Brando Martins Eireli, inscrita no CNPJ n° 21.160.150/0001-32, com sede Rua Nelson Bento Carvalho, 191 - Centro - Carvalhopolis – MG., Cep 37760-000 - Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADA À REFORMA DO ESF –

COMENDADOR MILTON XAVIER DE CARVALHO (PSF CENTRAL) LOCALIZADO NA RUA DR. CESARINO 257 – CENTRO – CAMPANHA – MG - Recurso Ministério da Saúde Proposta n° 11398.0950001/18-003 - Transferência Fundo a Fundo - R$119.986,00 – Recursos Próprios R$ 11.790,82 - *ALTERA O VALOR /QUATITATIVO DE R$ 2.508,22 (Dois mil e quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos*. Dotação: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00 – Red. 386.

Campanha/MG, 02 de abril de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4761C67E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00188/2020 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00035/2019 – Tomada de Preços n° 0001/2019 – Contrato nº 00188/2019 – Contratada: Marlon Brando Martins Eireli, inscrita no CNPJ n° 21.160.150/0001-32, com sede Rua Nelson Bento Carvalho, 191 - Centro - Carvalhopolis – MG., Cep 37760-000 - Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADA À REFORMA DO ESF – COMENDADOR MILTON XAVIER DE CARVALHO (PSF CENTRAL) LOCALIZADO NA RUA DR. CESARINO 257 – CENTRO – CAMPANHA – MG - Recurso Ministério da Saúde Proposta n° 11398.0950001/18-003 - Transferência Fundo a Fundo - R$119.986,00 – Recursos Próprios R$ 11.790,82 - *ALTERA O VALOR / QUALITATIVO DE R$ 9.718,50 (Nove mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)*. Dotação: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00 – Red. 386.

Campanha/MG, 02 de abril de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:60450A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Atas de Registro de Preços- Processo Licitatório 023/2020- Pregão Presencial 016/2020- SRP 010/2020. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção (areia, brita, pedra, pó de pedra, pregos, cimento, arame, ferragens, malha, espaçadores, pisos, pastilha, revestimentos, rejuntes, portas, veneziana, vitrôs, janelas, chapas, forro, guarnição, meia cana para forro pvc, batentes, tela para alambrado, fio, grelha, tampões, grade, argamassas, cal, barras de apoio e ducha higiênica), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratadas: ARP_SL 045/2020_ Lafferdu Industria e Comércio em Ferro Fundido Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 15.263.561/0001-50, no valor total de R$ 56.120,00 (cinquenta e seis mil cento e vinte reais); ARP_SL 046/2020_ Britamil- Brita, Concreto e Serviços de Engenharia, inscrita no CNPJ 17.192.048/0001-41, no valor total de R$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e sessenta reais); ARP_SL 047/2020_ Distribuidora de Cimento Sulminas Ltda, inscrita no CNPJ 05.972.854/0001-53, no valor total de R$ 593.228,90 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos); ARP_SL 048/2020_ Elias Siqueira Bagni- ME, inscrita no CNPJ 00.752.028/0001-85, no valor total de R$ 258.060,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e sessenta reais); ARP_SL 049/2020_ Flex Comércio E Representação Ltda, de CNPJ 10.350.473/0001-72, no valor total de R$ 9.378,0000 (nove mil trezentos e setenta e oito reais); ARP_SL 050/2020_ Compre Bem Distribuidora Ltda, de CNPJ 14.718.491/0001-15, no R$ 39.673,70(trinta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos); ARP_SL 051/2020_Gabriela Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.184.646/0001-27, no valor total de R$ 131.677,50 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: As atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 18/03/2020 a 17/03/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9262BCA5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 005/2020 - Pregão Presencial 004/2020 - SRP 003/2020. Objeto: Registro de preços de materiais de sinalização viária vertical e horizontal (cone de sinalização, placas de trânsito, cavalete de sinalização, tintas e diluente para sinalização viária e placas informativas/indicativas), que serão utilizados em vias públicas, visando proporcionar melhorias na segurança dos usuários em seus deslocamentos. Contratada: ARP_SL_053/2020_ CANGERE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 22.100.712/0001-15, no valor total de R$ 39.995,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais); ARP_SL_054/2020_ COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 14.718.491/0001-15, no valor total de R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais); ARP_SL_055/2020_ JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.261.184/0001-22, no valor total de R$ 49.578,90 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos) e ARP_SL_056/2020_ LARISSA BARROS DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.061.806/0001-60, no valor total de R$ 25.718,00 (vinte e cinco mil setecentos e dezoito reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 30/03/2020 até o dia 29/03/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:82BE79C6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°SL003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Rescisão do Contrato n°SL003/2019 - Processo Licitatório 121/2018 – Pregão Presencial 087/2018 – Objeto: Rescisão do Contrato nº SL 003/2019, cujo seu primeiro Termo Aditivo, celebrado em 30 de dezembro de 2019, para prestação de serviços de orientação social, para atuar no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - (Oficina de Jiu-Jitsu). Extrato de Rescisão_ SL 003/219_ Mateus Henrique da Silva Santos 06470790623, cadastrada no CNPJ 29.923.988/0001-42.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FB342A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 3/2020

Resolução nº 3/2020, do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID-19

Dispõe sobre as deliberações da reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 no dia 01 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 196 da Constituição Federal/88: *"A Saúde é direito de todos e dever do Estado garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"*;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Minas Gerais que considera estado de calamidade pública devido ao COVID-19 e a necessidade de
adoção de providências urgentes, efetivas e eficazes, em resposta a pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto 512/2020 que cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO A Resolução 01/2020 de 21 de março de 2020 do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19 de Campos Altos;

CONSIDERANDO A Resolução 02/2020 de 24 de março de 2020 do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19 de Campos Altos;

CONSIDERANDO a confirmação do 1º Caso confirmado de COVID-19 no municipio, o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, no uso de suas atribuições legais, delibera, a seguinte matéria:

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituida a barreira sanitária no municipio de Campos Altos com funcionamento de 24 horas (vinte e quatro) ininterruptamente, entrando em vigor aos dois dias do mês de Abril de 2020.

Parágrafo Único – Os trabalhos e atendimentos deste artigo devem observar as regras de higiene, prevenção, distanciamento e uso de equipamentos de proteção individual.

Art. 2º - Fica terminantemente proibido a entrada de vendedores ambulantes no município, sendo impedida a entrada na Barreira Sanitária.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta resolução entram em vigor no dia 02 de Abril de 2020.

Campos Altos 01 de abril de 2020

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

DRA ANDRÉIA COUTO DOMINGOS
Representante do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID-19

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:97F69A5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 04/2020

TERMO DE FOMENTO N° 04/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP –,** inscrita no CNPJ nº 20.045.274/0001-04, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 476, Bairro Camposaltinho, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **JOANA DARC LEMOS FERNANDES DA SILVA,** portador do RG MG-2.614.209, CPF nº 435.789.266-04, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal 866/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. VICENTE DE PAULO MATEUS, CPF 231.791.636-15, atual Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 482/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade

solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), coma devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$70.000,00 (setenta mil reais).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 16.667-7, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito),nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a datado recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a

manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DETRABALHO
Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DEADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária		**Valor**
02.33.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	70.000,00
08.241.0042.2158.	Manutenção Atividade Apoio ao Idoso	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00	70.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 31 de Março de 2020.
.

Município De Campos Altos - Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito

Vila Vicentina De Campos Altos – SSVP
JOANA DARC LEMOS FERNANDES DA SILVA
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FC0C1317

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53;

PROPONENTE: VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP –, inscrita no CNPJ nº 20.045.274/0001-04, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 476, Bairro Camposaltinho, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **JOANA DARC LEMOS FERNANDES SILVA,** CPF nº 435.489.266-04;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 866/2019.

Considerando que o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

Considerando que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei também específica;

Considerando que a Lei Municipal nº 866/2019autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP;

Considerando que o Município de Campos Altos há muitos anos possui convênio com a referida entidade;

Considerando que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo seus serviços e atividades para a população de Campos Altos;

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos (MG), 31 de Março de 2020.

Município de Campos Altos
Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:61AC8BA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 03/2020

TERMO DE FOMENTO N° 03/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE**, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS,** portador do RG MG-10.914.843, CPF nº 043.582.586-03, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal 872/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. VICENTE DE PAULA MATEUS, atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 482/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolsocontido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência darestituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fimde atender osprincípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,economicidade, conformeartigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários aoacompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão deMonitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos,aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive noque diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisrelativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo ascertidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária daadministração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restriçãoà sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao daprestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos dadespesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo aoCONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos doobjeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociaise dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura,identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total daparceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federalnº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável,mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão datransferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento dasetapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nascontratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoraseventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionaise pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida aredistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custosprevistos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), coma devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou semespecificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, alémde demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidadedos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver,exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuandotodas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução dopresente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamenteconforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomentotodas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição demateriais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas deexercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da AdministraçãoMunicipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim comoalterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursosdesta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre oCONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividadesconstantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, oCONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$50.853,60(cinquenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), os quais serão disponibilizados primeiramente pelo Fundo Nacional de Assistência Social (Portaria nº 440/2005) que trata do piso de transição de média complexidade da proteção social especial.
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrênciade cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de ResponsabilidadeFiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na contaespecífica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 93.015-6, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregadosna sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreadaem título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito),nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente,poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam contabancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão serutilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condiçõesprevistas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos nãoutilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participarde novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a datado recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que emcaráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valorcorrespondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendidoentre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução doobjeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foiexecutado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovaçãodo alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e deexecução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração deresultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundoas normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, aPROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestaçãode contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo deFomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dosprazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bemcomo verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, decaráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ouimagens que caracterizem promoção pessoal;
c) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquermomento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulaspactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos emdesacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documentoapresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DETRABALHO
12.1 - Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordoentre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DEADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação doCONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada aalteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.33.01.08.241.0042.2158.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.29.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações desteinstrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presenteInstrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que tambémsubscrevem.

Campos Altos (MG), 31 de Março de 2020.

Município de Campos Altos - Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais- APAE - Proponente
ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4D332534

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53;

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS,** portador do RG MG-10.914.843, CPF nº 043.582.586-03;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 872/2020.

Considerando que o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

Considerando que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei também específica;

Considerando que a Lei Municipal nº 872/2020autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE;

Considerando que o Município de Campos Altos há muitos anos possui convênio com a referida entidade;

Considerando que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo seus serviços e atividades para a população de Campos Altos;

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos (MG), 31 de Março de 2020.

Município de Campos Altos - Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EE718EE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 522/2020

DECRETO Nº 522/2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora a partir de 02 de abril de 2020 a Sra **DULCE CORREA TEIXEIRA, portadora do CPF: 965.428.706-44 filha de Olga Teixeira de Camargos e de Mário Correa de Camargos** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de abril de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B2A8802D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A CNPJ N.º 60.746.948/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
VALOR: R$ 144.840,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01/04/2020 ATÉ 01/04/2025

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:172BF489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: INSTRUMENTAL LTDA, CNPJ 04.500.871/ 0001-25
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIOLAS E ENCORDOAMENTO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.550,00 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA:01/04/2020 A 01/04/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7B442BB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: CELIO ROBERTO FERNANDES RIBEIRO 03740517638, CNPJ 22.075.389/0001-77
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMADO: R$ 44.553,70 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:01/04/2020 A 01/04/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:83046BCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA, CNPJ 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMADO: R$ 642.863,23 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA:01/04/2020 A 01/04/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:61B4ABC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: CARLA RIBEIRO DA SILVA, CPF: 127.348.576-93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, PAIF E PAEF.
VALOR ESTIMADO: R$ 22.240,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA:01/04/2020 A 01/04/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F14EDE78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ERLAINE DA COSTA OLIVEIRA SOUZA, CPF 093.777.456-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, PAIF E PAEF.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.700,00 (TREZE MIL SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:01/04/2020 A 01/04/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:64B1608C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.

EMPRESA: IRENE DA SILVA ALVES OLIVEIRA, CPF 940.522.716-53
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, PAIF E PAEF.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.700,00 (TREZE MIL SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:01/04/2020 A 01/04/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:32368A28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESAMOISÉSRODRIGUESHONÓRIO, CPF 145.388.766-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, PAIF E PAEF.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:01/04/2020 A 01/04/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:ACD8AA68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: RENAN LOURENÇO, CPF 154.316.726-81
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, PAIF E PAEF.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.300,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:01/04/2020 A 01/04/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:18F143F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: VALDETE VIEIRA DA SILVA, CPF 078.893.966-19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, PAIF E PAEF.
VALOR ESTIMADO: R$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:01/04/2020 A 01/04/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C63AF204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **22 DE ABRIL DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS (ARTESANATO) PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, PAIF E PAEF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:16111CCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **23 DE ABRIL DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:12AADC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato 019/2019, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 01/03/2020 a 29/05/2020, Valor: R$21.065,00, Contratada: Maria Fernanda Ferreira-ME, data: 28/02/2020; 2º Termo Aditivo ao Contrato 046/2019, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 01/03/2020 a 29/05/2020, Valor: R$6.080,00, Contratada: Transportes Amparense Ltda-ME, data: 28/02/2020; 3º Termo Aditivo ao Contrato 021/2019, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 01/03/2020 a 29/05/2020, Valor: R$11.500,00, Contratada: Transportes Amparense Ltda-ME, data: 28/02/2020; 6º Termo Aditivo ao Contrato 027/2019, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 01/03/2020 a 29/05/2020, Valor: R$15.534,72, Contratado: Pedro Paulo Martins-ME, data: 28/02/2020; 2º Termo Aditivo ao Contrato 020/2019, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 01/03/2020 a 29/05/2020, Valor: R$14.362,00, Contratado: Rodrigo Rodrigues de Almeida-ME, data: 28/02/2020; 3º Termo Aditivo ao Contrato 048/2019, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 01/03/2020 a 29/05/2020, Valor: R$3.296,70, Contratado: Cláudio Henrique de Melo-ME, data: 28/02/2020; 8º Termo Aditivo ao Contrato 028/2019, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 01/03/2020 a 29/05/2020, Valor: R$15.296,43, Contratado: Cláudio Henrique de Melo-ME, data: 28/02/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:3ADF89F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO Nº 057/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 009/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ACOLHER ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL. VALOR: R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 30/07/2021

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F8173C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Prc. 093/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Steios de Minas Construtora Eireli. Objeto: prorrogação de prazo da obra e o acréscimo de serviços do do Contrato nº 046/2019, para a restauração arquitetônica simplificada da Igreja Nossa Senhora da Conceição, em razão da demora na resposta do IPHAN acerca da alteração da cor da parte interna das esquadrias do segundo pavimento e de acréscimo de itens em quantitativo insuficiente de serviços previstos e a execução de serviços não previstos na planilha orçamentária. Valor: R$ 28.580,30. Prazos: Fica prorrogado para o dia 26/04/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual mantida até 19/05/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, inciso V e artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. 02 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:DE84BAB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2020

Prc. nº 191/2020 – Adesão nº 003/2020 – Contratante: **Município de Catas Altas.** Contratado: **Cidineia Lima Santos 11144591600**. Objeto: aquisição de carnes para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio da Secretaria Municipal de Educação. Valor: **R$47.610,00**. Vigência: 20/03/2020 a 31/12/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993

Catas Altas, 02 de abril 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:40A3FFBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 008/2020

PRC nº 086/2020 - Pregão Presencial SRP nº 012/2020 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedor: **EDINALDO MAGALHÃES QUINTÃO - ME** Objeto: aquisição de baterias para automóveis, caminhões e maquinas, em atendimento a demanda futura e incerta da Prefeitura Municipal de Catas Altas, conforme o edital, termo de referência e demais anexos. Valor: R$ 23.600,00 Vigência: 24/03/2020 a 23/03/2021, Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 02 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:1C9E7B38

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º50/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas – CMAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 618/2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Catas Altas:

I - Representantes governamentais indicados;

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Titular: Maria Isabel Batista
Suplente: Rita de Cássia Batista

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Júlio César Carioca
Suplente: Alessandra De Jesus Batista Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Márcia Maria de Magalhães
Suplente: Mislene Cristina Santana

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Titular: Lourdes Faustina da Silva
Suplente: Paulo Henrique da Cruz

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Titular: Maria da Conceição Cota de Magalhães
Suplente: Natália Maria Pedro

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Lauro Custódio de Oliveira

Suplente: Bruna Nunes Coelho Silva Figueiredo

II - Representantes da sociedade civil eleitos;

Representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da Assistência Social:

Titular: Rômulo Sérgio de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida Magalhães

Titular: Sandra Vieira de Jesus Amâncio
Suplente: Marly Maria Rodrigues

Representantes das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social:

Titular: Denise Rosane Diniz
Suplente: Aureliana Sena Otoni Ferreira

Titular: Mariene Clemente Santos Silva
Suplente: Admilson Geraldo Moreira

Representantes de trabalhadores ou de organização que representa os trabalhadores da área da Assistência Social.

Titular: Kelhy Aparecida da Silva
Suplente: Elaine Carolina dos Santos Ferreira

Titular: Diego Paulinelly Ferreira
Suplente: Simone Aparecida Ferreira

Art. 2º - O mandato dos membros acima mencionados terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de 30/05/2019 à 30/05/2021, permitindo uma única recondução por igual período.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial a Lei Municipal nº 618/2019.

Art. 4º - A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catas Altas é vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 15/2020.

Catas Altas, 02 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:83567589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 019/2020 PRC 076/2020 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Ata de Registro de Preços Nº019/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 076/2020- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 027/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aosdois dias do mês de abrilde dois mil e vinte, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 260/2019 Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca e Fernando Nascimento dos Santos e contando também com presença do senhor senhor Arlen Vitor Martins Correia, Chefe de Serviçose representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,e os licitantes: Madson Amaral de Souza, CPF nº 826.900.736-68, representante credenciado da empresa **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 04.082.411/0001-24, Pedro dos Santos Silva, CPF nº 033.954.706-52, representante credenciado da empresa **POLO COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ nº 24.507.460/0001-79, João Reis de Souza, CPF nº 360.105.886-34, representante credenciado da empresa **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 09.145.098/0001-40, Matheus Rodrigues de Oliveira, CPF nº 079.989.246-75, representante credenciado da empresa **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 25.696.352/0001-54, Renata Rocha Canaan e Souza, CPF nº 040.744.176-00, representante credenciado da empresa **COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.781.473/0001-97 e Romulo Kenedy Fernandes Alves, CPF nº 089.234.636-12, representante credenciado da empresa **CASA PRADO COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 19.806.818/0001-24, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 027/2020– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 05 DE MARÇODE 2020NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 06 DE MARÇO DE 2020,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 260 de 06 de Novembro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.

Fica estimado o valor anual de até R$457.507,30 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sete reais e trinta centavos);

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do

PRC de nº 076/2020, Pregão nº 027/2020, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 027/2020.**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 027/2020**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 027/2020**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues em até no máximo 05(cinco) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento, em exceção os serviços de soldas e manutenções em portas/fechaduras que deverão ser executados de acordo com a urgência e gravidade, após acionamento da empresa;

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

6.2. Para os eventuais atrasos pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 027/2020,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

TODOS OS DEPARTAMENTOS

Específica de cada setor

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através da **Sr. Mário Lúcio da Silva, Secretário de Obras e Serviços Públicos,**exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

MARLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 04.082.411/0001-24 no valor total de R$ 59.749,00 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais);

POLO COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 24.507.460/0001-79 no valor total de R$ 61.034,40 (sessenta e um mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 09.145.098/0001-40 no valor total de R$ 22.401,90 (vinte e dois mil quatrocentos e um reais e noventa centavos);

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 25.696.352/0001-54 no valor total de R$ 36.071,00 (trinta e seis mil e setenta e um reais);

COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.781.473/0001-97 no valor total de R$ 237.420,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte reais);

CASA PRADO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 19.806.818/0001-24 no valor total de R$ 40.831,00 (quarenta mil oitocentos e trinta e um reais).

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 027/2020**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17. OBSERVAÇÕES:

Ressalto que após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente, para que dele tenha vista qualquer cidadão. Eu, Aline Aparecida de Andrade Santos, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata que após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS

ARLEN VITOR MARTINS CORREIA

CASA PRADO COMERCIAL LTDA ME

MARLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

POLO COMERCIAL EIRELI ME

COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7D0D2DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 076/2020 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 076/2020, autuado em 05/03/2020, Pregão Presencial - 027/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SEo registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, para atender as demandas diárias da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, àsempresas:**MARLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 04.082.411/0001-24 no valor total de R$ 59.749,00 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais),**POLO COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ nº 24.507.460/0001-79 no valor total de R$ 61.034,40 (sessenta e um mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos), **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 09.145.098/0001-40 no valor total de R$ 22.401,90 (vinte e dois mil quatrocentos e um reais e noventa centavos), **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 25.696.352/0001-54 no valor total de R$ 36.071,00 (trinta e seis mil e setenta e um reais), **COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.781.473/0001-97 no valor total de R$ 237.420,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte reais) e **CASA PRADO COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 19.806.818/0001-24 no valor total de R$ 40.831,00 (quarenta mil oitocentos e trinta e um reais)perfazendo valor global de R$457.507,30 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sete reais e trinta centavos), nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 02 de Abril de 2020

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 02 de Abril de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FF27FE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORÇA DE PNEUS E REPAROS EM PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 07/03/2020 com término em 06/01/2021 – Valor do aditivo é de: **R$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **VANILSO ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.163.637/0001-27.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9BBF9982

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2020 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa SUPORTE CIRÚRGICA E ORTOPEDIA LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 12.419.910/0001-92 - sediada na Rua Coronel Luiz Pires – nº 241 – Bairro – Centro - **CEP 39.400-106,** na cidade de Montes Claros - MG**,** para o fornecimento de **LUVA DE PROCEDIMENTO E MÁSCARA PFF2, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19**, cujo valor total é de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 10.301.0035.01.2.057 - 3.3.90.30.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA – Ficha: 312 e Fonte: 159, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 02 de abril de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E34F3679

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2020 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.788.983/0001-66 - sediada na Avenida do Contorno – nº 6494 – Planalto – Bairro - Centro - **CEP 39.550-000,** na cidade de Taiobeiras - MG**,** para o fornecimento de **MÁSCARA PFF2, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19**, cujo valor total é de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 10.301.0035.01.2.057 - 3.3.90.30.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA – Ficha: 312 e Fonte: 159, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 02 de abril de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B595A392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3001/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Suspende a alínea 'f' do IV, do artigo 2º do Decreto Municipal Nº 2983/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade se flexibilizar regra imposta no ato mencionado,

Considerando a necessidade de se dar prosseguimento em processos licitatórios que se encontram paralisados, devido à norma mencionada,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Suspende-se a alínea 'f' do IV, do artigo 2º do Decreto Municipal Nº 2983/2020, que suspende os prazos regulamentares e legais dos processos e expedientes administrativos, **APENAS** no tocante aos processos licitatórios que tramitam junto ao departamento de licitações do município.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 02 de abril de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:AEFDA59F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4329/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a pandemia do Covid – 19, que assola o país e o mundo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, no interesse da Administração, as férias regulamentares concedidas à Servidora **LARISSA FELIPE BARRA**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, a partir do dia 03 de abril de 2020, conforme Portaria Municipal Nº 4300/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista - Minas Gerais, 02 de abril de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:242D335A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3002/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sr.ª **MARIANA SALOMÃO DE OLIVEIRA** fica exonerada, a partir de 1º/04/2020, do cargo em comissão de **GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SC – 01**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao di 1º/04/2020, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2914/2019.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 02 de abril de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E135107B

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

31/03/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 249.301,35
31/03/2020	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 85.426,35
31/03/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 34.783,86
01/04/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 504,10
01/04/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 30,99
31/03/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.643,78
01/04/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.010,67

Conquista, 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:720ABF08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, SRP Nº 018/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, SRP Nº 018/2020. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de

Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **16/04/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de março de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E6E72F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, SRP Nº 013/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, SRP Nº 013/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Gráficos "confecção de formulários, receituários, blocos e outros", visando à implementação e manutenção das atividades de trabalho realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Fornecimento de Material Gráfico para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A presente aquisição de suprir as necessidades hospitalares e administrativas de material gráfico, visando repor e manter o estoque desta Secretaria tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados permitindo maior transparência e visibilidade de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica e visando controlar o abastecimento dos veículos de todas as secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **01/04/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **028/2020**, Contrato Administrativo nº **043/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO- ME**, inscrita no CNPJ nº **08.875.827/0001-50**, com sede na Avenida Caio de Brito, nº 1.234, Bairro Esperança, no município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, no valor estimado de **R$ 62.000,00** (sessenta dois mil reais). Firmados em **01/04/2020.** Vigência **01/04/2020** a **31/03/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de abril de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:A08F1B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, SRP Nº 0005/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, SRP Nº 0005/2020. A PMC através da CPL que celebrou o **3º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO,** Os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte reequilíbrio de redução: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 4,69** (quatro reais e sessenta nove centavos), **reajustado / redução c/ desconto** para o valor de **R$ 4,49** (quatro reais e quarenta nove centavos), no percentual aproximado de (-) **4,6 %** (quatro vírgula seis) por cento. **DIESEL S10** valor atual contratado por litro de **R$ 3,65** (três reais e sessenta cinco centavos), **reajustado / redução c/ desconto** para o valor de **R$ 3,47** (três reais e quarenta sete centavos), no percentual aproximado de (-) **5,1 %** (cinco vírgula um) por cento. A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "Gasolina Comum", e "Óleo Diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Fundos e Convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Considerações: a aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. A Ata de Registro de Preços nº **010/2020**, Contrato Administrativo nº **012/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. Celebrado em **30/03/2020.** Vigência a partir de **01/04/2020**. Todos os

atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de março de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B4BF87B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO.
PROCESSO N° 19/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 11/2020

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, através do Pregoeiro, torna público que em face da desistência da primeira colocada no Pregão Presencial n° 11/2020 objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA,** CONVOCA nos termos do art. 4º, §5º do Decreto Federal 8.538/2015 c/c art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, a empresa ALMEIDA E MAGALHAES ASST. TEC. EM VEIC. E PECAS LTDA , CNPJ nº 05.835.390/0001-33 classificada em 2° lugar para cobrir ou igualar a proposta da então primeira colocada no **LOTE II Veículos Leves – FIAT,** VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS, inscrita no CNPJ: 07.322.601/0001-60 no prazo Maximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Coração de Jesus, 01 de Abril de 2020

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DF5705A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 567, DE 02 DE ABRIL DE 2020 "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL DE ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM ATIVIDADES ACESSÓRIAS, DE SUPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS A CADEIA PRODUTIVA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ESS

DECRETO N° 567, DE 02 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL DE ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM ATIVIDADES ACESSÓRIAS, DE SUPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS A CADEIA PRODUTIVA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DE QUE TRATAM O DECRETO FEDERAL Nº 10.282/2020"

O**Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos incisos IX e XII, do seu art. 87,

CONSIDERANDO a manutenção das ações de combate e de contingenciamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Córrego Danta;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO que as medidas previstas na Lei nº 13.979, de 2020, deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais;

CONSIDERANDO a definição de serviços essenciais prevista no § 1º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 10.282/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que o transporte e entrega de cargas em geral são considerados serviços essenciais, conforme inciso XXII, do § 1º, do art. 3º; do Decreto Federal nº 10.282/2020;

CONSIDERANDO que, também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários a cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais;

CONSIDERANDO que, dentro da delimitação geográfica do território do Município de Córrego Danta, especificamente às margens da rodovia federal BR 262, existem estabelecimentos comerciais que realizam atividades de apoio e suporte ao transporte de cargas, como por exemplo, revenda de combustíveis, restaurante, borracharia, oficina mecânica e elétrica de autos, lavador de veículos, dentre outros, as quais são consideradas atividades acessórias,

DECRETA:
Art. 1º. Fica permitido o funcionamento dos seguintes estabelecimentos comerciais localizados na zona rural do Município de Córrego Danta, às margens da rodovia federal BR 262, na forma do que dispõe o art. 2º deste Decreto:
I - revenda de combustíveis;
II - restaurante;
III - borracharia;
IV - oficina mecânica e elétrica de autos;
V - lavador de veículos.

Art. 2º. O funcionamento de restaurantes obedecerá aos seguintes termos:
I - as refeições poderão ser servidas no interior do estabelecimento, devendo ser mantida distância entre as mesas de no mínimo 1,5 m (um metro e meio);
II - somente poderão ser servidas refeições em pratos preparados, vedado o sistema self service;
III - lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento.
Parágrafo único - As medidas previstas neste artigo têm por objetivo evitar a aglomeração de pessoas na porta de entrada dos estabelecimentos que comercializam refeição e manter atividade acessória essencial para os profissionais que trabalham com transporte de cargas em geral.

Art. 3º. Os estabelecimentos descritos nos incisos III, IV e V, do art. 1º deverão evitar aglomeração de pessoas em seu interior.

Art. 4º. Os estabelecimentos descritos no inciso I, do art. 1º, deverão seguir os procedimentos previstos na Resolução ANP nº 812, de 23 de março de 2020, que "Define procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados pela ANP, enquanto durarem as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19) estabelecidas pelos Estados e Municípios da Federação".

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de abril de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6824B501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL, Nº280, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº280, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

"Altera a Lei Municipal nº 056/2006, que dispõe sobre o plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal de Cristália e, da outras providências."

A Câmara Municipal de Cristália aprova e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial o que confere o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cristália, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 056/2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
" III – Professor de Educação básica: o titular de cargo de Professor de Educação Infantil e titular de cargo de Professor do Ensino Fundamental, com funções de docência."

Art. 2º. Fica alterado o Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 056/2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único – Considera-se vencimento básico da carreira de Professor de Educação Básica os valores determinados pelo art. 1º da Lei Federal nº 11.738/2008, a qual instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica."

Art. 3º. Fica alterado o art. 16 da Lei Municipal nº 056/2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 16 – Além do vencimento básico, o titular de cargo da Carreira de Professor de Educação Básica fará jus às seguintes vantagens:

<u>I – Bonificação:</u>
a) Pelo exercício de coordenação de unidades escolares;
1- 10 % (dez por cento) em escolas de até 50 (cinquenta) alunos matriculados;
2- 15 % (quinze por cento) em escolas com mais de 50 alunos matriculados.
b) Pelo exercício em escola de difícil acesso ou provimento;
1- Até 35% (trinta e cinco por cento).

c) Pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais e projetos com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
1- Até 35% (trinta e cinco por cento).

d) Pela dedicação exclusiva;
1- Até 35% (trinta e cinco por cento).

<u>II – Incentivo:</u>
a) Para ingresso e frequência em curso de formação superior em licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
1- 20% (Vinte por cento).

<u>III- Adicional por tempo de serviço/ quinquênio:</u>
a) 05 (Cinco) anos de efetivo exercício exclusivamente no cargo, observado limite de 06 (seis).

<u>IV – Elevação por nível de formação acadêmica:</u>
a) Formação superior em licenciatura Plena de Curso Normal Superior ou Pedagogia;
1- 30% (trinta por cento).

b) Conclusão de Curso de Especialização de no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas) em cursos na área de Educação posterior a graduação plena em pedagogia ou Normal Superior.
1- 30% (trinta por cento).

c) Conclusão de formação em mestrado ou doutorado em instituição acadêmica autorizada pelo Ministério da Educação.
1- 40% (quarenta por cento) formação em mestrado;
2- 50% (cinquenta por cento) formação em doutorado.

Parágrafo primeiro – As vantagens não são cumulativas, exceto o adicional por tempo de serviço/quinquênio.

Parágrafo segundo – As vantagens serão aplicadas sobre o vencimento básico do cargo.

Parágrafo terceiro – O adicional por tempo de serviço/quinquênio será equivalente a 10% (dez) por centro do vencimento básico."

Art.4º. Fica alterado o art. 17 da Lei Municipal nº 056/2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 17 – Além do vencimento básico, o titular de cargo da Carreira de Pedagogo fará jus às seguintes vantagens:

<u>I- Elevação por nível de formação acadêmica:</u>
a) Conclusão de Curso de Especialização de no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas) em cursos na área de Educação posterior a graduação plena em pedagogia.
1-30% (trinta por cento).

b) Conclusão de formação em mestrado ou doutorado em instituição acadêmica autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
1- 40% (quarenta por cento) formação em mestrado;
2- 50% (cinquenta por cento) formação em doutorado."

Art.5º. Ficam revogados os artigos 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 056/2006.
Art.6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cristália/MG, 02 de Abri de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:9D26757F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 08/2020, autorizado pelo PL Nº 25/2020, objetivando a contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais para uso de gás medicinal em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde. Dia 23/04/2020 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 02 de abril de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C4828DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 09/06/2020. Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 09/06/2020. Fica acrescido ao contrato o valor de R$15.860,28 correspondente a 24,37139318% do valor contratual, de acordo com Justificativas Técnicas emitidas pelas partes, anexas ao processo. Impacto Financeiro: R$15.860,28. Data: 25/03/2020 – Parte: **CONSTRUTORA M.H.M LTDA - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9C688038

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 - ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E ALTERAÇÕES

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem (luvas de procedimento P M e G) para atendimento a situação de emergência em saúde pública como medida de prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância ao Decreto nº 4.039 de 16 de março de 2.020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.05.05.04.122.0409.2025.3.3.90.30.00.1.00.00-209 –
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.01.00-815 –
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.01.00-839 -
Data: 02/04/2020**.** Valor Unitário/Caixa: R$ 24,9314. Valor Total: R$6.382,44. **PARTE: ALFALAGOS LTDA. - CNPJ: 05.194.502/0001-14.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:77AC3ECB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.057, DE 02 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1201.2136, fonte de recurso 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 1087 Obras e Instalações 70.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 70.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 828 Obras e Instalações 70.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 70.000,00
TOTAL: R$ 70.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:26914E80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/04/20	62525-6 – Fundeb	R$ 5.115,43
02/04/20	624067-7 – SUS	R$ 1.941.587,78

Curvelo, 02 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B811F3C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2020

Partes: O Município de Curvelo e aAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. - Objeto: Transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos da Portaria nº 3.004, de 19 de novembro de 2019, no valor total de R$ 149.300,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos reais), que será utilizado no reforço de custeio das ações e serviços de saúde prestados a pessoa com deficiência Intelectual e Múltipla, em todas as faixas etárias, através da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Minas Gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), na APAE - Curvelo. - Valor: R$ 149.300,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos reais). - Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2166.3.3.50.41.00-756 - Contribuições - Fonte de Recursos: 1.59.00 - R$ 149.300,00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de maio de 2021. - Data da Assinatura: 1º de abril de 2020.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:20ACCECB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.058, DE 02 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde – Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Amb
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.30.00 793 Material de Consumo 20.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 20.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde – Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Amb
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.39.00 795 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio 20.000,00
TOTAL: R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:18C4B617

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.056, DE 02 DE ABRIL DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 4.039, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COMO MEDIDA PREVENTIVA À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 74/2020, da Câmara Municipal de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no art. 2º do Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, os ncisos XII, XIII e XIV, com as seguintes redações:
"Art. 2º (...)
(...)
XII - Polícia Civil de Curvelo;
XIII - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo;
XIV - representante da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:02EC13D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 002/2019

Objeto: Credenciamento de interessados para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino para cobertura de 200 dias letivos, na forma do calendário escolar, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 15 lugares e 49 lugares, exceto o banco do motorista, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ALEX A. VEIRA - LINHA 1, MM DA SILVEIRA REGO - LINHA 2, CIPRIANO VEICULOS E TRANSPORTES LTDA - LINHAS 3, 6 e 10, CHENIA M DE OLIVEIRA - LINHA 4, ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA - LINHA 5, MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI - LINHA 7, TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA – LINHA 8 e T. A CAVALIERI - LINHA 9. Em 2/4/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:EDF4D07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico. Exclusivo para ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 23/4/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 2/4/20

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FB866B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 136/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 022/2020. Objeto: Aquisição de materiais para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde necessários para enfrentamento do novo coronavírus levadas a termo pela Prefeitura Municipal. Base legal: art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020.

Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Dotações orçamentárias: 01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.30.00.00 - 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.30.00.00 -. 01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.30.00.00 - 01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.30.00.00. Prazo Contratual: até 6 meses. Contratados:

EDILSON APARECIDO DA SILVA ME - CNPJ 27.651.175/0001-15	R$ 172.190,00
DINIZ E DINIZ COM. DIGITAL LTDA ME – CNPJ 20.776.241/0001-34	R$ 27.600,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ 25.725.813/0001-70	R$ 13.560,00

Valor global de R$ R$ 213.350,00.

Diamantina, 02 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:665D03E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 135/2020, Inexigibilidade n.º 025/2020. Objeto: Contratação da profissionais que irão prestar serviço de assistência a Secretaria de Saúde do município de Diamantina no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19). Base legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93.Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Dotação orçamentária: 01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.36. Prazo: 2 meses. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 120/2020, Chamamento Público nº 004/2020. Contratados:

GISELLI COELHO DUARTE - Agente de Saúde Pública – 313.402.268-04	R$6.072,48
VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA- Enfermeiro – 052.284.546-08	R$6.495,82
CELITA MARIA MOREIRA – Técnico em Enfermagem – 897-370.676-49	R$3.849,12

Valor global de R$ R$ 16.417,42.

Diamantina, 02 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:201646E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 001-2020 – CMPECOVID-19

O **COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19,** no exercício das atribuições especificadas no Decreto nº. 13.723/2020, de 16 de março de 2020,

CONSIDERANDO o preocupante cenário epidemiológico global quanto à incidência do Novo Coronavírus - COVID 2019 - e a necessidade de medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de controle desta patologia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)";

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 13.722/2020, que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Divinópolis em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde de pandemia, com adoção de medidas de vigilância para identificar, isolar, diagnosticar e tratar cada caso e romper a cadeia de transmissão;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar as medidas de mitigação da circulação de pessoas com o objetivo de evitar o crescimento exponencial do contágio que ensejaria o colapso da estrutura hospitalar do Município;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Novo Coronavírus depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral;

CONSIDERANDO as deliberações havidas na reunião do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus realizada no dia 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade de kits para testar todos os casos clínicos sugestivos de contaminação pelo COVID-19 tem impactado no número de casos confirmados dentre os munícipes de Divinópolis, fazendo com que os dados oficiais pertinentes aos 'casos confirmados' se apresentem incompatíveis com a realidade que se observa nos diferentes núcleos assistenciais do Município, seja da rede pública, seja da rede privada;

CONSIDERANDO que o tratar como 'casos suspeitos' pacientes com todo indicativo de contaminação pelo COVID-19 pode gerar na população o entendimento equivocado de que a incidência da doença está limitada aos casos confirmados através da realização do exame, sendo tal equívoco capaz de oportunizar o afrouxamento das medidas de prevenção;

CONSIDERANDO que o diagnóstico da contaminação por COVID-19 pode ser feito a partir de achados clínicos e/ou exames de imagem;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em razão da indisponibilidade de kits para testagem de todos os pacientes com sintomas sugestivos de contaminação pelo COVID-19, os dados epidemiológicos do Município de Divinópolis que serão divulgados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Vigilância em Saúde, tratará como *'caso compatível com a contaminação pelo novo Coronavírus'*, todo paciente cujo estado clínico e/ou exame(s) de imagem indiquem o referido acometimento.

Parágrafo único: Os dados epidemiológicos serão divulgados ordinariamente de segunda à sexta-feira, às 16 horas e, extraordinariamente, sempre que o cenário epidemiológico exigir.

Artigo 2º - No dia 13 de abril de 2020, as medidas de isolamento social deliberadas pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 serão confrontadas com os dados epidemiológicos do Município de Divinópolis, oportunidade em que será avaliada tanto a possibilidade de flexibilização das medidas até aqui adotadas, quanto a necessidade de manutenção e/ou incremento de medidas de isolamento social.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Presidente do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus-COVID-19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98141898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

A Justiça Federal repassou ao Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis o valor de R$ 43.999,80 para execução de um projeto em auxílio às medidas de prevenção à COVID -19, por meio da aquisição de máscaras descartáveis.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C71503BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 24/04/2020. Data e horário do início da disputa: 8:45 horas do dia 24/04/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 02 de Abril de 2020.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A203AB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020. COMUNICADO – SUSPENSÃO

Comunicamos a quem possa interessar que algumas empresas através do e-mail: preletronico@gmail.com, solicitou pedido de esclarecimento ao edital do certame em tela. A fim de evitar lesões que possam decorrer da eficácia do ato esclarecedor, fica suspenso o processo licitatório para análise das mesmas.

Divinópolis, 03 de abril de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E15D15CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.730/2020

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$852.700,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$852.700,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0788 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$850.000,00

02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.700,00

Total..... R$852.700,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0786 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$850.000,00

02.14.01.11.333.0013.2073 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$900,00
3.3.90.32.00 - F. 1154 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$900,00
4.4.90.52.00 - F. 1157 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$900,00

Total..... R$852.700,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/03/2020.

Divinópolis, 17 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:090104E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.752/2020

CRIA A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PESQUISAS DE PREÇOS DO PROCON E REGULAMENTA O INCISO VII DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, GALILEU TEIXEIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nos arts. 6º, III, e 55, § 1º, da Lei Federal nº. 8.078/90; as diretrizes constantes no art. 3º, III e IV, do Decreto Federal nº. 2.181/97; e, fundamentalmente, no comando versado no art. 3º, VII, da Lei Complementar Municipal nº 198, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a criação de plataforma eletrônica de pesquisas de preços, com vistas à coleta, gestão e divulgação de todos os levantamentos de preços realizados pelo PROCON, tendo como objetivo primordial o favorecimento de pesquisas por meio do acesso *online* a uma plataforma de gestão, com análise e tratamento de dados a cargo do PROCON.

Art. 2º O sistema oferecerá aos cidadãos o acesso a informações seguras e atualizadas quanto aos preços dos produtos e serviços praticados no mercado, de uma maneira simples e ágil, com economia de recursos físicos, financeiros e humanos, contribuindo e fomentando a concorrência, nos termos da atribuição contida no art. 3º, VII, da Lei Complementar Municipal nº 198/2020.

Art. 3º Os segmentos de mercado e os fornecedores, que serão selecionados a critério do PROCON, deverão receber, de forma gratuita, todas as orientações necessárias para o uso do sistema, incluindo manual, *login*, senha, e termo de responsabilidade para acesso, ficando eles, a partir desse momento, responsáveis pelo envio das informações solicitadas no prazo fixado pelo PROCON.

Art. 4º A negativa, o desrespeito aos prazos fixados, o fornecimento de informações falsas, ou qualquer embaraço ao dever de prestar informações dentro do sistema de pesquisas do PROCON, constituirão infração administrativa passível de sanção por multa, nos termos das disposições expressas contidas no art. 55, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.078/90, e do art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97, aplicadas na forma dos arts. 56 e 57 do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e penal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C72A4F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2020

Determina o atendimento aos Decretos Municipais nº 13.724/2020 , Decreto nº 13.726/2020, Decreto nº 13.735/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID 2019; no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando o grave quadro epidemiológico quanto à incidência da doença COVID/19, bem como o risco de propagação de casos suspeitos pelo contágio e a necessidade em conter sua propagação;

Considerando todas as determinações contidas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, Portaria nº º 356 de 11 de março de 2020, Decretos Municipais nº 13.724/2020 , Decreto nº 13.726/2020, Decreto nº 13.735/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID 2019;

Considerando a necessidade de conter a propagação da doença, a transmissão local, a preservação da saúde dos servidores e colaboradores,

A Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Sra. Cláudia Abreu Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8480/2018;

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar o horário para atendimento a partir do dia 20/03/2020 até o dia 06/04/2020, horário definido no Decreto 13.722/2020 na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos conforme escala, turnos de revezamento manhã de 07:00 horas até as 11:00 horas e à tarde horário de 13:00 horas até as 17:00 horas, ressalvadas posteriores recomendações;

Art. 2º. Considerando que a Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, trata-se de atendimento a serviços essenciais, o Serviço Municipal do Luto, Abastecimento de Veículos da Frota Patrimônio do Município e veículos locados e Aterro, continuam com atendimento ininterrupto.

Art. 3º - Que nesse momento difícil, saibamos responder com gestos de solidariedade e elevado conteúdo humano a fim de preservar o bem para todos os servidores e seu próximo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Março de 2020.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E40A58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 133 /2020 – SEMUSA

Dispõe sobre o funcionamento da SEMUSA durante a vigência das medidas de contingenciamento do Covid-19 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Amarildo de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o preocupante cenário epidemiológico global quanto à incidência do Novo Coronavírus - COVID 2019 - e a necessidade de medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de controle desta patologia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que*"dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)";*

CONSIDERANDO que o Município de Divinópolis foi classificado como "Zona de Transmissão do Corona Vírus";

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 13.722/2020, que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Divinópolis em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus**;**

CONSIDERANDO a necessidade de se incrementar as medidas de mitigação da circulação de pessoas com o objetivo de evitar o crescimento exponencial do contágio com risco de colapsar a estrutura hospitalar do Município;

CONSIDERANDO que a Portaria Ministerial nº 454, de 20 de março de 2020, declara o estado de transmissão comunitária em todo território nacional;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 13.738/2020, de 23 de março de 2020, que **dispõe sobre o reforço de medidas para o enfrentamento do COVID 2019 e dá outras providências, dentre elas a decretação de férias coletivas para os servidores públicos municipais, bem como a definição do trabalho na modalidade home office para os servidores excetuados da dinâmica de férias coletiva;**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos serviços essenciais e os setores dos setores de apoio administrativo*;*

RESOLVE:
Art. 1º - Pelo seu caráter essencial e incontingenciável, funcionarão em expediente normal, sem escala de revezamento de turmas, os seguintes setores e/ou serviços:

• Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;
• CEMAS – Centro Municipal de Apoio à Saúde;
• SAE – Serviço de Atenção Especializada;
• Serviço de Pré-Natal de Alto Risco da Policlínica;
• Farmácias Municipais (Central, São José, Niterói, Santo Antônio dos Campos, Nossa Senhora das Graças, Farmácia Complementar e de medicamentos especiais e Farmácia privativa do SAE);
• Unidades básicas de saúde, incluindo a atuação do Agente Comunitário de saúde;
• Serviço de Radiologia da Policlínica;
• Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde;
• Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
• Central de Imunização;
• Serviço de Supervisão Hospitalar da Diretoria de Regulação;
• Serviço de Ronda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
• Serviço de Suporte de TI e informática;
• Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;
• Setor de Vigilância Epidemiológica;
• Gabinete do Secretário e todas as diretorias da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: a despeito da não redução da jornada e da não prevalência do regime de revezamento, devem ser adotadas todas as precauções para se evitar a transmissão do Coronavírus.

Art. 2º- Pela sua funcionalidade remota, trabalharão na modalidade *Home Office:*

• O Serviço de Arquitetura da Vigilância Sanitária (nos termos do Artigo 7º, § 5º);
• O Setor de Planejamento;
• Setor Jurídico;

Parágrafo 1º - Os servidores que estiverem trabalhando na modalidade home office deverão manter seus telefones ligados, mantendo-se plenamente acessíveis;

Parágrafo 2º - O Setor Jurídico observará um atendimento presencial mínimo de 4 (quatro) horas por dia;

Art. 3º - Funcionarão em turno integral, mediante escala de revezamento da equipe (50% manhã, 50% tarde):

• Setor de Recursos Humanos;
• Gerência de Controle, Gerência de Regulação, Setor de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e Protocolo;
• Gerência de Compras;
• Tesouraria;
• Setor de Contabilidade;

Parágrafo único: As servidoras Luciana Medeiros Torres Fonseca, Matrícula 99016759 e a Paula Karolina Farias de Araújo Mendonça, matrícula 99020719, trabalharão na modalidade *home office*.

Art. 4º - Funcionarão com quantitativo de servidores reduzidos, mediante concessão de férias de 15 (quinze) dias para 50% dos servidores os seguintes serviços:

• SEO-Serviço de Especialidades Odontológicas;
• Equipe multidisciplinar do SERSAM (CAPS, CAPS III e CAPS AD III): Terapeutas Ocupacionais, Assistentes Sociais e Psicólogos.
• Equipe multidisciplinar da Atenção Primária (dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, nutricionistas e assistentes sociais);
• CRER- Centro de Reabilitação Regional;
• Os Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo 1º: A equipe será dividida em 2 (dois) grupos, seguindo a ordem alfabética. Transcorridos os 15 (quinze) dias de férias do primeiro grupo, estes retornarão ao trabalho e os servidores do segundo grupo entrarão de férias pelo mesmo período.

Parágrafo 2º: A divisão dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em dois grupos deverá ser feita em relação a cada Equipe da Estratégia Saúde da Família. Metade dos ACS da equipe entrará de férias coletivas por 15 (quinze) dias e a outra metade trabalhará. Após este período haverá inversão do quadro.

Art. 5º - O funcionamento do CREVISA ficará restrito ao atendimento de denúncias e às urgências dos animais, cuidados com animais dos canis e almoxarifado. Por isso, os servidores responsáveis pela ronda, pelo tratamento dos animais, pela limpeza dos canis, pelo almoxarifado e pelo recolhimento de animais em sofrimento continuarão exercendo suas atividades como de rotina. Soma-se aos referido servidores, um motorista, um(a) auxiliar e um(a) veterinário(a). Os demais servidores permanecerão em férias coletivas.

Art. 6º- Ficam suspensas, durante o período de vigência do Decreto nº 13.722/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Divinópolis em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre medidas para seu enfrentamento, previstas na lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, as inspeções sanitárias para emissão/renovação de alvará, realizada por fiscais de saúde e agentes sanitários da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis nos estabelecimentos de serviços de saúde e de interesse da saúde.

Parágrafo 1º - Ficam mantidas as inspeções sanitárias nos casos emergenciais, em que houver risco iminente ou dano à saúde da população, bem como os atendimentos às denúncias realizados na Vigilância Sanitária.

Parágrafo 2º - Os Fiscais de Saúde e Agentes Sanitários cumprirão os trabalhos presenciais em dois ou três turnos de 6 (seis) horas cada, evitando aglomerações de mais de 10 (dez) pessoas nos ambientes de trabalho.

Parágrafo 3º - O Serviço de Protocolo da Vigilância Sanitária revezará o atendimento em 2 (dois) turnos, de 4 (quatro) hora, evitando aglomerações de pessoas nas dependências do protocolo;

Parágrafo 4º - Serão priorizados os atendimentos referentes ao cumprimento dos decretos vigentes relacionados ao Coronavírus.

Parágrafo 5º - A Análise de projetos terá seus serviços realizados na modalidade *home office*, podendo/devendo comparecer nos serviços de saúde que aumentarão o número de leitos para atendimento aos casos do novo Coronavírus COVID-19.

Parágrafo 6º - Os serviços administrativos da Vigilância Sanitária funcionarão em 2 (dois) turnos de 4 (quatro) horas;

Parágrafo 7º - Será cedido um servidor da Vigilância em Saúde para realização de orientações ao serviço "Alô Corona", implementado pela SEMUSA.

Art. 7º - Os Agentes de Saúde (Agentes de Endemias) trabalharão em quantidade reduzida, resguardando as seguintes ações:

• Os ACE´s deverão permanecer com as atividades de rotina para monitoramento de possíveis focos do Aedes aegypti em ambientes Peri-domiciliares.
• Manter trabalhos nos pontos estratégicos e atendimento de denúncia e aplicação de inseticida a ultrabaixo volume veicular.
• Orientar os moradores quanto aos cuidados de controle mecânico para possíveis focos de Aedes aegypti no ambiente domiciliar, especialmente neste momento em que os moradores estão em sua maioria de quarentena em função do COVID-19.
• Intensificar informações de mobilização junto à população para adoção de manejo ambiental em suas residências, aproveitando do tempo de quarentena em função do COVID-19.
• Suspender ações coletivas em saúde dentre elas, os grupos de trabalho, reuniões de equipes, reuniões com a comunidade em geral.

Parágrafo 1º - Para garantir a realizações das ações especificadas no caput deste artigo, permanecerão no trabalho, em período integral, os servidores cujos nomes constam no anexo único desta Portaria, em razão da sua função, expertise e prévia capacitação para execução das ações especificadas no *caput* deste artigo.
Parágrafo 2º - Os Fiscais sanitários da Vigilância Ambiental atenderão às denúncias das Vigilâncias ambiental e Sanitária.
Parágrafo 3º - Serviço administrativo da Vigilância Ambiental trabalhará em turnos revezados de 6 (seis) horas.
Parágrafo 4º- O Programa VIGIÁGUA funcionará com a realização de coletas, análises laboratoriais, podendo a parte administrativa ser realizada na modalidade *home office*.
Art. 8º – A Vigilância Epidemiológica funcionará em tempo integral, respeitando-se as precauções para se evitar a transmissão do Coronavírus.
Art. 9º - Motoristas e os Servidores responsáveis pela limpeza da Diretoria de Vigilância em Saúde **t**rabalharão em tempo integral para atender as demandas da referida diretoria.
Art. 10º - Os servidores da Diretoria de Vigilância em Saúde que não exercerem as atividades especificadas nos artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º desta Portaria, entrarão de férias coletivas, conforme determinação do decreto nº 13741, de 24 de março de 2020.
Art. 11º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que já estavam dispensados do trabalho na forma do Decreto 13.735/2020 serão colocados em férias coletivas, nos moldes do que especifica o Decreto Nº. 13.738/2020, de 23 de março de 2020.
Art. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 do corrente mês.

Divinópolis, 25 de março de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 133 /2020 – SEMUSA

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (AGENTE DE SAÚDE)
1	99035072	Adelino José dos Santos
2	99016242	Anderson Alves Morais
3	97034770	Calazans Caetano
4	99014845	Cleusa Nunes Martins
5	99015381	Cristiano Chagas de Almeida
6	99022986	Dênis Benedito da Silva
7	99015467	Éder Heleno da Silva
8	99016246	Elizabete Ap.de Araújo Santana
9	98014855	Ênio Morais Silas
10	99015375	Ézio Caetano Costa
11	99021176	Felipe Corrêa de Souza
12	99015412	Francis Jhonatan Salvino Sousa
13	99035079	Gean Flávio dos Santos
14	99035206	Giovani Antônio da Silva
15	99023801	Henrique Augusto Braga de Souza
16	98014483	Jarbas Inácio dos Santos
17	98014582	Juliano Aparecido da Cunha
18	99021519	Leonardo da Silva Dutra
19	99035147	Leandro Fernandes Silva
20	99035081	Léo Fernandes dos Santos
21	99035340	Marcelo Isaac Ferreira
22	99035233	Marcelo Rufino Ferreira
23	99015389	Márcio Luís Monteiro A. Silva
24	99023513	Marcos Antônio Caetano da Costa
25	98014494	Maria Gouret Faria
26	99019015	Moacyr de Moraes Tavares
27	99014869	Múcio Peçanha Júnior
28	99035383	Noemi Ramos
29	97035920	Renata A. Rosa Rezende
30	99021613	Roberto Antônio de Oliveira
31	98014856	Rômulo Resende de Miranda
32	99035546	Rúbia Carla de Oliveira
33	98014503	Stênio Vargas de Paula Gomes
34	99023854	Vandeir da Silva Gontijo Junior
35	99016270	Wilson Sátil de Sousa

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F520E219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Pó de Café, Açúcar e Margarina para Setores desta Administração Municipal, conforme a relação constante no Termo de Referência do Edital.
PREÂMBULO
No dia 02 de abril de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o pregoeiro Ivan Antonio Pereira, o presidente da licitação Rodolfo Correia de Castro e membros da Comissão, Shirley do Nascimento Freitas, Silvana Ap. Simeão Rita, Marcelo Ferreira Souza e o licitante a seguir:
CREDENCIAMENTO
CLAUDIO MENEZES FERREIRA RG: MG 12183719 CPF: 047.831.126-57- CLAUDIO MENEZES FERREIRA-EPP CNPJ: 22.308.092/0001-04. O Sr. pregoeiro comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.
REGISTRO DO PREGÃO
Ato continuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a Sr. Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou as propostas que participaram da fase de lances em razão dos preços propostos, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Foi selecionado a melhor proposta: **CLAUDIO MENEZES FERREIRA-EPP CNPJ: 22.308.092/0001-04**
NEGOCIAÇÃO
O pregoeiro, então, considerou que o preço obtido é aceitável por ser compatível, conforme apurado no processo licitatório. Obtive os seguintes resultados menor preço por item: Empresa **CLAUDIO MENEZES FERREIRA-EPP CNPJ: 22.308.092/0001-04** , vencedora dos item 01, 02 e 03 com o valor global de R$ 5.763,80(Cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
HABILITAÇÃO
Aberto o 3º envelope, do licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.
CLAUDIO MENEZES FERREIRA-EPP CNPJ: 22.308.092/0001-04 - SITUAÇÃO HABILITADA
Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foi rubricado pelo pregoeiro, pelos membros da comissão e licitantes.
RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarada vencedoras licitantes as empresas **CLAUDIO MENEZES FERREIRA-EPP CNPJ: 22.308.092/0001-04**

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão as empresas **CLAUDIO MENEZES FERREIRA-EPP CNPJ: 22.308.092/0001-04 .**

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da comissão.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O Licitante apresentou em Proposta de Valor para o item 2 – Açúcar Cristal – Pacote de 5 KG, com valor acima do cotado, devido a atual realidade do País. Em ato contínuo a Comissão em acordo com o Pregoeiro, analisaram as circunstancias de variações de preços do produto cotado e aceitaram a proposta que foi habilitada.

ASSINATURAS

Ivan Antonio Pereira- Pregoeiro Municipal
Comissão de Permanente de Licitação:
Rodolfo Correia de Castro - Presidente da Comissão de Licitação
Shirley do Nascimento Freitas- Membro
Silvana Ap. Simeão Rita- Membro
Marcelo Ferreira Souza- Membro
LICITANTE:
CLAUDIO MENEZES FERREIRA-EPP CNPJ: 22.308.092/0001-04

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C252FDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020
A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, inciso II da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. BELCHIOR LUCIANO FIUSA, inscrito no CPF sob o nº 473.313.996-91, matrícula 6637, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Publico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 02 de Abril de 2020

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:14BDA480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO

ERRATA: RETIFICAÇÃO. Retifica-se a publicação do dia 19 de março de 2020, que foi veiculada na Edição 2718, página 107, colunas 01 e 02 no diário Oficial dos Municípios Mineiros, referente ao extrato do Aditamento ao Convênio nº. 081/2019, que tem como Convenentes o Município de Formiga-MG e a Santa Casa de Caridade de formiga,onde se lê: Termo de Aditamento 001, Leia-se: **Termo de Aditamento 002.** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19480B9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA - APROMID. Objeto:concessão de subvenção social pelo MUNICÍPIO, para pagamento de 08 (oito) funcionários do quadro de pessoal, com objetivo de dar continuidade aos trabalhos da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 5.478, de 27/12/2019 e Lei Municipal nº 5.494, de 13/03/2020.Dotação:**13.01.12.365.0000.0.036 335043.**Valor:**R$ 100.000,00**. Vigência: 02/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3501DEE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº003 AOTERMO DE FOMENTONº 002/2019– Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP.DO VALOR:Com intuito de adequar os valores das parcelas no exercício de 2020, retifica-se o aditivo 002, em que consta o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Plano de Aplicação, para o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no Memorando nº 094/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e novo Plano de Aplicação apresentado, que é parte integrante deste instrumento.Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E7EBAAD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2019 – Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP.DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R$ 30.000,00**(trinta mil reais) ao valor inicial do Termo, que corresponde ao percentual de 10%, passando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme Lei Municipal nº 5.488, de 05/03/2020, para aquisição de materiais previstos noPlano de Trabalho apresentado pela Entidade, com fundamento na justificativa do Memorando nº 171/2020 expedido pelo Gabinete do Prefeito e Plano de Trabalho formalizado para este aditamento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 7.186, de 25/10/2017.Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D316E7B3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6272/2020

Retifica a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº. 4987/2019, concedendo à servidora ELIANA MARIA FERREIRA o apostilamento por tempo de serviço exercido em cargos em comissão, fazendo jus a 60% do cargo em comissão de Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível I-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17FA26FE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6273/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANTÔNIO HERCULANO DE PAULA JUNIOR, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:210E2881

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6274/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FÁBIO JUNIO DA SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO SERVIÇO INTERNO DE GABINETE, a partir do dia 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CA8BC9D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6275/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WELERSON DE ANDRADE CUNHA, do cargo em comissão de OUVIDOR, a partir do dia 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C4134B7C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6276/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KELVIN ALVES SALES, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LUTO, a partir do dia 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:95405DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 139/2020**–**Processo nº. 038/2020, Tomada de Preços nº. 010/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município**.** Contratado**: DROGARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA,** com endereço na Rua Dr. Cristiano Rêlo, nº. 70, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 09.130.024/0001-30 – valor global - **R$ 202.407,76 (duzentos e dois ml quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 02 de Abril de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:70E8D27F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 038/2020, Tomada de Preços nº. 010/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município**.** Contratado**: DROGARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA,** com endereço na Rua Dr. Cristiano Rêlo, nº. 70, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 09.130.024/0001-30 – valor global - **R$ 202.407,76 (duzentos e dois ml quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos).**

Grão Mogol-MG, 02 de Abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BEB50946

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 038/2020, Tomada de Preços nº. 010/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município**.** Contratado**: GENTIL ESTEVES DE OLIVEIRA-ME,** com endereço na Dr. Cristiano Rêlo, nº. 54, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 19.574.409/0001-40– valor global - **R$ 6.635,20 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

Grão Mogol-MG, 02 de Abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:45B44E61

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 038/2020, Tomada de Preços nº. 010/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município**.** Contratado**: BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA,** com endereço na Avenida das Aguias, nº. 237, Bairro Vida Novas, no município de Vespasiano-MG, inscrito no CNPJ de nº. 30.540.368/0001-78 – valor global - **R$ 1.726,30 (um mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).**

Grão Mogol-MG, 02 de Abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:743A0D58

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 141/2020**–**Processo nº. 038/2020, Tomada de Preços nº. 010/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município**.** Contratado**: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** com endereço na Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, no município de Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 25.725.813/0001-70 – valor global - **R$ 7.770,40 (sete mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 02 de Abril de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4B52CBAC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO D EHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 038/2020, Tomada de Preços nº. 010/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município**.** Contratado**: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** com endereço na Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, no município de Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 25.725.813/0001-70 – valor global - **R$ 7.770,40 (sete mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 02 de Abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:133F2196

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 143/2020**–**Processo nº. 038/2020, Tomada de Preços nº. 010/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município**.** Contratado**: DROGARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA,** com endereço na Rua Dr. Cristiano Rêlo, nº. 70, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 09.130.024/0001-30 – valor global - **R$ 202.407,76 (duzentos e dois ml quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 02 de Abril de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1310360C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 142/2020**–**Processo nº. 038/2020, Tomada de Preços nº. 010/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município**.** Contratado**: BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA,** com endereço na Avenida das Aguias, nº. 237, Bairro Vida Novas, no município de Vespasiano-MG, inscrito no CNPJ de nº. 30.540.368/0001-78 – valor global - **R$ 1.726,30 (um mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 02 de Abril de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3EC5A1DF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 140/2020**–**Processo nº. 038/2020, Tomada de Preços nº. 010/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município**.** Contratado**: GENTIL ESTEVES DE OLIVEIRA-ME,** com endereço na Dr. Cristiano Rêlo, nº. 54, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 19.574.409/0001-40– valor global - **R$ 6.635,20 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 02 de Abril de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:943458DE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 015/2020

Dispõe sobre alterações no alcance e forma das medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao agente infeccioso Novo Coronavírus (COVID-19), dispostas no Decreto Municipal nº 014/2020, de 18 de março de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Grão Mogol/MG de 2014, em especial ao expresso no art. 14, inciso I, art. 18, inciso XI, art. 68, inciso V, bem como o disposto nesta mesma lei, art. 127, *caput,* e art. 129, inciso II, Lei Federal n° 13.979/2020, em especial o disposto no art. 1°, § 1°, e consoante o expresso na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), art. 30, inciso I, art. 196 e art. 197, Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 171, inciso I, em especial o expresso na alínea *c*, e,

Considerando,que a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, da União, declarou em todo o território Nacional, o estado de ***transmissão comunitária*** da doença infecciosa viral respiratória – *COVID-19,* causada pelo agente *Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;*

Considerando, que a União e o Estado de Minas Gerais reconhecem a situação de ***calamidade em saúde*** decorrente da pandemia causada pelo agente *Novo Coronavírus (COVID-19),*Decreto Estadual/MG nº 47.891, de 20 de março de 2020;

Considerando, a prerrogativa do Estado (Município de Grão Mogol/MG), fazendo cumprir o princípio constitucional, bem como administrativo, da supremacia do interesse público sobre o particular, que estabelece: "Esse princípio coloca a Administração Pública em posição de superioridade em relação aos administrados, uma vez que a finalidade da atuação administrativa consiste na satisfação e proteção/tutela do interesse público. Assim, diante de um conflito que envolva interesse público, de um lado, e interesse particular, de outro, o primeiro deverá prevalecer." (Bolzan, Fabrício. Direito administrativo para concursos / Fabrício Bolzan. – 2. ed. – São Paulo : Saraiva, 2016; pág. 30);

Considerando, que a promoção,***proteção*** e recuperação da Saúde é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando, a constante necessidade de adequações ao Decreto Municipal nº 014/2020, de 18 de março de 2020, visando minimizar os transtornos advindos da aplicação das medidas necessárias a preservação da saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º - Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do agente infeccioso/biológico*Novo Coronavírus(COVID-19)* ficam adotadas as seguintes medidas nas seguintes áreas:

I - Educação:

I.1 - Ficam suspensas todas as atividades educacionais nas escolas da rede pública municipal, a partir da publicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020.

I.1.1 -Fica recomendada às demais redes de ensino, inclusive rede privada, a suspensão de que trata o item I.1 deste artigo.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

II.1 -Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde suspenderá, a partir da publicação deste Decreto, até a data de 13 de abril de 2020, as seguintes atividades e serviços:
a- Agendamentos e realizações de cirurgias eletivas.
b- Tratamentos odontológicos não emergenciais na rede municipal de saúde, exceto aqueles previamente agendados.

II.2 -O atendimento das Unidades Básicas de Saúde deste Municípiopermaneceráem caráter excepcionalmente prioritário para os serviços considerados de urgência.

II.3 - As viagens para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) ficarão submetidas às recomendações da Secretaria Estadual de Saúde.

II.4 -A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar equipes de trabalho em seu municípiocom o fim de serem monitorados e acompanhados os passageiros em trânsito que venham de localidades que possuam casos suspeitos e/ou confirmados do contágio pelo agente infeccioso/biológico*Novo Coronavírus(COVID-19).*

II.5 - Determinar a realização compulsória de:

a- Exames médicos.
b- Testes laboratoriais.
c- Coleta de amostras clínicas.
d- Vacinação e outras medidas profiláticas.
e- Tratamentos médicos específicos.

II.6 -A Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos seus profissionais de saúde e profissionais técnicos de saúde, encontra-se responsável pelo estudo e/ou investigação epidemiológica.

III -Secretaria Municipal de Assistência Social:

III.1 -Fica determinado que a Secretaria Municipal de Assistência Social suspenderá, a partir da publicação deste Decreto, até a data de 13 de abril de 2020, as seguintes atividades e serviços:

a- Atendimentos do programa Bolsa Família.
b- Atendimentos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e doCentro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), exceto atendimentos emergenciais ou previamente agendados.

IV - Cultura, Esporte, Turismo, Lazer, Desenvolvimento Social e Econômico.

IV.1 -Ficam totalmente suspensas, a partir da publicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020, a realização de todas as atividades e eventos, compreendidos, dentre outros, os eventos: ***esportivos; espetáculos de qualquer natureza; shows; festas públicas e/ou privadas; festas de aniversário; festas de casamento e similares; cultos, missas e demais manifestações religiosas; atividades de clubes de serviço e lazer, sejam eles públicos ou privados; bem como o transporte destinado aos feirantes e comerciantes da feira livre de alimentação e comércio de alimentos, gêneros alimentícios e similares.***

IV.1.1 - Os cultos, missas e demais manifestações religiosas somente poderão ocorrer sem a presença de público, devendo, quando ocorrerem, privilegiar-se a reprodução ou transmissão por meio da rede mundial de computadores. Esta determinação entra em vigor a partir da publicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020 ou ulterior deliberação.

IV.2 -Estão suspensas, a partir da publicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020, a emissão de alvarás.

IV.3 -Os bares, restaurantes e similares, a partir da publicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020, só poderão funcionar através de entrega na residência dos consumidores *(delivery)*, bem como por meio da venda por comunicação remota, englobando-se a comunicação feita pela rede mundial de computadores e as vias telefônicas, também mediante retirada pelo consumidor no estabelecimento, a partir de anteparo que impeça a entrada no estabelecimento.Os estabelecimentos referidos neste item que descumprirem o expresso neste, encontram-se sujeitos as seguintes penalidades: suspensão do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento; suspensão do Alvará Sanitário, no que couber; demais sanções administrativas e penais, em especial o disposto na Lei Estadual/MG nº 13.317/99, art. 99, inciso XXXVI, bem como o expresso no art. 268 do Código Penal Brasileiro.

IV.4 -Os estabelecimentos referidos no item IV.3 deverão fornecer álcool em gel ou similar (álcool líquido 70º), toalhas de uso individual e descartável, organizar em meio ambiente externo o distanciamento mínimo de dois (02) metros entre as pessoas para que não haja aglomerações entre as mesmas. Esta determinação entra em vigor a partir da publicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020 ou ulterior deliberação.

IV.5 - Ficam suspensos nas instituições financeiras (bancos) que se encontram neste município de Grão Mogol/MG o atendimento ao público interno, salvo excepcionalidades. Esta suspensão encontra-se em vigor a partir da publicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020 ou ulterior deliberação.

IV.6 - Nos Estabelecimentos Comerciais de Gêneros Alimentícios (supermercados e similares) que se encontram neste município, ficam restringidos o número máximo de oito (08) pessoas por vez em seu interior, incluindo empregados, empregadores, consumidores e transeuntes, cabendo aos responsáveis pelos mesmos a organização para que as pessoas não se aglomerem em seu exterior. Devem ser fornecidos a todas as pessoas que se encontram no interior desses estabelecimentos álcool em gel ou similar (álcool líquido 70º) para a higienização das mãos, toalha de uso individual e descartável, organização para que haja o distanciamento mínimo de dois (02) metros entre as pessoas, bem como adotados os demais cuidados preventivos ao combate ao agente infecciosoo*Novo Coronavírus (COVID-19),* como evitar aglomerações e outros. Esta determinação entra em vigor a partir da publicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020 ou ulterior deliberação.

IV.7 - Os estabelecimentos referidos no item IV.6 que descumprirem o expresso no item anterior encontram-se sujeitos as seguintes penalidades: suspensão do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento; suspensão do Alvará Sanitário, no que couber; demais sanções administrativas e penais, em especial o disposto na Lei Estadual/MG nº 13.317/99, art. 99, inciso XXXVI, bem como o expresso no art. 268 do Código Penal Brasileiro.

IV.8 - Nas Casas Lotéricas (Loterias da Caixa Econômica Federal) e nas agências dos Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) que se encontram neste município de Grão Mogol/MG, a partir da publicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020, o atendimento ao público será limitado com o máximo de duas (02) pessoas por vez no interior destes estabelecimentos; no exterior dos estabelecimentos sobreditos poderá haver distribuição de senhas (de 01 a 10 por vez), desde que os responsáveis por estes estabelecimentos organizem filas com distanciamento entre as pessoas de no mínimo dois (02) metros, bem como a dispersão das demais pessoas que não obtiveram as referidas senhas no momento.

IV.9 - A partir da publicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020, fica vedada a aceitação de novos hóspedes pelos hotéis, pousadas e similares que se encontram neste município de Grão Mogol/MG. Os estabelecimentos referidos neste item que descumprirem o expresso neste, encontram-se sujeitos as seguintes penalidades: suspensão do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento; suspensão do Alvará Sanitário, no que couber; demais sanções administrativas e penais, em especial o disposto na Lei Estadual/MG nº 13.317/99, art. 99, inciso XXXVI, bem como o expresso no art. 268 do Código Penal Brasileiro.

IV.10 - As pessoas jurídicas que se encontram neste município, não elencadas nos artigos, incisos, itens e subitens deste decreto e erratas, ***exceto*** empresas públicas e/ou privadas produtoras de matérias-primas alimentares, distribuidoras de água mineral e gás, madeira para o fornecimento ao mercado produtivo, produção de carvão vegetal para fornecimento ao mercado produtivo, extração de rochas e pedras (mineração a céu aberto), instalação e/ou fornecimento de energia elétrica, drogarias e postos de medicamentos, serviços médicos e/ou hospitalares, prestação de serviços laboratoriais na área da saúde, serviços funerários, postos de combustíveis, oficinas mecânicas e tratamento e abastecimento de água, ***só poderão funcionar*** com o quantitativo ***máximo de três (03) pessoas em seu interior,*** incluindo empregado, empregador, consumidor e transeunte, ***das 08:00 horas às 12:00 horas,*** consoante o expresso na Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal (STF), devendo ser observadas as medidas preventivas de segurança e combate ao agente infeccioso*Novo Coronavírus (COVID-19),* como: fornecimento de álcool em gel ou similar (álcool líquido 70º), toalha de uso individual e descartável, distanciamento mínimo de dois (02) metros entre as pessoas e outras. Esta determinação entra em vigor a partir da publicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020.

IV.11 - As empresas públicas e/ou privadas produtoras de matérias-primas alimentares, distribuidoras de água mineral e gás, madeira para fornecimento ao mercado produtivo, produção de carvão vegetal para fornecimento ao mercado produtivo, extração de rochas e pedras (mineração a céu aberto), instalação e/ou fornecimento de energia elétrica, drogarias e postos de medicamentos,serviços médicos e/ou hospitalares, prestação de serviços laboratoriais na área da saúde, serviços funerários, postos de combustíveis, oficinas mecânicas e tratamento e abastecimento de água, que se encontram neste município, devem adotar medidas preventivas de segurança e combate ao agente infeccioso*Novo Coronavírus (COVID-19),* como, dentre outras: ***não permitir a aglomeração de pessoas em seu interior e exterior, fazendo com que haja o distanciamento mínimo de dois (02) metros entre as pessoas, fornecimento de álcool em gel ou similar (álcool líquido 70º), toalha de uso individual e descartável, não permissão do exercício da atividade laboral para o empregado que apresentar sintomas do Novo Coronavírus, como febre, tosse, falta de ar, dificuldades respiratórias, dor de garganta e outros (princípio trabalhista da proteção).*** Esta determinação entra em vigor a partir da publicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020 ou ulterior deliberação.

IV.12 - Os estabelecimentos de estética e embelezamento (barbearia, salão de beleza, manicure, clínica de estética que não realiza procedimento sob responsabilidade médica, massagem, atividades de podologia e outros), ***só poderão funcionar*** com a presença de, ***no máximo, duas (02) pessoas em seu interior,*** sendo o profissional e um cliente, em atendimento previamente agendado ou em meio ambiente domiciliar, devendo ser observadas as medidas preventivas de segurança e combate ao agente infeccioso*Novo Coronavírus (COVID-19),* como: fornecimento de álcool em gel ou similar (álcool líquido 70º), toalha de uso individual e descartável e outras. Esta determinação entra em vigor a partir da publicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020 ou ulterior deliberação.

IV. 13 -A feira livre da agricultura familiar deste município de Grão Mogol/MG será realizada apenas nas sextas-feiras com início às 07:30 horas e com término às 12:30 horas, com exceção da sexta-feira dia 10 de abril de 2020 (sexta-feira da Paixão de Cristo), sendo a feira livre da agricultura familiar antecipada para a quarta-feira, dia 08 de abril de 2020, das 07:30 horas até às 12:30 horas. Esta feira livre da agricultura familiar será organizada no Rodomercado Municipal da seguinte forma: entrada exclusiva pela Rua do Comércio e saída exclusiva pela Rua Santa Rita; contará com a presença de no mínimo três (03) servidores públicos municipais desta Municipalidade e com a presença de dois (02) empregados públicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER/MG), que irão organizar a entrada e saída dos feirantes e consumidores, bem como a distribuição das fichas para a entrada dessas pessoas no local sobredito, não podendo haver aglomerações de pessoas nem no interior nem no exterior do local, sendo mantido o distanciamento mínimo de dois (02) metros entre os feirantes, bem como entre os consumidores. O número de feirantes determinará o número de consumidores no interior do local, sendo que para cada feirante será permitida a entrada de um (01) consumidor. Esta determinação vigorará a partir da publicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020 ou ulterior deliberação.

V - Demais Secretarias e Órgãos Públicos:

V.1 -Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais vinculadas ao Poder Executivo, a partir da publicação desteDecreto até a data de 13 de abril de 2020, devendo os servidores públicos adotarem regime de teletrabalho, quando possível, conforme orientação da chefia imediata e declarado ponto facultativo, com a anuência desta Administração Pública, para aqueles servidores públicos municipais que encontram-se no grupo de risco para a contaminação do *Novo Coronavíus (COVID-19),* sendo estes: idosos, diabéticos, hipertensos, aqueles que sofrem de insuficiência renal ou doença respiratória crônica, consoante recomendações do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.

V.1.1- Os serviços da coleta de resíduos, vigilância e outros serviços considerados essenciais, serão mantidos pelos órgãos da Administração Municipal, organizados pelos titulares de cada pasta em escala de trabalho.

V.2 -Fica autorizada às autarquias municipais adotarem o expediente aqui estabelecido, garantido o atendimento a serviços essenciais.

V.3 - Ficam suspensos a partir dapublicação deste Decreto até a data de 13 de abril de 2020:

a- As atividades de capacitação, treinamento ou outros eventos oficiais que impliquem aglomerações de pessoas.

V.4 -A critério desta Administração Pública, poderão ser suspensos o gozo de férias regulamentares e prêmio, bem como as compensações de jornada pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, de vigilância em saúde, profissionais da saúde e técnicos de saúde.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do agente infeccioso/biológico *NovoCoronavírus* de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º do Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 3º - Fica ***recomendada*** a contenção social, que consiste na permanência do indivíduo em sua residência, evitando encontros familiares, visita a idosos, devendo sair apenas em situações de necessidade.

Art. 4º - Fica ***recomendada***a todas as pessoas jurídicas deste Município de Grão Mogol/MG que se abstenham de promover o aumento abusivo de preços, em especial em relação a álcool em gel ou similar (álcool líquido 70°), produtos de higiene pessoal, medicamentos e gêneros alimentícios, em razão do acréscimo da demanda provocada pela pandemia do *Novo Coronavírus (COVID-19),* evitando assim o aumento injustificado de preço para além dos praticados antes do surto, sob pena de aplicação da Lei nº 8.137/90 (acerca dos crimes contra relação de consumo), bem como a Lei nº 1.521/51 (economia popular), além de outras sanções de natureza administrativa.

Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo agente infeccioso*Novo Coronavírus (COVID-19)*, responsável pela pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Município de Grão Mogol/MG, 02 de abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5F982BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICAÇÃO - EDITAL DE LOTEAMENTO

Bel.ª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova; Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público para ciência dos Interessados, que por parte da empresa **ETICA.NET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ 16.902.625/0001-89, com sede na Rua Virgílio Gomes Ferreira nº 47, Centro, Guaraciaba-MG, representada pelos seus sócios administradores o Sr. MANOEL ANTÔNIO CARNEIRO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 494.182.706-68, e o Sr. GABRIEL AZEVEDO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 125.060.626-88.- e da Sra. **MÔNICA MOREIRA DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, viúva, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob nº 707.523.206-10, residente e domiciliada na Rua Coração de Maria, nº 69 2º andar, Centro , na cidade de Guaraciaba-MG, **foi depositado neste cartório, à rua Doutor Leonardo, nº 16, Loja B, nesta cidade de Ponte Nova – MG, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento no imóvel de sua propriedade, localizado na Gleba 2, no lugar denominado "Sabão", perímetro urbano do município de Guaraciaba, matriculado nesta serventia sob nº 27.773 Liv. 2-RG, com área total 54.4260,00m2. Loteamento denominado "RESIDENCIAL BELA VISTA", assim constituído: 08 quadras com 109 lotes, com 03 áreas de uso institucional e 01 área verde, sendo a QUADRA A.-** com 05 lotes em 1.297,68m2**.- QUADRA B.-** com 06 lotes em 2.258,71m2, onde encontra-se um área institucional no Lote de nº 06**.- QUADRA C.-** com 17 lotes em 4.928,30m2**.- QUADRA D.-** com 22 lotes em 6.427,06m2**.- QUADRA E.-** com 04 lotes em 1.209,82m2**.- QUADRA F.-** com 34 lotes em 10.612,32m2, onde encontra-se um área institucional no Lote de nº 29**.- QUADRA G.-** com 11 lotes em 2.636,74m2**.- QUADRA H.-** com 10 lotes em 4.547,93m2, onde encontra-se um área institucional no lote de nº 10.- **Área total dos lotes.- 33.918,56m2.- Área verde.- 10.822,92m2.- Área das Ruas.- 9.684,52m2.- Totalizando a área de 54.426,00m2.-** Foi apresentado o Alvará de Licença para Urbanização (Loteamento) da Prefeitura Municipal e demais documentos, exigidos pela Lei 6.766/79, e leis relacionadas, encontrando-se à disposição dos interessados nesta serventia, no endereço acima citado.
Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020).

Edital e mapa disponíveis em:https://drive.google.com/open?id=1FnQvTcZXWatmfrVREj0lVjR-KXI_CwRm

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:3D320550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 066 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO N°. 066 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"ALTERA OS ARTs. 1º e 3º DO DECRETO 059 DE 23 DE MARÇO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e nos Decretos Estaduais NE nº 113, de 12 de março de 2020 e nº 47.886, de 15 de março de 2020, e nº 47.891, de 20 de março de 2020, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da república;

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que " Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-n CoV)";

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde do cidadão em geral;

CONSIDERANDO, a necessidade em se estabelecer um Plano de Contingência em resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DECRETA

Art. 1° - Fica determinado, a partir do dia 23/03/2020, a suspensão de atividades dos seguintes estabelecimentos da cidade de Guarani, pelo PRAZO INDETERMINADO a contar da publicação do Decreto Municipal 064 de 30 de março de 2020;

Clubes, casas de festas, casas de shows e similares;
Cultos religiosos e eventos de outra natureza que excedam acúmulo de 20 (vinte) pessoas;
Academias, estúdios de ginástica e similares;
Feiras-livres e serviços ambulantes;
Parques de diversões ou similares;
Lojas comerciais;
Sorveterias;
Salões de beleza, clínicas de estética, barbearias, inclusive atendimentos domiciliares;
Campos de futebol e quadras esportivas;
Ambientes escolares de qualquer natureza e creches domiciliares;
Festas e eventos de qualquer natureza;

Art. 2º - Os restaurantes, bares e lanchonetes deverão permanecer fechados, podendo somente efetuar entrega em domicílio (delivery), desde que observadas às normas de Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, incluindo: supermercados, mercados, mercearias, hortifruti, padarias, açougues, postos de gasolina, oficinas mecânicas, lavadores, borracharias, distribuidora de gás, e água, atividades agrossilvipastoris e agroindustriais, loja de ração, lojas de materiais de construção, transporte e entrega de carga em geral, fábricas, confecção, facção, estabelecimentos bancários, lotéricos, correios e similar deverão observar os seguintes limites:

Estabelecer fluxo continuo de entrada e saída de clientes observando o limite máximo de pessoas nas áreas livres de circulação de 2 (dois) metros entre elas;
Na hipótese de ocorrerem filas nas portas do estabelecimento, cuidar e orientar para que as pessoas guardem 02(dois) metros de distância entre elas;
Dotar os estabelecimentos de estrutura mínima de pessoal adequada para prevenir filas em caixas e na entrada de estabelecimentos;
Fornecer aos funcionários lavatórios com água e sabão;
Fornecer sanitizantes como álcool 70% ou outros adequados à atividade aos funcionários e usuários do estabelecimento;
Adotar medidas para desinfecção de máquinas de cartão e carrinhos de compras.

Art. 4° - Por tempo indeterminado, todas as demais atividades com potencial de aglomeração de pessoas, não incluídas nas restrições do art. 1º deverão funcionar com medidas de restrição e controle de público e clientes, bem como adoção de demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção de contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.

Art. 5º - Todos os alvarás e licenças para eventos, até a data de 30/05/2020, tornam-se suspensos, devendo o requerente solicitar alteração de data ou, caso já recolhido os tributos, solicitar sua restituição ao setor através do e-mail: tributos@guarani.mg.gov.br.

Art. 6º - Fica proibido, às empresas de turismo ou similar, realizar o deslocamento de lojistas da cidade e da região, cujo ponto de embarque seja a Cidade de Guarani, para comprar em qualquer cidade com transmissão local, sujeitando-se os responsáveis pelas viagens às prescrições criminais cabíveis em caso de desobediência.
Parágrafo único: Também restringe-se pelo mesmo período previsto no artigo 1º, a proibição de desembarque de ônibus, vans e similares, advindas de Cidades Turísticas ou qualquer outra cidade com alta transmissão para o COVID-19.

Art. 7 º - Em decorrência dos óbitos, independente de sua "causa mortis", os funerais tanto em cemitérios públicos, ou mesmo em ambiente privado ou público, ficarão limitados ao máximo de 10(dez) pessoas em cada sala/capela, limitados à duração de 4(quatro) horas, devendo evitar cortejos e aglomerações, sujeitando-se, em caso de violação á determinação às prescrições criminais cabíveis.

Art. 8º - Fica criado o Comitê de enfrentamento ao COVID-19, que terá como membros:
a Coordenadoria de Defesa Civil;
a Polícia Militar de Minas Gerais;
Membros do Poder Executivo;
Membros do Poder Legislativo; e
Representantes dos comércios;

Art. 9º - Fica determinado aos estabelecimentos comerciais e industriais que permanecerem abertos, que implementem medidas de prevenção contágio pelo COVID-19, desde que respeitadas as regras sanitárias disponibilizando material de higiene e de distanciamento adequado entre os funcionários , e que orientem seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de:

estabelecer escalas e revezamento de turnos, de forma a reduzir a aglomeração de funcionários;
aos estabelecimentos comerciais em geral, fixar um horário específico para atender aqueles que possuem mais de 60 anos, portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória , pacientes oncológicos e imunossuprimidos ou for gestante ou lactante.
aos empregadores em geral, fornecer aos funcionários Kits contendo álcool em gel 70% ou produto similar, indicados pelas autoridades de saúde;
para higienização interna dos estabelecimentos a utilização de água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para nove partes de água);
às indústrias e outros estabelecimentos que detenham em sua estrutura refeitórios, deverão utilizar sistema de rodizio para uso comum , observando a tolerância máxima de até 40 (quarenta) minutos.

Art. 10º - Recomenda-se:
aos prestadores de serviço de táxi, fornecer aos seus usuários Kits contendo álcool em gel 70% ou produto similar indicando pelas autoridades de saúde, evitando, inclusive a lotação dos veículos, mantendo sempre as janelas dos veículos abertas;
à população de risco, que evite seu deslocamento local, intermunicipal e interestadual, em especial às cidades com alta transmissão para o COVID-19;

Art. 11º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilidades, nos termos previstos em Lei.

Art. 12º - Qualquer descumprimento das normativas deste decreto deverá ser oferecido denúncia para a Policia Militar, através do número de telefone (32)99902-3250 para a Vigilância Sanitária através do número **(32) 9.9148-0944** .
Art. 13º - Pelo período mencionado no art. 2º caput, o acesso às dependências dos prédios públicos deve restringir-se aos servidores.
Paragrafo único: A Secretaria de Assistência Social funcionária com serviço interno, e atendimento ao público pelo telefone. Para atendimento do Cadastro Único (CADÙnico), Bolsa Família, Atendimento Social no CRAS será realizado em caso de urgência mediante agendamento por telefone para evitar aglomerações e filas de espera. (32) 3575-1694 / (32) 99906-4421. O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão pelo telefone (32) 999148-1025.
As reuniões de todos os Conselhos : (CMAS _ CMDCA_ CMI), estão suspensas, em caso de dúvidas e denúncias ligar para (32) 999961-1915.

Art. 14º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 2º caput.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2020, 106º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:069F9B5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA:
PROCESSO Nº 037/2020 / DISPENSA Nº 009/2020.

Extrato Dispensa de Licitação

Referência: **Processo nº 037/2020 / Dispensa nº 009/2020.** Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de álcool em gel 70%, 500ml para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guarani/MG. **AUTORIZO** a contratação direta da sociedade empresária KLB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ: 22.484.161/0001-30, no valor total R$17.589,60 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), pelo período de

no máximo 160 (cento e sessenta) dias, com base no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Guarani, 31 de março de 2020.

A) PAULO CESAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:281BEFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOSEQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ELETROELETRÔNICOSELETRODOMÉSTICOSE OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME – CNPJ - 17.344.993/0001-11 – Valor Global R$ 129.485,56;
HIGOR SILVA CANEDO-ME – CNPJ - 28.915.430/0001-52 – Valor Global R$ 48.326,68; GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI – CNPJ - 02.330.299/0001-78 – Valor Global R$ 44.785,00; 2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ - 04.318.429/0001-82 – Valor Global R$ 40.456,40; BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME – CNPJ - 09.053.748/0001-27 – Valor Global R$ 56.486,00; DIRCEU LONGO & CIA LTDA – CNPJ - 92.823.764/0001-03 – Valor Global R$ 2.197,80; THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 – CNPJ - 30.725.507/0001-73- Valor Global R$ 54.408,00; RP LICITACOES, COMERCIO & SERVICOS EIRELI – CNPJ - 32.179.865/0001-53 – Valor Global R$ 66.500,00;
LENISE ARRABACA BARBOSA ME – CNPJ - 33.887.039/0001-21 – Valor Global R$ 49.441,00; LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ - 27.333.217/0001-70 – Valor Global R$ 31.650,00; AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – CNPJ – 77.578.524/0001-99 - Valor Global R$ 3.860,00; 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME – CNPJ - 20.174.368/0001-83 – Valor Global R$ 29.000,00; Conforme preços registrados em Ata; Atribui ao Processo o valor global de R$ 556.596,44
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

Gabriel Souza Braga.
Cilene Botelho dos Santos.
Filipe Magalhães Kohl.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 02 de Abril de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:14058419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020 - PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.298.204/0001-44 - Objeto: aquisição de ventilador pulmonar para uso da secretaria Municipal da Saúde de Guarda-Mor / MG. VALOR GLOBAL R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Dotações 02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00 Rec. Próprios 15% Ficha 193; VIGÊNCIA – 12 meses ** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020 Dispensa de Licitação Nº 04/2020

** Guarda - Mor MG, 01 de Abril de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:0DE24A23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017 CISALP.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA-CISALP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, empresa com sede na Rua Juquinha Souto, 100, Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, neste ato representada pelo presidente José Alves Filho, brasileiro, casado, prefeito do município de Lagamar-MG, portador do CPF sob o nº 287.829.096-87, residente e domiciliado na Rua Goiás, 57, Centro, Lagamar/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 03/2017 oriundo do processo 017/2017, dispensa 01/2017 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 03/2017 passará a viger com data de vencimento até o dia 30 de abril de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 21 de dezembro 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:F0675600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2019 - JK

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP. Estabelecida à Av São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG inscrita no CNPJ sob o Nº 13.066.919/0001-20, neste ato representado pela sócia administradora a Senhora Kátia Rodovalho Xavier, brasileira, solteira, bióloga e empresária, portadora do CPF sob nº 055.439.096-59 e RG sob nº MG-12.692.018,SSP/MG, residente e domiciliada na Av. São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 040/2019, oriundo do processo licitatório 013/2019, tomada de preços 002/2019, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula quinta do contrato principal nº040/2019 tendo como data de encerramento o dia 31 de julho de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de março de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:CEB07620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO 1083 NOMEACAO CONCURSO 12 CONVOCACAO

DECRETO Nº 1.083 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidatos aprovados no concurso público edital 01/2018 do Poder Executivo de Guarda-Mor em 12ª convocação"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, V, c/c o Art. 107, I, "a" da Lei Orgânica do Município (com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 007 de 21/11/2000).
Considerando, o disposto no art. 8º I, art.9 I, arts. 10, 13, 14, 15 e 16 todos a Lei Complementar 39 de 20 de dezembro de 2005;
Considerando, o Decreto 1007 de 03 de junho de 2019, que homologou todos os atos e o resultado do concurso público edital 01/2018, para provimento de cargos de efetivos do Poder Executivo, conforme consta do edital de resultado final com lista de aprovados publicado em 15 de abril de 2019.
Considerando, a publicação do edital de convocação 12 que se refere ao concurso público do edital 01/2018;

DECRETA*:*

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Guarda-Mor, nos termos do art. 9º, inciso I da Lei complementar 39 de 20 de dezembro de 2005 os candidatos relacionados no anexo I deste decreto, habilitados em Concurso Público objeto do Edital nº 01/2018 para provimento dos respectivos cargos de carreira e especialidades.
Art. 2º A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo previsto no §1º do artigo 13 da Lei Complementar 39/2005.
Art. 3º A posse e o exercício dos candidatos constantes dos anexos I e II obedecerão às disposições dos artigos 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar 39/2005.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, 01 de abril de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO 1083 de 01 de abril de 2020
LISTAGEM DE NOMEADOS EM 12ª CONVOCAÇÃO CONCURSO EDITAL 01/2018

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2781784	ISABELLA LUMENA MARTINS SILVA	13183942	MÉDICO PLANTONISTA	14
2782256	RONNY PETER BISPO DOS SANTOS	3738488	SECRETÁRIO ESCOLAR	4

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:DEC02B6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE 12ª CONVOCACAO CONCURSO PUBLICO EDITAL 01 2018

12ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Guarda-Mor, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2018**, para no **prazo de 30 (trinta dias), improrrogáveis** a contar da publicação deste Edital, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, **Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 – Centro – CEP: 38570-000 – Guarda-Mor/MG**, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverão se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeterem à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional deverá apresentar o Atestado de Aptidão perante a divisão de recursos humanos, que encaminhará o processo para nomeação, que poderá se dá imediatamente após a apresentação dos documentos a critério exclusivo da Administração.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do **Decreto de Nomeação 1083 de 01 de Abril de 2020,** desde que o candidato atenda as condições seguintes:
3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada, citada no Capítulo 12 do Edital de concurso público 01/2018;
3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.1.7. Possuir o CPF regularizado;
3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;
3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;
3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Guarda-Mor.**
3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.4. A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica.
3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.6. É de trinta (30) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.
3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.10. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a nomeação.
III. Relação de Exames Pré Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

Guarda-Mor -MG, 01 de abril de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

anexo i
12ª Lista de Convocação do Concurso 001/2018

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2781784	ISABELLA LUMENA MARTINS SILVA	13183942	MÉDICO PLANTONISTA	14
2782256	RONNY PETER BISPO DOS SANTOS	3738488	SECRETÁRIO ESCOLAR	4

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Cédula de Identidade-RG ou RNE;
c) Cartão de vacina atualizado (área de saúde);
d) Título de Eleitor, com comprovante de regularidade eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
e) Carteira de Habilitação **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso);**
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
g) Carteira de registro inscrição no órgão de Classe profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;
h) Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;
i) Número de inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
l) Comprovante de residência;
m) Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual);
n) Comprovante de Escolaridade com habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
o) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou Histórico Escolar
p) Caso o diploma, não explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação;
q) Declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio
r) Declaração de não acumulação de cargo ou função pública e de inexistência de antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública (na forma da lei).
s) 02 (duas) fotos 3x4, número de telefone e email;
t) Conta Corrente Bradesco

A documentação será apresentada na forma original aceitando-se somente cópia se estiverem acompanhadas do original, para proceder a autenticação.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho ou perito médico, para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico**:**

1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional
11) Eletroencefalograma Com Laudo

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:148DA53C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 071/2020

PORTARIA Nº 071/2020

Exonera o servidor Ellerson Magalhães Pelegrini do cargo de Assistente Social I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Ellerson Magalhães Pelegrini,** matrícula n° 35309, do cargo de Assistente Social I**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26/03/2020.

Guaxupé, 31 de março de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E8965332

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2019 originado da realização da Tomada de Preços 011/2019, firmado com a empresa Pavidez Engenharia Ltda**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/04/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:57D4770F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaxupé-MG – Minas Gerais, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais expediu a Recomendação ao Sr. Prefeito de Guaxupé, nos seguintes termos:

a. Sejam tomadas medidas hábeis e necessárias com o objetivo de garantir, de forma imediata, a elaboração e implantação de um Plano de Contingência Emergencial Intersetorial especificamente voltado aos cuidados à população em situação de rua, em diálogo com os Planos de Contingência elaborados pelo Governo Federal e Governo do Estado de Minas para o público em geral;

b. Sejam observados, para tanto, os Planos de Contingência Emergencial Intersetorial especificamente voltado aos cuidados à população em situação de rua já elaborados e em fase de implantação em outros localidades, cidades e países, como, por exemplo, o do Canadá, Brasil(Belo Horizonte) etc;

c. A constituição de um Grupo de Apoio ao Comitê Municipal de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19, para a elaboração do referido Plano de Contingência Emergencial Intersetorial, especificamente voltado aos cuidados à população em situação de rua em Guaxupé, assim como para monitorar e avaliar as ações implantadas pelo Poder Público junto à essa população, contando com a efetiva participação de todos atores e instituições idôneas convidados a colaborar com o trabalho, que deverá ser desenvolvido em um prazo de até 48 horas, para a sua imediata aplicação;

d. Apresentação ao Ministério Público dos fluxos de atendimento ou plano de trabalho elaborados no tocante à prevenção e contenção da epidemia nos equipamentos socioassistenciais de acolhimento a crianças, adolescentes e adultos em situação de rua;

e. Adoção de providências para elaboração de fluxos de encaminhamento, pela Assistência Social, à rede hospitalar, dos usuários que sejam casos suspeitos de contaminação pelo coronavírus;

f. Destinação de locais nos equipamentos da rede socioassistencial às pessoas em situação de rua que necessitem de quarentena ou isolamento por conta da contaminação pelo coronavírus, caso não existam tais espaços e levando-se em consideração que foi decretada pelo Governo Federal e Estadual situação de emergência em saúde pública, que seja concedido provisoriamente auxílio moradia à população em situação de rua que precisa cumprir as medidas de quarentena ou isolamento domiciliar, com base nos recursos destinados pelo Governo Federal, Estadual, pela suspensão de dívida do Município ou eventuais doações, tudo documentado em normas sobre calamidade pública para futura justificativa junto ao TCE;

g. Adoção de providências urgentes para garantir o fornecimento e a reposição de sabonete, copos descartáveis e álcool gel 70% para a população em situação de rua, bem como reforçar a higienização e o fornecimento de produtos de limpeza para os equipamentos da rede socioassistencial;

h. Assegurar o funcionamento contínuo dos equipamentos e serviços que prestam atendimento à população em situação de rua;

i. Adoção de providências, junto aos equipamentos da rede socioassistencial, destinadas a assegurar máxima aeração possível dos dormitórios e das áreas comuns, seja pela realização de obras físicas emergenciais, ou outras que se afigurarem cabíveis;

j. Disponibilização de máscaras faciais descartáveis para serem utilizadas pela população em situação de rua que estiverem doentes ou apresentarem sintomas, bem como aos servidores terceirizados e demais colaboradores que atendem esse público;

k. A adoção de providências para rápida substituição de trabalhadores dos equipamentos da rede socioassistencial que tenham que se afastar das atividades funcionais por conta de eventual contaminação;

l. Ampliação e disponibilização de espaços para higienização, alimentação e fornecimento de água potável à população em situação de rua, bem como oferta de banheiros químicos, além dos públicos existentes;

m. Assegurar o acesso ao atendimento das pessoas em situação de rua nas unidades de saúde que estejam sem documento de identificação;

n. Ampliação e criação de oferta dos serviços de saúde e assistência social na rua, garantindo a vacinação contra a gripe;

o. Não promover ações higienistas e internação compulsória das pessoas em situação de rua (crianças, adolescentes e adultos), como forma de prevenção e combate ao COVID-19;

p. Que seja apresentado a síntese do plano de contingência, voltado à população em situação de rua, esclarecendo as responsabilidades estabelecidas para atender a emergência e conter o alastramento do vírus;

q. Que, diante da situação de crise vivenciada em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), sejam apresentadas quais as medidas que já estão sendo adotadas, em casos de indivíduos sintomáticos, diante da extrema vulnerabilidade da população em situação de rua;

r. Que, diante da situação de crise vivenciada em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), sejam ampliadas e disponibilizadas, com urgência, vagas em programa a ser criado, se não existente, de Locação Social a serem destinadas às pessoas em situação de rua, com o fito de possibilitar o isolamento social desses indivíduos ante a propagação do Coronavírus;

s. Que seja providenciada a alocação de pessoas em situação de rua em prédios ociosos e subutilizados que disponham de condições de habitabilidade na cidade de Guaxupé, ou em Casas existentes, como Bom Pastor e outras, inclusive com auxílio médico em casos psiquiátricos;

t. Que seja disponibilizada alimentação, materiais de higiene e hidratação adequadas para as pessoas em situação de rua, posto que uma alimentação saudável e uma boa hidratação garantem a saúde do individuo, tornando-o mais saudável e menos vulnerável ao vírus, enquanto não sejam alocadas nos lugares alhures mencionados nesta recomendação.

Publique-se e cientifique-se o Prefeito do Município de Guaxupé, o Secretário/Diretor de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, requisitando, no prazo de 3 (três) dias, informações acerca das providências adotadas para a consecução dos itens desta Recomendação.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais acompanhará o cumprimento das disposições acima consignadas e adotará as medidas cabíveis em caso de violação ao objeto da presente Recomendação, ressaltando que a omissão injustificada quanto às providências acima consignadas poderá caracterizar o dolo necessário à configuração de ato de improbidade administrativa, sujeitando o responsável às sanções previstas na Lei 8.429/1992, sem prejuízo da responsabilidade pessoal pela omissão relevantemente penal em cada caso de morte pela não assistência ou cumprimento do objeto dessa recomendação, nos termos do artigo 13, parágrafo segundo, alíneas “a”, “”b” e/ou “c” do CP, observado o foro pela prerrogativa de função, se o caso, além da Súmula 704 do STF.

Para os efeitos de se cumprir expediente do Ministério Público para divulgar a referida recomendação, manda publicar o texto acima.

Guaxupé, 02 de abril de 2020

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:422A1E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.189, 02 DE ABRIL DE 2020 ALTERA O DECRETO 1.978/2018

DECRETO N. 2.189, 02 de abril de 2020

ALTERA O DECRETO 1.978/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.912, publicada no dia 19 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. O decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados os membros indicados pela EMURB – Empresa Municipal de Urbanização, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, conforme dispõe o art. 4º e 5º, da Lei Municipal n. 1.912/2009, como especifica:

Representantes da EMURB

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Renato Carlos De Gouvêa - Presidente	Augusto Vitor Ferreira
Marcos Cézar Bonfim - Diretor	Daniel Moreira Alves

Representantes da Câmara Municipal

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Paulo César Beltrão	Sem representação
Sem representação	Sem representação

Representantes do Poder Executivo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Edson Killian Bitencourt	Reginaldo Belarmino Mário
Claudinei Vitor	Marcos Roberto da Cunha

Representantes de Associação de Moradores

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Delcio Sarrassini	Lucas de Souza Paulino
Thiago de Souza	Raquel Sarrassini

Art. 3º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados à implementação de políticas públicas habitacionais direcionadas à população de menor renda no âmbito da competência definida no art. 7º da Lei Municipal n. 1.912/2009.

Art. 5º. Caberá aos Conselheiros a elaboração e aprovação do Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A901A718

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2190, DE 02 DE ABRIL DE 2020 ALTERA DECRETO N. 1980/2018

DECRETO N. 2190, de 02 de abril de 2020

ALTERA DECRETO N. 1980/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 2.071, publicada no dia 17 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. O decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos de Guaxupé, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 2.071/2011, como especifica:

Representantes da Secretaria Municipal de Governo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Nayara Maria de Oliveira	Cristiane de Fátima Braga

Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Maria Amélia Chueiri Abranches	Renato Carlos de Gouvêa

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Claudinei Vitor	Edson Killian Bitencourt

Representantes da Câmara Municipal

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Sem representação	Maria José Cyrino Marcelino

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 57ª Subseção

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Walter Pina Gomes	Felipe Gonçalves Coelho

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Elina Jurema Costa	Daniela Betteli Luft

Representantes do Conselho Tutelar

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
José Carlos dos Reis Barreto	Murilo Augusto de Souza Dias Coutinho

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Samira Jorge Moisés	Camila Rodrigues Silva

Art. 3º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 4º da Lei 26071/2011.

Art. 4º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados à política municipal de direitos humanos no âmbito da competência definida no art. 6º da Lei Municipal n. 2.071/2011.

Art. 5º. Caberá aos Conselheiros a elaboração e aprovação do Regimento Interno no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação deste Decreto, nos termos do art. 16 da Lei n. 2.071/2011.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B93A588E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2196, DE 02 DE ABRIL DE 2020 ALTERA DECRETO 2094/2019

DECRETO n. 2196, de 02 de abril de 2020

ALTERA DECRETO 2094/2019

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.997, publicada no dia 19 de junho de 2010 e necessitando promover alteração de membro nomeado através do Decreto n. 1991/2018

DECRETA:
Art. 1º. O decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Altera membro nomeado para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária e do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária, conforme dispõe os artigos 23, 24 e 30, da Lei Municipal n. 1.997/2010: como especifica:

Conselho Municipal de Economia Popular Solidária

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Renato Carlos de Gouvêa	Giselle Vecchi Palos

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Rafaela Macedo Soares	Graziele Baroni de Oliveira

Representantes de Ação Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Fábio de Lima Fantini	Clarissa Augusto Pereira de Brito Justino

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Sandra Aparecida da Costa	Sulima Somaggio Quirino

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marcos Alexandre Costa Buled	Cassiano da Silva

Representantes da Câmara Municipal de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Sem representação	Sem representação

Representantes de Entidade não-governamental que desenvolva ações dentro dos princípios da economia solidária: Associação Missão Vida

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
André Luiz Ferreira	Andreia Cristina da Silva

Representantes de Instituição de Ensino superior ligada à promoção do desenvolvimento da economia solidária : Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé (UNIFEG)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Aurélio Miguel	Antonio Carlos Pereira

Representantes de Agência Pública e/ou Privada de fomento à economia popular solidária: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé (SICOOB ACICREDI)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Paulo César Ribeiro Macedo	Geraldo Donizete de Vasconcelos

Representantes de Empreendimento Econômico Solidário: Núcleo dos Artesãos de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Camila Acosta Pereira Lima	Daniela de Paula Madeira

Representantes da Associação Comunitária : Associação dos Bairros de Guaxupé (ABG)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Décio Sarrassini	Tiago de Souza

Representantes do Conselho Municipal de Trabalho e Renda: Associação Comercial e Industrial de Guaxupé (ACIG)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Maria de Lourdes Oliveira Lima	Francisca Cândida Bueno

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social : Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé (AADG)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Carlos Alberto Bárbara Cruvinel	Ester de Mesquita Trevisan

Art. 3º- Mantém-se as demais disposições contidas no Decreto Municipal n. 1991/2018,

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E751CBA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2195 DE 04 DE ABRIL DE 2020

DECRETO N. 2195 DE 04 DE ABRIL DE 2020

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Turismo

O Prefeito de Guaxupé no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 1.515/2001, alterada pela Lei Municipal n. 2649, de 05 de abril de 2019 que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal do Turismo,

DECRETA :
Art. 1º. O decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Turismo, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.515/2001, alterada pela Lei Municipal n. 2649/2019, como especifica:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Cassiano da Silva	Marcos Alexandro Costa Buléd
ACIG	Ivan Vieira Ribeiro	Francisca Candida Ribeiro
Sindicato dos Produtores Rurais	Mário Guilherme Perocco Ribeiro do Valle	Marcos José Ribeiro Monteiro
Núcleo dos Orquidófilos de Guaxupé	Adolpho Radaelli	Bárbara Oliva Ricciardi
Associação Guaxupeana do Folclore	José da Silva	Flávio Dias Ruíz
Fundação Cultural de Guaxupé	Camila Acosta Pereira Lima	Sérgio Pires Cunha
Câmara Municipal de Guaxupé	Adílson Alves Ribeiro	Jorge Alves Ribeiro Neto
Sociedade Civil diretamente ligado ao Artesanato de Guaxupé	Claudia Melo Bassi	Renata Elfrida de Paula Lima Rocha Bonfim
Sociedade Civil que tenha interesse no desenvolvimento turístico do Município	Rafael Zaiat	Pedro Henrique Rovay de Paula
Sociedade Civil que tenha interesse no desenvolvimento turístico do Município	Ruan Sales	João Inácio Silva Citton

Art. 3º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez, no todo ou parcialmente, por igual período, conforme dispõe o §3°, do art. 3º, da Lei Municipal n. 1515/2001 alterada pela Lei Municipal n. 2649/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 02 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BC0A80BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.194 DE 02 DE ABRIL DE 2020 ALTERA DECRETO 2.064/2019

DECRETO n. 2.194 de 02 de abril de 2020

ALTERA DECRETO 2.064/2019

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.757, publicada no dia 30 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. O decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Esportes, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.757/2006, para o biênio 2019/2020, como especifica:

Representantes da Divisão Municipal de Esportes

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Murilo Charallo Gallate	Carlos Henrique Ferreira

Representantes da Divisão Municipal de Cultura

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Angélica Araújo Dias Prado	Roberto Stampone Júnior

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Evandro S. Domingues	Reginaldo D. Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Douglas Cristian Rodrigues Cruz	Stephane Mariane Ribeiro

Representantes da Câmara Municipal de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Jorge Alves Ribeiro Neto	Adílson Alves Ribeiro

Representantes da População ligadas ao esporte

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Anderson Vergili Sabbag Scagliusi	Valdir Donizetti Oliveira
José Augusto Albuquerque Garcia	Claudio Alexandre Diniz
Marcelo Felipe de Lima	Flávio Luciano Gratieri

Representantes de Entidade Esportiva Associação Atlética Pangaré

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Matheus Saad Abrahão	Edson Kilian Bitencourt

Representantes de Entidade Esportiva – Associação Atlética Mogiana

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Danilo Raimundo Gonzaga	Leverton Duarte Borowski

Representantes da ACIG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Solon Rodrigues	Aroldo Moreira

Representantes do UNIFEG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Fernando Inocêncio de Brito	Tiago Marques Resende

Representantes dos Profissionais Especializados em Educação Física

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Igor Antônio Smargiassi	Natália Batista Magalhães

Art. 3º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do parágrafo único, do art. 3º da Lei 1.757/2006.

Art. 4º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados às políticas municipais esportivas no âmbito da competência definida no art.2º da Lei Municipal n. 1.757/2006.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 2.064 de 12 de março de 2019.

Guaxupé, 02 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:48A1EFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.193, DE 02 DE ABRIL DE 2020 ALTERA DECRETO 2.021/2018

DECRETO N. 2.193, de 02 de abril de 2020

ALTERA DECRETO 2.021/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.756, publicada no dia 04 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. O decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os membros indicados, por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMDEF, conforme dispõe o art. 7º, da Lei Municipal n. 1.756/2006, como especifica :

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Carolina Aparecida Ribeiro	Marcela de Túlio

Representantes da Secretaria de Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Sulima Sommágio Quirino	Sueli Charallo

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Claudinei Vitor	Edson Killian Bitencourt

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 57ª subseção

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Benedito Leite Ribeiro Neto	Silvana Valente Ribeiro Leonel

Representantes da Câmara Municipal de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Paulo César Beltrão	Sem representação

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Gilvânia Aparecida da Silva	Jhenifer Oliveira Fernandes

Representantes da Associação de Apoio aos Deficientes Físicos de Guaxupé – AADG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Estér Mesquita Trevisan	Flávia Cassiano da Silva

Representantes do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé - UNIFEG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Solange Maria Ribeiro	Daniela Luz de Souza Silva

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Guaxupé - ACIG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Elza M. Macedo	Juliana Madalena Alves

Representantes Sociedade Civil

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Joyce Fernanda M. Guerra	Sônia Maria Mozdzenski Ferraz
Thiago Henrique Fernandes	Renata Reis Felismino

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C2F45FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2192, DE 02 DE ABRIL DE 2020 ALTERA DECRETO 2012/2018

DECRETO n. 2192, de 02 de abril de 2020

ALTERA DECRETO 2012/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.997, publicada no dia 19 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. O decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os membros indicados, por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária e do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária, conforme dispõe os artigos 23, 24 e 30, da Lei Municipal n. 1.997/2010, como especifica:

Conselho Municipal de Economia Popular Solidária
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Renato Carlos de Gouvêa	Giselle Vecchi Palos

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Rafaela Macedo Soares	Graziele Baroni de Oliveira

Representantes de Ação Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Aline Aparecida Rodrigues Pedroza	Clarissa Augusto Pereira de Brito Justino

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Sandra Aparecida da Costa	Sulima Somaggio Quirino

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marcos Alexandre Costa Buled	Cassiano da Silva

Representantes da Câmara Municipal de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Sem representação	Sem representação

Representantes de Entidade não-governamental que desenvolva ações dentro dos princípios da economia solidária: Associação Missão Vida

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
André Luiz Ferreira	Andreia Cristina da Silva

Representantes de Instituição de Ensino superior ligada à promoção do desenvolvimento da economia solidária : Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé (UNIFEG)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Aurélio Miguel	Antonio Carlos Pereira

Representantes de Agência Pública e/ou Privada de fomento à economia popular solidária: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé (SICOOB ACICREDI)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Paulo César Ribeiro Macedo	Geraldo Donizete de Vasconcelos

Representantes de Empreendimento Econômico Solidário: Núcleo dos Artesãos de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Camila Acosta Pereira Lima	Daniela de Paula Madeira

Representantes da Associação Comunitária : Associação dos Bairros de Guaxupé (ABG)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Décio Sarrassini	Tiago de Souza

Representantes do Conselho Municipal de Trabalho e Renda: Associação Comercial e Industrial de Guaxupé (ACIG)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Maria de Lourdes Oliveira Lima	Francisca Cândida Bueno

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social : Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé (AADG)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Carlos Alberto Bárbara Cruvinel	Ester de Mesquita Trevisan

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as disposições contidas nos art. 2°, 3°, 4° e 5° Decreto 1991/2018.

Guaxupé, 02 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:39F7F4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2191, DE 02 DE ABRIL DE 2020 ALTERA DECRETO 1984/2018

DECRETO N. 2191, de 02 de abril de 2020

ALTERA DECRETO 1984/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.965, publicada no dia 22 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. O decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, conforme dispõe o art. 12 e 13, da Lei Municipal n. 1.965/2009, como especifica:

Representantes da Secretaria Municipal de Governo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Artur Fernandes Gonçalves Filho	Alexsandra Gomes Silva dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Daniela Aparecida Salgado Targino	Valéria Alves Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Claudinei Vitor	Edson Killian Bitencourt

Representantes da Câmara Municipal

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Sem representação	Maria José Cyrino Marcelino

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel	Andreia Aparecida Assis Palos

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Rafaela Macedo Soares	Ceres Rezende de Magalhães Almeida

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento Sindical de Empregadores Urbanos, Rurais e Agricultura Familiar

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marilene Paulino da Silva	José Carlos de Souza

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento Sindical patronal urbano e rural

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Mário Guilherme Perocco Ribeiro do Valle	João de Almeida Ribeiro do Valle

Representantes de Entidade Não-Governamental: Associação de Classe e Conselho Profissional – Sindicato dos Contabilistas

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
José Roberto de Matos	Ana Maria de Oliveira

Representantes de Entidade Não-Governamental: Associação Empresarial – Associação Comercial e Industrial de Guaxupé - ACIG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Bruno dos Reis Nascimento	Salan Rodrigues

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimentos Populares

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Robison Marcelino	Bruna de Souza da Silva

Representantes de Entidade Não-Governamental: Instituição de diferentes expressões religiosas (Católicas, Espíritas, Evangélicos e outros)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marcelo Braghetta Pedroza	Reginaldo Carlos de Araújo

Representantes de Entidade Não-Governamental: Associação de Moradores do Bairro Nova Floresta

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
José Maurício Fernandes Filho	Carlos Magno de Souza

Representantes de Entidade Não-Governamental: Entidade que trabalha com Educação Básica

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Ivonete de Oliveira Celani	Milene Ferreira de Oliveira

Representantes de Entidade Não-Governamental: Entidade que trabalha com Educação Superior - UNIFEG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Solange Maria Ribeiro	Daniela Luz de Souza Silva

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento de Defesa do Consumidor

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Alessandra Carvalho Silva	Maria Amélia Chueiri Abranches

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento da Economia Popular Solidária

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Camila Acosta Pereira Lima	Daniela de Paula Madeira

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento de Defesa do Meio Ambiente

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Graziele Baroni de Oliveira	Denise Fátima Mariano dos Santos

Art. 3º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do § 4º, do art. 12 da Lei 1.965/2009.

Art. 4º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados às ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa no âmbito da competência definida no art. 10 da Lei Municipal n. 1.965/2009.

Art. 5º. Caberá aos Conselheiros a elaboração e aprovação do Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:421DBF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020

Aos dois (02) dias do mês de abril de 2020 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria Municipal nº 837 de 27 de setembro 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 025/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 348 - 02.12.02.15.451.0108.1403 - 4.4.90.51.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Construção e Manutenção de Pavimentos - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.00.00 - Recursos Ordinários - 1.60.00 - Transf. União Parc.Contr. Part. - 2.60.00 - Transf. União Parc.Contr. Part. A(s) empresa(s) **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92** e **BT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 04.810.813/0001-06** protocolou(aram) os envelopes n° 01 – Habilitação e 02 - Proposta antecipadamente. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura dos envelopes nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. As empresas não apresentaram a documentação necessária para comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com o Sr. José Humberto Barbosa Filho constataram que o(s) licitante(s) **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92** e **BT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 04.810.813/0001-06** encontra(m)-se com a(s) habilitação(ões) regular(es), sendo declarado(s) habilitado(s) à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Ibiá e pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "a", a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recurso(s), contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos) e site institucional, que será realizada no dia 03/04/2020. Decorrido o prazo inicial de (05) cinco dias úteis, sem interposição de recurso(s), fica marcado o dia 16/04/2020, às 13:00 horas como nova data para continuação do certame e abertura da(s) proposta(s) do(s) licitante(s) considerado(s) habilitado(s). Caso haja a interposição de recurso(s), o(s) licitante(s) será(ao) notificado(s) através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimado(s) que terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao(s) recurso(s), ficando cancelada a sessão de abertura da(s) proposta(s) previamente marcada para o dia 16/04/2020 às 13:00hs. A presidente da Comissão Permanente de Licitação assegurou vista imediata dos autos à(s) empresa(s) licitante(s). O(s) licitante(s) será(ão) intimado(s) de todas as decisões tomadas durante a sessão mediante a publicação desta ata na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e por e-mail. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

WILLA COUTO DE FREITAS AUGUSTO
Membro

Avaliação da Qualificação Técnica:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194.875/D

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:99F3380F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Extrato de Contrato Nº 049/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra de pavimentação asfáltica de CBUQ numa área de 12.698 m² no Município de Indianópolis-MG, que consiste em uma nova pavimentação e execução de meios fios**, nos termos da Tomada de Preço nº 001/2020, tendo como contratada a empresa **BT CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 04.810.813/0001-06 pelo valor global do contrato de **R$ 746.557,24 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA: 94/100 – 02.06.15.451.1.0023.0010.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 02 de abril de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D1CEAF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 011/2020 – Registro de Preço n° 002/2020 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para Futuro e Eventual fornecimento parcelado, através do sistema Registro de Preços, de Medicamentos pela tabela CMED.Medicamentos Similares de "A"a "Z" com maior percentual de desconto preço de fábrica (PF) de acordo com a tabela CMED. O tipo de julgamento será o de menor preço (maior desconto sobre os itens da tabela da CMED), conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 22 de abril de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C5B92A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 002/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N° 002/2020 do tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) no Município de Indianópolis/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 22 de abril de 2020, às 13h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo fone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2F2EFFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos)por litro de Gasolinano valor atual do contrato.**Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7027C7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N° 1.632, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 1.632, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Itaguara, em razão do surto de doença respiratória Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguara, no uso de atribuição que lhe confere o art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica do Munícipio e do disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como, nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO, a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 1.628, de 17 de março de 2020que dispõe sobre o ESTADO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no município de Itaguara/MG e medidas de enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 1.630, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre a criação de Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19);
CONSDIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública relativamente à União para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação no âmbito municipal do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 47886, de 15/03/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências e demais legislações estaduais;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória Coronavírus (COVID -19);
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da Pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Itaguara;
CONSIDERANDO os impactos na economia local e, de consequência, na arrecadação do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Itaguara, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O estado de calamidade pública de que trata o*caput*será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, nos termos do art. 65 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 2º Para efeitos do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º Ficam mantidas as disposições compatíveis contidas no Decreto Municipal de nº 1.628, de 17 de março de 2020 e no Decreto Municipal de nº 1.630, de 25 de março de 2020, que declaram a Situação de Emergência no Município.
Art. 4º O Poder Executivo solicitará, por meio de comunicado a ser enviado à Assembleia Legislativa, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para fins do disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 33 da Lei Municipal de n° 1.707 de 08 de julho de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.
Art. 5º Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do art. 1º à aprovação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG.

Itaguara, 01 de abril de 2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4DF827FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA N° 66/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Torna público extrato da Retificação de Publicação do Contrato de Compra N° 66/2020, realizada no dia 01/04/2020, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Pag 52. Contratada: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA. onde se lê: Objeto: Convênio n° 8944283/2019. Leia-se: Convênio n° 894283/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 02/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F515ADCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA N° 65/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Torna público extrato da Retificação de Publicação do Contrato de Compra N° 65/2020, realizada no dia 01/04/2020, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Pag 52. Contratada: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. onde se lê: Objeto: Convênio n° 8944283/2019. Leia-se: Convênio n° 894283/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 02/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B1541986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 34/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação n° 34/2018, Processo nº 22/2018, Dispensa nº 06/2018 **LOCADOR:** FERNANDO LEONARDO DE OLIVEIRA. **Objeto:** Locação de imóvel situado na zona urbana do Município de Itaguara para fins de funcionamento de atividades da 9a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ITAGUARA-MG. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 01/04/2020 a 31/03/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 31/03/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:34B9EE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 68/2020, Processo nº 12/2020, Tomada de Preços nº 02/2020. CONTRATADA: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para a execução de **Reforma, Ampliação e Cobertura de Quadra Poliesportiva em Itaguara/MG – Comunidade de Pará dos Vilelas**, localizada à Rua Geraldo Gonçalves de Oliveira, nº 64; conforme Contrato de Repasse OGU nº 878774/2018/ME/CAIXA – Operação nº 1060624-29/2018 – Programa: Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. **Valor**: R$ 235.487,37. **Vigência:** 31/03/2020 a 30/03/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 31/03/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2E3F90EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 2727, quarta-feira, 01 de abril de 2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso do Pregão presencial nº 021/2018,

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL n°002/2018

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGAÇÃO CONTRATO
(VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 059/2018
PROCESSO.....: PRC 00033 18 LICITAÇÃO: PREG002118
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: CARLOS BENEDITO DOS SANTOS 52128040604
ASSINATURA...: 04/03/2020
VIGÊNCIA.....: 04/03/2020 a 31/12/2020
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGAÇÃO CONTRATO
(VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 060/2018

PROCESSO.....: PRC 00033 18 LICITAÇÃO: PREG002118
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MARLON DE ASSIS MARINHO 56912137687
ASSINATURA...: 04/03/2020
VIGÊNCIA.....: 04/03/2020 a 31/12/2020
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8C9506F2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°041/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **16 de abril de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de materiais de construção e hidráulicos, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 02 de abril de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:046CF358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição a aquisição parcelada de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 15/04/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:661D46D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2020
Processo licitatório nº 027/2020
Dispensa nº 011/2020
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma de Pneus.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ: 18.299.537/0001-60.
Contratada: Somar Consultoria e Reforma de Pneus Ltda. CNPJ 04.851.997/0001-44.
Valor: R$ 17.010,25 (dezessete mil e dez reais e vinte e cinco centavos).
Assinatura: 05/03/2020
Vigência: 05/03/2020 a 31/04/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:791648DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo de Apostilamento a Ata n° 001/2020 – Pregão Presencial 93/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 4,699; Etanol R$ 3,497. Data: 25/03/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6AD009FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 003/2020 – Objeto: execução de obra de pavimentação da Travessa Pedro Cunha, Rua Agenor Fonseca Pinto e Rua José Darvino Ordine no município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse nº 865819/2018 (1053.265-18) - Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. Homologação: 20/03/2020. Contrato n° 026/2020 – Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10, Baependi/MG. Valor: R$ 249.696,34. Data do contrato: 31/03/2020. Vigência: 30/03/2021. Dotação: ficha 640, fontes 100 e 124.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E105ACDE

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 05/2020, com data de 30/03/2020, tendo como objeto a prestação de serviços especializados em acolhimento institucional de adolescente. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Contrato n° 027/2020 – Instituto Nha Chica, CNPJ 17.013.038/0001-00, Baependi/MG. Valor: R$ 13.108,95. Dotação: ficha 146, fonte 100. Data: 31/03/2020. Vigência: 31/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1D2C7E10

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 192/2018 – Pregão 01/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Ricel Instalações Elétricas Ltda, CNPJ 06.105.025/0001-36. Objeto: prorrogação de vigência até 30/06/2020. Data: 30/03/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:140A4DD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 210/2018 –Partes: Município de Itanhandu e Ricel Instalações Elétricas Ltda, CNPJ 06.105.025/0001-36. Objeto: prorrogação de vigência até 30/06/2020. Data: 30/03/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:52ADBF6B

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 020/2020 para registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais para laboratório da ETA municipal, para realização de análises de água dos reservatórios, sistema de distribuição e na estação de água na estrada das posses no bairro jardim em Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal Homologa na data de 31/03/2020, em favor da empresa: Única Equipamentos Científicos Ltda, CNPJ 11.646.863/0001-57. Valor registrado: R$ 2.060,00. Ata de Registro de Preços n° 42/2020 datada de 01/04/2020 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D694912C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8° Termo Aditivo ao Contrato n° 168/2017 – Pregão Presencial 18/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP, CNPJ 68.533.967/0001-72. Objeto: prorrogação de vigência até 12/04/2021. Data: 01/04/2020. Valor do aditivo: R$ 32.862,16.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:ACC23B42

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto, Pregão Presencial 018/2020. Objeto: contratação de serviços de recreação para oficina de expressão corporal nas escolas infantis da rede municipal de ensino de Itanhandu. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 23/03/2020.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C157BAAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 010/2020 – Pregão Presencial 07/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$4,658; Óleo Diesel do tipo S10 R$3,388; Óleo Diesel BS 500 R$3,338. Data: 01/04/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:34591700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020 – Processo Licitatório nº 008/2020 – Modalidade: TP Nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação no Distrito de Edgard Melo, abrangendo trecho das Ruas Alberto Soares, Sebastião Miguel, Aires Alves dos Anjos. Contratada: American Star Construtora e Terraplanagem Ltda. Valor: R$ 100.279,35. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00, 2.24.00). Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021.

Itanhomi, 01 de abril de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D75164FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020 – Processo Licitatório nº 009/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. Objeto:Aquisição de um veículo tipo caminhão-pipa, zero km, marca IVECO, modelo TECTOR 170E21, ano de fab. 2020 / modelo 2020, motor diesel com potência de 206 CV, tanque reservatório com capacidade de 9.000 litros. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Mabelê Comércio de Veículos Eireli. Valor: R$ 301.000,00. Dotação orçamentária: 02.07.02.26.782.0028.1020.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021.

Itanhomi, 01 de abril de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:EDFB2E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020 – Processo Licitatório nº 011/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. Objeto:Aquisição de um veículo tipo Pick-Up, zero km, marca Volkswagen, modelo Saveiro Robust CS, ano de fab. 2020 / modelo 2021, capacidade 02 lugares, motor bi-combustível com potência de 104 CV, câmbio manual, 02 portas, direção hidráulica e ar condicionado. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Guanaupe Guanhães Automóveis e Peças Limitada. Valor: R$ 63.000,00. Dotação orçamentária: 02.07.01.04.122.0019.2046.449052-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 01/04/2020 a 30/11/2021.

Itanhomi, 01 de abril de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9FFE1247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020 – Processo Licitatório nº 012/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. Objeto:Aquisição de concreto usinado com resistência mínima FCK = 15 Mpa e FCK = 25 Mpa, com lançamento em bica, destinado a execução de obra de recuperação e revitalização da pista de caminhada localizada na saída da sede do Município (Rodovia LMG 766) até a Comunidade do Medina. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Valemix Concretos e Serviços Ltda. Valor: R$ R$ 483.460,00. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 01 de abril de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:907389BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 29/04/2020, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 016/2020 – modalidade TP Nº 002/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 29/04/2020. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação na sede do Município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 28/04/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 02/04/2020.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0416AE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 UASG Nº 984673

Processo Administrativo nº 57/2020 - processo licitatório nº 57/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 26/2020. Conheço da impugnação interposta pelo Sr. Carlos Eduardo Souza Vianna, inscrito no CPF sob o nº 278.339.468-50, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento ao referido apelo interposto, e mantenho a exigência da seção XV, item 1.4, subitem 1.4.2 do edital.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:105507DA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2019

Processo administrativo nº 320/2019 - processo licitatório nº 320/2019 – modalidade concorrência pública nº 23/2019. Tendo ocorrido o denominado "empate ficto" a que se refere o art. 44, § 1º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e item 12.3, da seção XII do edital, fica a empresa Gidê Engenharia e Construções Ltda. – ME notificada para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir desta publicação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7D6D0F2C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Processo administrativo nº 144/2018 – Credenciamento nº 005/2018 – Torna público o resultado da sessão pública de sorteio realizada no dia 02/04/2020. Empresa sorteada: Sociedade de Laboratório Ltda. - ME – CNPJ nº 00.147.634/0001-71.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:296BC645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital –Credenciamento nº 01/2020 - Objeto: (resumido) Credenciamento de

empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como Operadora de Plano de Saúde, com custeio parcial de ate 28% por parte da Prefeitura Municipal de Iturama. Período de credenciamento: a contar da publicação até o dia 04/05/2020. O Edital de Credenciamento está disponível aos interessados no endereço abaixo. Informações: Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br .

Iturama, 02 de abril de 2020.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:352BBB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Republicação de Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 13/2020– Objeto: Registro de Preços de concreto usinado. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 16/04/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 02 de abril de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:815667AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 0118/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 022/2020. Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e art. 4 da lei Federal 13.979/20 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de álcool gel, para os diversos departamentos do município, para realização de higienização de mãos e utensílios em prevenção a pandemia do COVID-19. Ressaltamos que a empresa RESENDE BUENO & CIA LTDA EPP, CNPJ: 02.172.833/0001-65, apresentou a proposta mais vantajosa, cujo valor total foi de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 02 de abril de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:A4AC6B5B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 0111/2020, PREGÃO Nº.: 028/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 010/2020

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 0111/2020, pregão nº.: 028/2020, Registro de Preços nº.: 010/2020. Tipo: menor preço unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas (Itens frustrados Pregão 19) para o atendimento das demandas no departamento de saúde do município. Abertura: 22/04/2020, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:E2C60205

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 016/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **016/2020 – UNIVERSO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** com Valor total estimado R$ 1.330,50 (Mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos). Referente ao PROCESSO N.º 059/2020, PREGAO Nº 016/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 005/2020. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município.** Vigência 11 de março de 2020 até 10 de março de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:D8D8C562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 35/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 15/2020 - CANCELAMENTO

O Município de Jequitibá/MG, através da pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação pública divulgada na modalidade Pregão Presencial nº: 15/2020, Processo Licitatório nº: 35/2020, cujo objeto é o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria em controle interno" devido a alterações no conteúdo do edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do site www.jequitiba.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4949ED78

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2020 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 26/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 12/2020, objetiva o Registro de Preços para eventual Aquisição de combustíveis, nos termos da requisição formulada.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência

*administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **POSTO AMARÍLIO E SILVA LTDA - EPP**, como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 25 de Março de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C00CF573

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 torna público aos interessados em geral o Ata de Registro de Preço nº: 16/2020 -do licitante proponente: POSTO AMARÍLIO E SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.401.449/0001-64, oriundo do Processo Licitatório nº 26/2020 – Pregão nº 12/2020 – Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis. - Assinatura – 25/03/2020 – Vigência – 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:27C8FAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
AGENTE DE TRÂNSITO	11º	GABRIEL MIRANDA DOS SANTOS

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 31 de março de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:79069B3D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 08/2020**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 145/2020

Objeto: "Aquisição de Kits para diagnóstico rápido de Covid-19".

Locatário: "Vyttra Diagnósticos Importação e exportação S.A", CNPJ: 00.904.728/0001-48.

Valor Global: R$ 118.175,00 (cento e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária: 10.305.1005.2065 – 3.3.90.30 – Ficha 632 – Fonte 1.55.

João Monlevade, 02 de Abril de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DC0980CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020
TERMO DE RETIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela
Portaria Municipal nº 012/2020, apresenta termo de **retificação** no **Anexo I Item 29** do Edital de **Chamada Pública nº 001/2020,** que tem como objeto o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal, UPA, Zona Rural, Centro de Saúde I SESP:
Onde se lê:
(...)
ANEXO I

29	220	Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica	R$ 500,00

(...)
Ler-se-á:
(...)
ANEXO I

29	220	Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica	R$ 800,00

(...)
Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 01 de abril de 2.020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:6241B8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 018/2020 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 013/2020.

Objeto: Aquisição de produtos de construção civil em geral para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 22 de Abril de 2020 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 03/04/2020

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6248AA1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 029/2020.
Modalidade: Pregão nº 008/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.292/0001-01.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 58.480,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 26 de março de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C60C8B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2020

Fundamentação Legal: Processo nº.019/2020.
Modalidade: Pregão 005/2020.
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 19.280.448/0001-34.

Objeto:1.1CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, COMPREENDENDO TODOS OS LOGRADOUROS EXISTENTES NA ZONA URBANA, OS POSTES LOCALIZADOS NA PRAIA MUNICIPAL, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, PRAÇA DE EVENTOS E NO DISTRITO DE MARTINS GUIMARÃES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

1.2 -Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência do Município de Lagoa da Prata, compreendendo zona urbana, zona rural e a glomerado urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), ou seja, onde existam pontos de iluminação pública do Município de Lagoa da Prata.

DESCRITIVO UNITÁRIO	DESCRITIVO /VALOR TOTAL (R$)
Total de Pontos de Iluminação Pública: 7.423 (sete mil, quatrocentos e vinte e três).	
Valor Unitário por Ponto de Iluminação Publica	**R$ 2,15**
Valor Mensal	R$ 15.959,45
Valor Global por 12 (doze) meses	**R$ 191.513,40**

Valor do Contrato:R$ 191.513,40 (cento e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária:11.02.15.452.1103.4.061.3.3.90.39
Vigência:12 (doze) meses, e terá início a partir do dia 10/04/2020 à 09/04/2021.
Data da assinatura do Contrato:30 de março de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:252D9C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 077/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 016/2020.
Modalidade: Pregão 004/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DELTA ELETROMOVEIS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 32.396.720/0001-04.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TV PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, ESCOLA JOÃO FERNANDES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).
Dotação orçamentária:
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D0562C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 078/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 038/2020.
Modalidade: Pregão nº 012/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDMAR ANTONIO DA SILVA – CPF 44496958600 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 86.635.257/0001-35.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 130.767,50 (cento e trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D90DF2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 093/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 046/2018, Dispensa nº. 004/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da

Prata-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.897.583/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 30/04/2021, do contrato cujo objeto é locação de imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, nº. 331 – 3º andar - Centro, na cidade de Lagoa da Prata, para funcionamento do Centro de Inclusão Digital, Qualificação Profissional e Recrutamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e o reajuste de R$ 88,48 (oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a 6,81% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do ofício nº 015/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/05/2020**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 1.387,72 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) mensais, totalizando R$ 16.652,64 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30/04/2021, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E75095EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 104/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 55/2018, Dispensa nº. 05/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: AGUINALDO ROSA MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 445.233.516-00, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 08/04/2021, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Bahia nº 910, no Centro, nesta cidade, para o funcionamento do PROCON Municipal; e o reajuste de R$ 73,73 (setenta e três reais e setenta e três centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a 6,81% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação do PROCON, através do ofício nº 010/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **09/04/2020**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 1.156,43 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) mensais, totalizando R$ 13.877,16 (treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 08/04/2021, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:695B8421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 091/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 065/2019, Dispensa nº. 008/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: ADAILTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 484.430.186-15, neste ato representado pela **ADMINISTRADORA DO IMÓVEL** à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 14/04/2021, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº. 762 – B. Cidade Jardim, nesta cidade, para o funcionamento das atividades do CEMAE – Centro Municipal de Atendimento ao Educando; e o reajuste de R$ 138,24 (cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a 6,81% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 086/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **15/04/2020**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 2.168,24 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 26.018,88 (vinte e seis mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 14/04/2021, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9C73B168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº. 092/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 067/2019, Dispensa nº. 009/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: CASTRO E GAMBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.305.874/0001-88.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 14/04/2021, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel - Galpão Comercial, situado à Rua Modesto Gomes, nº. 1.033 – B. Américo Silva, nesta cidade, para o funcionamento e unificação dos almoxarifados da Prefeitura Municipal; e o reajuste de R$ 306,45 (trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a 6,81% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme justificativa anexo.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **15/04/2020**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 4.806,45 (quatro mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 57.677,40 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 14/04/2021, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de março de 2020**.**

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A4010131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 012/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 272/2019.
Modalidade: Pregão nº 152/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 02.559.321/0001-56.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração AUTORIZANDO o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, *a partir do dia 31/03/2020*, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE VENDA ANTERIOR	VALOR DE VENDA ATUAL
01	**CESTAS BÁSICAS** (CONTENDO 18 ITENS – CONFORME ANEXO V DO EDITAL)	**R$ 184,00**	**R$ 191,00**

Data da assinatura do termo aditivo:31 de março de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C16E0AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 066/2017, Dispensa nº. 007/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.995.527/0001-73.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 23/04/2021, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Maranhão, nº.120, no Bairro Marília, para funcionamento do SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; e o reajuste de R$ 169,93 (cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a 6,81% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Sec. de Assistência Social, através de ofício nº 166/2020/SMAS.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **24/04/2020**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 2.665,20 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) mensais, totalizando R$ 31.982,40 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula nona, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 23/04/2021, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de Abril de 2020**.**

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:074AE977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto a **Srª. EDELZIZA ALVES NEVES**, **CPF 820.328.076-53,** visando à locação do imóvel situado à Rua Pernambuco nº1434 _ Bairro Santa Alexandrina, para funcionamento de ponto de apoio á Feira Livre de Lagoa da Prata que passara a funcionar nos Pavilhões da Praça de Eventos, sob a supervisão do Setor de Agricultura e EMATER, no valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 meses, conforme Processo 066/2020, dispensa de

Licitação nº011/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B9E3E830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto a **Srª. EDELZIZA ALVES NEVES**, **CPF 820.328.076-53,** visando à locação do imóvel situado à Rua Pernambuco nº1434 _ Bairro Santa Alexandrina, para funcionamento de ponto de apoio á Feira Livre de Lagoa da Prata que passara a funcionar nos Pavilhões da Praça de Eventos, sob a supervisão do Setor de Agricultura e EMATER, no valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 meses, conforme Processo 066/2020, dispensa de Licitação nº011/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:90671A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017 _ SEPLAG _

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017 _ SEPLAG _ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 198/2017 - SEPLAG _ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A,** no valor de 24.144,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais); visando à aquisição de insumos (tiras reagentes) para distribuição gratuita aos diabéticos usuários da Farmácia Municipal**,** através da Ata Estadual**, no valor total de R$24.144,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº070/2020 _ Pregão 024/2020.

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6166BDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017 _ SEPLAG

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017 _ SEPLAG _ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 198/2017 - SEPLAG _ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A,** no valor de 24.144,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais); visando à aquisição de insumos (tiras reagentes) para distribuição gratuita aos diabéticos usuários da Farmácia Municipal**,** através da Ata Estadual**, no valor total de R$24.144,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº070/2020 _ Pregão 024/2020.

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:5E15C696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS CONTRATO ADMINISTRATIVO N°007/2020 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2020, TOMADA DE PREÇOS 001/2020

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 007/2020 originário do Processo Licitatório 009/2020, Tomada de Preços 001/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF. CONTRATO DE CESSÃO DE CREDITO BDMG URBANIZA. CRM:0081083. Contratada: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA – ME, valor R$ 599.994,21(Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Hum Centavos).Vigência: 01/04/2020 a 30/11/2020.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:6AE71030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDA ERRATA E PRORROGAÇÃO

Segunda Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico 015/2020, Processo Licitatório 028/2020, no dia 24/04/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado e sob demanda de projetores com serviço de instalação para atender a secretaria de educação e secretaria de gestão. A Errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6C4B89E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 002/2020 a empresa: CVCTEC Engenharia Eireli – EPP, CNPJ: 14.269.085/0001-12, Valor global: R$ 591.688,07. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a realização da obra de Implantação de espaço público com praça e área de lazer no bairro Vila Maria com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante deste projeto básico.

Em 02/04/2020

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2FBC982B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.984, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Decreto Nº 3984

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.412 de 19 de dezembro de 2019 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 757
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2192	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 700.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 26 de Março de 2020

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:08DC10A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAMBARI - APAE.

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 165, centro, Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **SÉRGIO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-6.159.353 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAMBARI,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.397/0001-57, situada a Avenida Doutor José Nicolau Mileo, s/n°, centro, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, Senhor **PEDRO ROGÉRIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade MG-21.078.796 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Geraldo Brito, n° 61, Bairro Cerâmica, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e no Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017, consoante o processo administrativo de inexigibilidade de chamamento público nº 00002/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente do Processo Administrativo nº 0002/2020, nos termos do Artigo 31 da Lei 13.019/2014, tem por objeto repasse de recursos do FMAS para atendimento especializado à pessoa com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I deste Termo.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei 13.019/2014.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.
Parágrafo único. Os materiais, bem como a prestação de serviços profissionais na área de atuação da OSC, necessários à execução do objeto deste instrumento ficarão sob a responsabilidade da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferências eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recurso;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução o objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
i) proceder a seleção e contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da Administração Pública previstos no caput do Artigo 37 da Constituição Federal;
j) manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
k) informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 – O Município repassará a título de auxílio, no presente exercício, o valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 10 (dez) parcela única a ser depositada na Agência Bancária nº 2245-4, conta nº 30.796-3 do Banco do Brasil, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MÊS	DATA MÁXIMA P/ LIBERAÇÃO	VALOR
MARÇO	31/03/2020	R$ 30.000,00
ABRIL	30/04/2020	R$ 30.000,00
MAIO	30/05/2020	R$ 30.000,00
JUNHO	30/06/2020	R$ 30.000,00
JULHO	31/07/2020	R$ 30.000,00
AGOSTO	31/08/2020	R$ 30.000,00
SETEMBRO	30/09/2020	R$ 30.000,00
OUTUBRO	31/10/2020	R$ 30.000,00
NOVEMBRO	30/11/2020	R$ 30.000,00
DEZEMBRO	31/12/2020	R$ 30.000,00

3.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, o valor acima referido, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.009.002.08.244.0035.2.201 – reduzido 473 – fonte 100.
3.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
3.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II – quando constado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigação estabelecidas no termo de colaboração;
III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa, suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
3.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

4.1 – Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada o servidor Basílio Antônio de Carvalho, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 10 de 30 de março de 2020, com as seguintes obrigações:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
V – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI – cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.777/2017.
4.2 – Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O Monitoramento e a Avalição do objeto da presente parceria será realizado pela Comissão de Monitoramento a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das

parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
I – emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo de colaboração, o qual, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

6.1 – A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a Entidade, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

7.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 – A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente termo de colaboração com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
I – realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III – modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
IV – utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V – realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI – efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII – transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII – realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
d) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou instalações de novas estruturas físicas;
e) contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da ENTIDADE, em instituição financeira oficial indicada pelo MUNICÍPIO, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
8.2 – Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
8.3 – Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação das metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
8.4 – Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolverão as atividades e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamento em espécie, observadas as disposições legais e prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§2° Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer nexo de causalidade entre receita e despesa realizada.
§3º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.
9.2 – Além de outros elementos especificados no Manual de Prestação de Contas, a prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto. Esse relatório será solicitado apenas se for observado o descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
9.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
9.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
9.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9.6 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas não significa

impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
9.7 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
9.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
9.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

10.1 – Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS PERMANENTES E DIREITOS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 – O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que:
a) manifestado interesse das partes e;
b) formalizado em termo competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 – Constarão como anexos do instrumentos de parceria:
I – o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;
II – o Manual de Prestação de Contas fornecido pela Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

15.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
15.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
15.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
15.4 – O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

16.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

16.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município.

16.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lambari, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Lambari, 30 de março de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ROGÉRIO GONÇALVES
Representante Legal Da Associação

Visto Assessoria Jurídica:

Testemunhas:
Nome:
Assinatura:
CPF:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:2842C35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 027/2020 PRC 045/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da sala de urgência e emergência. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/04/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de abril de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:907CAAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Informática em manutenção preventiva e corretiva completa da estrutura de rede (Intranet), bem como a manutenção, reparo e aquisição de equipamentos diversos pertinentes ao funcionamento adequado da rede (computadores, impressoras e periféricos) da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades de saúde, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

DATA: 13/04/2020
HORÁRIO: 13:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal – MG, 01 de Abril de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:19601ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJAL
Contratado: JULIO C SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
CNPJ: 35.866.141/0001-76.
Objeto: Conforme homologação do PROCESSO n.º 016/2020 – Carta Convite n.º 002/2020, constitui objeto deste contrato, a contratação de Empresa Especializada para Organização dos documentos para Preenchimento e entrega de FCE de empreendimentos municipais junto a SUPRAM – ZM (Ubá/MG e IEF – Muriaé); Organização e emissão de pareceres e laudos ambientais, pertinentes à capacidade técnica da profissão de Biólogo, com suas respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART; Organização de Leis municipais e documentos do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e Fundo de Proteção ao Meio Ambiente municipais, até 31 de Dezembro de 2020, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2020.
Convite: 002/2020.
Processo Licitatório: 016/2020
Data: 02/04/2020 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Julio Carneiro Santos.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:4EF0C2A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020.

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO E MEIO FIO, com fornecimento semente de MÃO DE OBRA, para melhor acesso aos munícipes, conforme planilha e projeto.

Empresa vencedora: WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 22.380.944/0001-74
Endereço: Avenida Prefeito Dante Bruno, n° 185, Bairro Dornelas, CEP 36.884-178, Muriaé - MG
Valor Global: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)

Condição de pagamento: O Pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:C7F5DE69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Organização dos documentos para Preenchimento e entrega de FCE de empreendimentos municipais junto a SUPRAM – ZM (Ubá/MG e IEF – Muriaé); Organização e emissão de pareceres e laudos ambientais, pertinentes à capacidade técnica da profissão de Engenheiro Ambiental, com suas respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART; Organização de Leis municipais e documentos do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e Fundo de Proteção ao Meio Ambiente municipais, até 31 de Dezembro de 2020.

Empresa vencedora: JULIO C SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
CNPJ: 35.866.141/0001-76
Endereço: Rua Carlos Berno, nº 104, Bairro Lurdes, Laranjal – MG, CEP 36.760-000.
Representante: Julio Carneiro Santos.
CPF: 090.126.126-24.
RG: MG-15986-712
CREA nº: MG-205665/D
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Condição de pagamento: O Pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:884DC0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 01/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 01/2019 e Decreto nº 4.482, de 15 de Abril de 2019:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS** objeto do Edital nº 01/2019 e suas alterações, homologado em 12 de junho de 2019, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 02 de Abril de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: AGENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	Elaine Pereira Bonfim	10,75
8º	Lucy Aparecida da Rosa Germano Guerson	10,5

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F58CA312

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2020.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2020 e suas alterações, homologado em 01 de abril de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 02 de Abril de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉ LUIZ ANTUNES DIAS DE AZEVEDO	65

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:75A664FD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 233/2020 -DISPENSA Nº 010/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 13.979/2020,ratifico a Dispensa de Licitação na aquisição de cestas básicas para atender as demandas de urgência em virtude da pandemia do COVID - 19, de acordo aos Decretos Municipais de nº. 4.606, 4.608 e 4.610/2020, Ficha 507, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 71.345,16 (setenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) junto a empresa CARRARO E ROCHA LTDA, CNPJ: 21.999.396/0005-26.

Prefeitura de Leopoldina, 02 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2B855A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 117/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: TRIANGULO LUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONSISTE NA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BOSQUE MUNICIPAL, NELSON COELHO ARAUJO NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 7.352,10 (Sete mil trezentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 72.853,82 (Setenta e dois mil oitocentos e cinqüenta e três mil e oitenta e dois centavos).**

Vigência: 20 de dezembro de 2019 a 20 de abril de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 21 de janeiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E0F13B01

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2020
ENEXIGIBILIDADE Nº 13/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 11/2020**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A GESTÃO DOCUMENTAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; - LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) E OS (ORDENS DE SERVIÇO); IMPLANTAR PPRA, PREENCHER OS REGISTROS AMBIENTAIS (ITEM 15 - EXPOSIÇÃO À FATORES DE RISCOS) NO PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), CONTROLAR A ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E RESPECTIVA FICHA DE EPI'S, REALIZAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS, MEDIR RUÍDO (DOS ÍMETRO) E CALOR (IBUTG) COM EQUIPAMENTOS DO PROFISSIONAL A SER CONTRATADO; IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA/ SISTEMA DE GESTÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE CERTIFICA OS DADOS PARA O eSOCIAL, NO MUNICÍPIODE LIMEIRA DO OESTE/MG,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 14 de Abril de 2020, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de Dezembro de 2020,** no Departamento de Licitações e Contratos

da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 02 de Abril de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:99956979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA N° 08, DE 1º DE ABRIL DE 2020

PORTARIA N° 08, DE 1º DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS QUANTO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ COMO FORMAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS"

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30/01/2020, em que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12/03/2020, em que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15/03/2020, que "Dispõe sobre medidas de prevenção de contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituiu o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, e da outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.837, de 20/03/2020, do Prefeito do Município de Luz que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências";

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 152, de 31 de março de 2020, do Prefeito Municipal de Luz, que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

CONSIDERANDO que é dever fundamental do Poder Público Municipal a adoção de medidas que preservem a saúde e a vida dos munícipes;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas preventivas se traduz em instrumento de inibição da propagação de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre novas medidas excepcionais quanto ao horário de funcionamento dos serviços administrativos afetos à Câmara Municipal de Luz, de forma a adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O acesso às dependências do prédio da Câmara Municipal de Luz será franqueado exclusivamente aos vereadores, aos servidores e às pessoas previamente autorizadas, enquanto perdurarem as medidas de prevenção e de enfrentamento ao COVID-19 de que trata o Decreto nº 2.837/2020, do Prefeito Municipal.

Art. 3º. O horário de funcionamento dos serviços administrativos na sede da Câmara Municipal de Luz será de 13h às 18 hs, observado o disposto no artigo seguinte e, ainda:
I - as portas permanecerão cerradas e o atendimento pessoal ao público será feito de forma excepcional;
II - será priorizado o atendimento remoto através do contato telefônico pelo número 37.3421.3089 ou pelo endereço eletrônico contato@camaramunicipaldeluz.mg.gov.br;

Art. 4º. Fica adotado regime de revezamento diário dos servidores para a execução das atribuições específicas dos respectivos cargos públicos, de modo a manter a prestação dos serviços afetos ao Legislativo Municipal e, concomitantemente, evitar aglomeração no mesmo ambiente de trabalho.

§ 1º - O revezamento funcional consiste na alternância de dias de trabalho, dentro do horário excepcional de funcionamento a que alude o art. 3º desta Portaria.
§ 2º - Durante o revezamento funcional deverá permanecer no mesmo local de trabalho apenas 01 (um) servidor de cada área organizacional.
§ 3º - Ocorrerá revezamento diário ainda que haja apenas um único servidor lotado em cada área organizacional da Câmara Municipal.
§ 4º - O servidor que apresentar sintomas de gripe deverá permanecer em casa enquanto eles perdurarem, devendo, ainda, procurar atendimento médico.

§ 5º - A sistemática prevista neste artigo vigorará enquanto perdurarem as medidas de prevenção e de enfrentamento ao COVID-19 de que trata o Decreto nº 2.837/2020, do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Fica proibida a cessão das dependências da Câmara Municipal para terceiros para a realização de eventos de quaisquer natureza enquanto perdurarem as medidas de prevenção e de enfrentamento ao COVID-19 de que trata o Decreto nº 2.837/2020, do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 07/2020.

Luz/MG, 1º de abril de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

ELI GONÇALVES MAGALHÃES
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MARCOS ANTÔNIO FIUZA ALONSO
1º Secretário

DARVIN CHAVES BASILIO
2º Secretário

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C9CB7D68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/20 DE 05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0153/19, CONCORRÊNCIA 005/19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/20 DE 05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0153/19, CONCORRÊNCIA 005/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte*,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representada por seu representante legal Sr. ***José Aparecido Alves***, portador do CPF n.º 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102- bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 005/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/20 de 05/02/2020, passando então a vigorar até ***05 de Junho de 2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 01 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Yannis Construtora & Serv. de Limpeza Urbana EIRELI
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ APARECIDO ALVES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 949.923.396-20

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AFE4F97E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 054/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

Processo nº 054/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2020
Data: 01.04.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.444/2018, de 20 de Fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Nº 2.822/2020 de 28 de Fevereiro de 2020 e em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 199 /2020 de 01 de Abril de 2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Serviço de Arbitragem a empresa **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601,** inscrita no CNPJ: 25.013.195/0001-35**,** para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020."**
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$ 59.143,25** (cinqüenta e nove mil,cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

Luz, 01 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:347F8660

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2020

CONTRATOS 2020

- Contrato Nº 001/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JANAINE XAVIER CAETANO. Objeto: Auxiliar Administrativo - Recepcionista I/0. Vencimento: R$ 1.097,52. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 002/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ZANAIDI APARECIDA SILVA. Objeto: Técnico Superior – Assistente Social I/0. Vencimento: R$ 2.880,81. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 003/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUCIANA COSTA CARVALHO. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educação Física I/0. Vencimento: R$ 1.103,04. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 004/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LETICIA MESQUITA DUARTE. Objeto: Agente de Saúde 2 Faxineira I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 30/8/2020.

- Contrato Nº 005/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAIS DUARTE. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicóloga I/0. Vencimento: R$ 2.880,81. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 006/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Vencimento: R$ 1.103,04. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 007/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CHIRLEY MARIA DA SILVA. Objeto: Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família I/0. Vencimento: R$ 5.155,59. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 008/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x WELLERSON APARECIDO DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 009/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PEDRO JOSE VINHAL. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 010/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JACSON ALMEIDA PENA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo I/0. Vencimento: R$ 1.077,97. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 011/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCOS VINICIUS MEIRELES OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 012/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AGUINALDO ACCORCCI. Objeto: Agente de Saúde 1- Auxiliar de Laboratório I/0. Vencimento: R$ 1.096,54. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 013/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 014/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NAIARA MARCIONILIA SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 015/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELISANDRA PACHECO LIMA SOUZA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 016/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SIRLEI DIAS CLEMENTE. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 017/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DAIANE BATISTA COSTA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 018/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOICE ADRIANA AVELAR SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/10/2020.

- Contrato Nº 019/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCOS DOS SANTOS ARRUDA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 10/4/2020.

- Contrato Nº 20/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA MEIRELES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 021/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FLAVIA JANAINA PAIXAO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 022/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAELA MOREIRA PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 023/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NEIDE SILVA MARCIANO ARRUDA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 024/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NUBIA APARECIDA DE JESUS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 025/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x IGOR FERREIRA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 026/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BARBARA REGINA NUNES MARQUES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 027/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CLAUDIELE SILVA MOREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 028/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GLAUCIA GERALDA MENDES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 029/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARLA CRISTINA PEREIRA. Objeto: Agente de Saúde 2 - Recepcionista I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 030/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SOCRATES SILVIO SOUSA. Objeto: Técnico Médio II –Técnico

em Segurança do Trabalho I/0. Vencimento: R$ 2.254,40 Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 031/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KELLY EVELISE RODRIGUES DE PAULA. Objeto: Orientador Social I/0. Vencimento: R$ 1.150,64 Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 032/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ESTEFANY SAMARA DA SILVA DE PAULA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 033/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA FLAVIA MOREIRA SILVA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Vencimento: R$ 1.250,00. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 034/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CATIA DOS SANTOS PEREIRA MARTINS. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Vencimento: R$ 1.250,00. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 035/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE ALVARES CHAVES. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Vencimento: R$ 1.250,00. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 036/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA IVONE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Vencimento: R$ 1.250,00. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 037/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES. Objeto: Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família I/0. Vencimento: R$ 1.103,04. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.
-

- Contrato Nº 038/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz EDUARDO ABREU SILVA. Objeto: Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família I/0. Vencimento: R$ 1.103,04. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 039/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BEREQUIAS EUDE CANDIDO. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem I/0. Vencimento: R$ 1.103,04. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 040/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ. Objeto: Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física I/0. Vencimento: R$ 2.346,99. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 041/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X BRUNA SANTOS CORREIRA PEREIRA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeira I/0. Vencimento: R$ 2.880,81. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 042/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicóloga I/0. Vencimento: R$ 2.880,81. Vigência: 6/1/2020 a 5/8/2020.

- Contrato Nº 043/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AIECHA MOURA MOREIRA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta I/0. Vencimento: R$ 2.880,81. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 044/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCELO GONÇALVES PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 045/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDNA OLIVEIRA LEITE SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 046/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GILMAR PEREIRA DIAS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 047/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta I/0. Vencimento: R$ 2.880,81. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 048/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARISA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 049/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LILIAN VIEIRA SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 050/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDREONE SILVA PAULINO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo I/0. Vencimento: R$ 1.077,97. Vigência: 6/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 051/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JAKSON GOMES DE OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 9/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 052/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GRAYZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA. Objeto: Agente de Saúde 2 - Recepcionista I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 9/1/2020 a 30/6/2020.

- Contrato Nº 053/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMANDA XAVIER ARAUJO. Objeto: Agente de Saúde 2 - Faxineira I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 9/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 054/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AMANDA SANTOS CARVALHO. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Bioquímico/Farmacêutico I/0. Vencimento: R$ 2.880,81. Vigência: 13/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 055/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALTENCIR GOMES RIBEIRO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 13/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 056/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMUEL FENRNADO SILVA BORTES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 13/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 057/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LIOMAR CAETANO DE OLIVEIRA JUNIOR. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Vencimento: R$ 1.250,00. Vigência: 13/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 058/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PEDRO HENRIQUE ALVES VIANA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 20/1/2020 a 7/10/2020.

- Contrato Nº 059/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PAULO HENRIQUE GONTIJO DE CAMARGOS. Objeto: Procurador I/0. Vencimento: R$ 3.625,56. Vigência: 21/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 060/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LEANDRO JUNIOR TEIXEIRA DE SOUZA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 27/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 061/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KEYLON AMARAL SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 27/1/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 062/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIANA DE PAULA RODRIGUES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 3/2/2020 a 30/4/2020.

- Contrato Nº 063/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DOUGLAS FELIPE OLIVEIRA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 3/2/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 064/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANTONIO JORGE RESENDE JUNIOR. Objeto: Técnico Superior I - Bibliotecário I/0. Vencimento: R$ 2.880,81. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 065/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GRACIELE BERNARDES ZICA. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Vencimento: R$ 1.103,04. Vigência: 3/2/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 066/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NELITO NUNES DA SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira I/0. Vencimento: R$ 1.680,00. Vigência: 3/2/2020 a 31/3/2020.

- Contrato Nº 067/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ROSEMEIRE GOMES PEREIRA RODRIGUES. Objeto: Especialista da Educação Básica I/0. Vencimento: R$ 2.669,92. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 068/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ILFRANA CORREA OLIVEIRA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Vencimento: R$ 1.731,69. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 069/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA LUCIANA DA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Vencimento: R$ 1.731,69. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 070/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SANDRA LUCIA RODRIGUES SANTIAGO. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 071/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 072/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PAULA OLIVEIRA PAIM. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 073/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALICIA SILVA ARAUJO SANTOS. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.
-
- Contrato Nº 074/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SANDRA APARECIDA OLIVEIRA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 075/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x POLLYANA CRISTINA MESQUITA SILVA E SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 076/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALESSANDRA SILVA ARAUJO OLIVEIRA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 077/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LIDIA DUARTE CASTRO. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 078/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz KELLEN FERREIRA SANTOS. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 079/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CRISTIANE MESQUITA DUARTE. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 080/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCI MENDES DA SILVA DUPIN. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 - HISTORIA I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 081/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 082/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA ANGELICA LAMOUNIER BOTINHA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 3/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 083/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LOURENA ELIETE SOARES. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Vencimento: R$ 1.731,69. Vigência: 4/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 084/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARINA PACELLI BOTELHO. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicóloga I/0. Vencimento: R$ 2.880,81. Vigência: 4/2/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 085/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 5/2/2020 a 30/4/2020.

- Contrato Nº 086/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALICIENE SILVA ARAUJO. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Vencimento: R$ 1.731,69. Vigência: 6/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 087/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MATEUS RAMOS SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 10/2/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 088/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EURIPEDES APARECIDA DO CARMO. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 10/2/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 089/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 10/2/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 090/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x STEFANIA RODRIGUES. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 10/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 091/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VITORIA CRISTINA DA SILVA PAULINO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 11/2/2020 a 30/4/2020.

- Contrato Nº 092/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DHEINE RIBEIRO AQUINO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 11/2/2020 a 30/4/2020.

- Contrato Nº 093/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x HELICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA. Objeto: Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família I/0. Vencimento: R$ 5.155,59. Vigência: 11/2/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 094/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ADRIANA MIRANDA ARAUJO. Objeto: Auxiliar Administrativo I/0. Vencimento: R$ 1.097,52. Vigência: 11/2/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 095/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELENA SILVA GONÇALVES MENEZES. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 12/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 096/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSIMAR SILVA REIS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 13/2/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 097/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMIA TALITA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 13/2/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 098/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x IZABEL CRISTINA GONTIJO CAMARGOS RODRIGUES. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Matemática I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 17/2/2020 a 16/4/2020.

- Contrato Nº 099/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 17/2/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 100/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOESSE SANDRA RIBEIRO. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 17/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 101/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física I/0. Vencimento: R$ 675,36. Vigência: 17/2/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 102/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUANA CARVALHO MENDES. Objeto: Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família I/0. Vencimento: R$ 5.155,59. Vigência: 18/2/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 103/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAQUEL MARIA SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 20/2/2020 a 30/4/2020.

- Contrato Nº 104/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KELLY ALESSANDRA PACHECO SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica I/0. Vencimento: R$ 1.045,00. Vigência: 2/3/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 105/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X RAFAELA FIUSA E SILVA. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Vencimento: R$ 1.103,04. Vigência: 2/3/2020 a 31/3/2020.

- Contrato Nº 106/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X SELMA SILVA CHAVES BERNARDES. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Vencimento: R$ 1.103,04. Vigência: 2/3/2020 a 31/5/2020.

- Contrato Nº 107/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X WARLEY SILVA XAVIER. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro I/0. Vencimento: R$ 2.880,81. Vigência: 3/3/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 108/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X KELLY RODRIGUES SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica I/0. Vencimento: R$ 1.045,00 Vigência: 4/3/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 109/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica I/0. Vencimento: R$ 1.045,00 Vigência: 5/3/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 110/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X EMILAINE MELO SANTOS. Objeto: Orientador Social I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 9/3/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 111/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X DAIANE FERNANDA VALENTIM MARINHO. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica I/0. Vencimento: R$ 1.045,00 Vigência: 9/3/2020 a 16/12/2020.

- Contrato Nº 112/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X JUSSARA MARIA ARAUJO SILVA. Objeto: Orientador Social I/0. Vencimento: R$ 1.150,64. Vigência: 10/3/2020 a 19/7/2020.

- Contrato Nº 113/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X RAIANE ANICESIO SILVA. Objeto: Agente de Saúde 3 - Agente de Combate as Endemias I/0. Vencimento: R$ 1.400,00. Vigência: 12/3/2020 a 31/12/2020.

- Contrato Nº 114/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X MARCOS ALBERTO DA SILVA. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Vencimento: R$ 1.103,04. Vigência: 16/3/2020 a 15/6/2020.

- Contrato Nº 115/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X TAINA VALENTINA SILVA SOUZA. Objeto: Agente de Saúde 3 - Agente de Combate as Endemias I/0. Vencimento: R$ 1.400,00. Vigência: 23/3/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0D683A31

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÕES DE CONTRATOS 2020

RESCISÕES DE CONTRATOS 2020

- Termo de Rescisão: Contrato nº 042/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo I/0. Data rescisória: 31/1/2020.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 041/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA SANTOS CORREIA PEREIRA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira I/0. Data rescisória: 31/1/2020.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 049/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LILIAN VIEIRA SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbnaos I - Faxineira I/0. Data rescisória: 31/1/2020.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 065/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GRACIELE BERNARDES ZICA CESAR. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Data rescisória: 20/2/2020.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 090/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x STEFANIA RODRIGUES. Objeto: Professor da Educação Básica –PEB 2 AEE I/0. Data rescisória: 17/2/2020.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 058/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PEDRO HENRIQUE ALVES VIANA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data rescisória: 12/3/2020.

- Termo de Rescisão: Contrato nº 112/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JUSSARA MARIA ARAUJO SILVA. Objeto: Orientador Social I/0. Data rescisória: 23/3/2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FD354EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 257/2020

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 257/2020

Ementa: "*Que prorroga o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no âmbito Município de Mar de Espanha, e contém outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) foi classificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para o combate ao coronavírus (COVID-19) no país;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, e das deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 254/2020;

CONSIDERANDO os impactos econômicos causados de forma reflexa pelas medidas de prevenção e combate ao coronavírus no país;

CONSIDERANDO finalmente que a manutenção do prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no exercício de 2020 seria capaz de potencializar os efeitos negativos na economia e renda dos cidadãos de Mar de Espanha, bem como criar aglomeração de pessoas nas datas próximas ao vencimento,

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2020 nas seguintes condições:

I- Para aqueles que optarem por efetuar o pagamento em quota única, o vencimento que ocorreria em 13/04/2020 fica prorrogado para o dia 17/07/2020;

II- Para aqueles que optarem pelo pagamento parcelado:

a) O pagamento da primeira parcela, cujo vencimento ocorreria em 13/04/2020, fica prorrogado para o dia 17/07/2020;

b) O pagamento da segunda parcela, cujo vencimento ocorreria em 13/05/2020, fica prorrogado para o dia 17/08/2020;

c) O pagamento da terceira parcela, cujo vencimento ocorreria em 13/06/2020, fica prorrogado para o dia 17/09/2020;

d) O pagamento da quarta e última parcela, cujo vencimento ocorreria em 13/07/2020, fica prorrogado para o dia 17/10/2020.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, em 1º de abril de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B0AD8E89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 256/2020

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 256/2020

Ementa: "*Que regulamenta o atendimento ao público para ações e serviços essenciais oferecidos pelo Município de Mar de Espanha, e contém outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o poder de polícia enquanto prerrogativa da Administração Pública para limitar ou disciplinar direito, interesses e liberdades individuais, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à ordem, à tranquilidade pública, nos termos do art. 78 da Lei nº 5.172/66, com vistas à concretização da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que a doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) foi classificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para o combate ao coronavírus (COVID-19) no país;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, e das deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 254/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento do coronavírus,

dentre elas a restrição das reuniões presenciais como forma de minimizar as possibilidades de propagação do supracitado vírus;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.424/14, que instituiu diversos benefícios eventuais no âmbito da política de assistência e desenvolvimento social do Município, tendo como fundamento o princípio da dignidade da pessoa humana, os direitos sociais e as garantias fundamentais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, § 8º, da Lei nº 13.979/2020, as medidas de combate ao coronavírus deverão resguardar o exercício e funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais;

CONSIDERANDO finalmente que, a teor do Decreto nº 10.282/2020, são serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como a assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade,

DECRETA:

Art. 1º- O atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social e do CRAS aos cidadãos que desejarem solicitar a concessão de benefício assistencial previsto em lei ocorrerá por meio remoto de comunicação pelo e-mail crasmarespmg@hotmail.com, pelo telefone fixo número (32) 3276-2940 e pelo WhatsApp cujo número será informado oportunamente, enquanto vigorar a situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus.

§ 1º. Os atendidos deverão encaminhar por meio remoto de comunicação, de forma legível e de acordo com as orientações da Secretaria, toda a documentação exigida para a análise do preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício requerido.

§ 2º. Os atendidos firmarão declaração afirmando, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas são verídicas.

§ 3º. A declaração de que trata o parágrafo anterior deverá ser preenchida pelo próprio declarante, ou por quem tiver poderes para representá-lo, e entregue em meio físico à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social após o fim da situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus, em data a ser estipulada.

§ 4º. Os servidores manterão em arquivo físico todos os procedimentos administrativos iniciados na forma deste artigo.

Art. 2º- Os órgãos pertencentes à estrutura administrativa municipal, cujas ações e serviços forem essenciais e exigirem o encontro presencial com o usuário, garantirão que sejam observadas as medidas de prevenção, combate e enfrentamento ao coronavírus previstas no Decreto nº 254/2020 e as diretrizes definidas pelas autoridades sanitárias e de saúde.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, em 1º de abril de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:EE24C8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº 033/2020 - Processo Administrativo Licitatório nº021/2020 - Dispensa Nº 07/2020. Contratado: **RONA EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.270.206/0001-60, com sede à Rua Henriqueto Cardinalli, 280 Bairro Olhos D'Agua em Belo Horizonte/MG CEP 30.390-082. Objeto: aquisição de materiais didáticos pedagógicos para uso na Educação Infantil deste município de Matutina. Valor:**R$16.558,20(dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).**Prazo: 31.03.2020 a 31.05.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BE0EFA87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2020, PREGÃO 16/2020, COM ABERTURA DIA 28-04-2020 AS 08:30 HS, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7414D7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do contrato administrativo nº. 39/2019, oriundo do processo administrativo nº. 39/2019, Dispensa n°. 15/2019, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Stork Serviços Técnicos, CNPJ Nº 14.609.944/0001-75, no valor global de R$ 15.900,00 (quinze mil, novecentos reais), referente à Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Aparelhos e torres de transmissão. Dotações Orçamentárias: 2500.24.0722.0010.2010.100.000-0110-3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/10/2019 a 31/12/2019.

Mendes Pimentel, 02 de abril de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6EB085D6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 2° (segundo) termo aditivo ao contrato n°. 02/2019, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e José Barbosa Filho. Processo Administrativo de Licitação n° 57/2018 – Pregão nº 20/2018, objetivando o fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e

outros produtos. Valor do aditivo: R$ 15.270,00 (quinze mil, duzentos e setenta reais). Assinatura: 30/10/2019.

Mendes Pimentel, 02 de abril de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5F2BA193

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 3° (terceiro) termo aditivo ao contrato n°. 02/2019, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e José Barbosa Filho. Processo Administrativo de Licitação n° 57/2018 – Pregão nº 20/2018, objetivando o fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e outros produtos. Objeto do aditivo: Acréscimo de valor. Valor do aditivo: R$ 22.110,50 (vinte e dois mil, cento e dez reais e cinquenta centavos). Assinatura: 12/12/2019.

Mendes Pimentel, 02 de abril de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3F6EEECB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo nº. 14/2020, de 01 de abril de 2020, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 12/2020, Tomada de Preços n°. 01/2020, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Ecousa Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 33.803.257/0001-30, no valor global de R$ 315.222,61 (trezentos e quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), referente a execução de obras de Urbanização de espaços públicos no Bairro Florida, englobando obras de construção de praça com melhorias no entorno, Município de Mendes Pimentel/MG, conforme Contrato de Repasse n°. 866289/2018, Operação n°. 1053.149-55, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mendes Pimentel/MG. Dot. Orçamentárias:
3100.15.0451.0031.1048.100.000-0704-4.4.90.51.00.00 e
3100.15.0451.0031.1048.124.000-0706-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Vigência: 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Mendes Pimentel, 02 de abril de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:511D54E5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do contrato administrativo nº. 40/2019, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 44/2019, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda, CNPJ: 01.739.520/0001-83, no valor global de R$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais), objetivando Aquisição de veículo 0 km, tipo caminhoneta pick-up para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, através de adesão a ata de Registro de Preços nº 007-C/2019, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019, formalizado pelo Processo Administrativo n° 008/2019, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Dot. Orçamentária: 2810.12.0122.0022.1012.101.000-0168-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recurso: 168 – RP Educação. Vigência: 06 de dezembro de 2019 a 05 de abril de 2020.

Mendes Pimentel, 02 de abril de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C0A56AF5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n°. 31/2019, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº 40/2018 – Inexigibilidade nº 01/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Arthur Ferrari Marinho, CNPJ: 33.176.301/0001-20, objetivando o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos para o Programa Saúde da Família – PSF Dotações orçamentárias:
2921.10.0301.0024.2061.102.000-0459-3.3.90.39.00.00 e
2921.10.0301.0024.2061.159.000-0461-3.3.90.39.00.00.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Mendes Pimentel, 02 de abril de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:98D77EC6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato n°. 19/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº 11/2018, Tomada de Preços n°. 02/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e American Star Construtora e Terraplanagem Ltda, CNPJ: 14.215.625/0001-85, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de infraestrutura urbana no Município de Mendes Pimentel – pavimentação e drenagem de diversas ruas da malha urbana do Município, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº. 240.954/17, firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG. Dotação orçamentária: 3100.15.0451.0031.1048.100.000-0704-4.4.90.51.00.00. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Mendes Pimentel, 02 de abril de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F9F68FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 030/2018**, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de suporte técnico à Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente, na elaboração do Plano de Inventário do Meio Ambiente, visando o aumento da arrecadação do ICMS nesta área,** com abertura às **09h00min do dia 17/04/2020**,

nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min horas.

Minas Novas (MG), 02 de Abril de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:582E0D58

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 DISPENSA
LICITAÇÃO Nº 004/2020

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 041/2020, Dispensa Licitação n°. 004/2020, contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de suporte técnico à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, na elaboração do Plano de Inventário do Acervo Histórico Cultural, Plano Municipal de Turismo, planejamentos e realizações de ações do setor, aumentando a arrecadação do ICMS nestas áreas. Fundamentação Legal: Art. 24, II e IV da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): CELIA GONÇALVES DE MEIRA-ME, CNPJ: 16.722.401/0001-95. Data Ratificação: 02 de Abril de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 041/2020, Dispensa Licitação n°. 004/2020. Fundamentação Legal: Art. 24, II e IV da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de suporte técnico à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, na elaboração do Plano de Inventário do Acervo Histórico Cultural, Plano Municipal de Turismo, planejamentos e realizações de ações do setor, aumentando a arrecadação do ICMS nestas áreas. Contratado(s): CELIA GONÇALVES DE MEIRA-ME, CNPJ: 16.722.401/0001-95.
Valor R$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos). Assinado(s): 02 de Abril de 2020. Prazo: 31/10/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E14056BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 008/2020 – Processo nº 051/2020 – Objeto: **contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no período da Pandemia do COVID 19**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ:** nº 22.820.165/0001-42), no valor global de R$ 32.300,00.

Mirabela, 02 de abril de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D7FFCEB2

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2020, Processo nº 051/2020** - Objeto: **contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no período da Pandemia do COVID 19**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ:** nº 22.820.165/0001-42), no valor global de R$ 32.300,00. Vigência início em 02/04/2020 até 01/10/2020 em **Mirabela, 02 de abril de 2020**.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5F409429

COMISSÃO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL, REMARCAÇÃO DE DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– RETIFICAÇÃO, Pregão Presencial nº 021/2020, remarcado para o dia 17/04/2020 as 08:30 hs – Objeto prestação de serviços de locação de veículo pesado e máquinas. Edital retificado disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:22D9DF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO N° 19/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 19/2020, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 27/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 27/2020, modalidade Pregão nº 19/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos Ltda – ME; Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli. **Data:** 19/03/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO Nº 19/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 27/2020**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a

Homologação do Processo nº. 27/2020, modalidade Pregão nº 19/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos Ltda – ME; Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli. **Data:** 20/03/2020. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 19/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 27/2020.Orgão gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. Ata RP n° 32/2020: Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos Ltda – ME, CNPJ: 15.031.173/0001-44. Valor: R$ 30.390,00. Ata RP n° 33/2020: Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ: 23.864.942/0001-13. Valor: R$ 133.500,00. **Valor Global**: R$ 163.890,00. **Data:** 23/03/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DDB1DFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Designa servidor para exercício de função gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO o artigo 76, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.969 de 01 de Abril de 2020, que alterou dispositivos da Lei nº 3.432 de 27 de Março de 2007.

RESOLVE

Art. 1° Fica concedido ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS	660001	PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ -PREV	30%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 02 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:81FB1929

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019 – Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses e valores reajustados pelo Índice IPC-FIPE de 4,08% – Contratada: Diretriz Informática Eirelli – Vigência: 01/04/2020 até 31/03/2021– Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.40.00 12-Valor Global: R$ 132.609,36- Amparo Legal: Art. 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93-Data: 24/03/2020 –

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8B97C347

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 04, DE 01 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a homologação do resultado final e a convocação de aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital n.º 001/2020, de 13 de maio de 2020, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Médico."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, regido pelo Edital n.º 001/2020 de 13 de maio de 2020, destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Médico; e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Público Simplificado regido pelo Edital n.º 001/2020, de 13 de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital n.º 001/2020, conforme a classificação inclusa no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da publicação desta Portaria, à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, 1º andar, Centro, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos previstos no Edital nº 001/2020.

COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1º	NARA CARVALHO FREITAS
2º	CINTIA ALMEIDA BOTELHO BRAVIN
3º	ISADORA BARBOSA THOMAZ
4º	ABNER DE OLIVEIRA GRIPP DONATO

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Abril de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1º	NARA CARVALHO FREITAS
2º	CINTIA ALMEIDA BOTELHO BRAVIN
3º	ISADORA BARBOSA THOMAZ
4º	ABNER DE OLIVEIRA GRIPP DONATO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:15F88645

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 58, DE 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, faz publicar ERRATA referente à Portaria nº 58, de 31 de Março de 2020, publicada, em 02 de Abril de 2020, página 109, coluna 01 e 02, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para nela fazer constar o seguinte:

1. ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 58, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 58, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

2. ONDE SE LÊ:
Muriaé, 01 de Março de 2020.

LEIA-SE:
Muriaé, 01 de Abril de 2020.

Muriaé, 02 de Abril de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C509ABE1

LICITAÇÃO
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica **SUSPENSÃO** da Concorrência Pública nº 007/2020 – Processo nº 069/2020 - Requisitante: SMDERI - Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas dos lotes 01/03/04/05/06/07/08/09, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial, bairro industrial Prefeito Paulo Carvalho, município de Muriaé – MG – Justificativa: Suspensão por tempo indeterminado, tendo em vista a Pandemia de COVID-19 e deliberações do Comitê Gestor com medidas restritivas de funcionamento de estabelecimentos comerciais e de serviços no Município de Muriaé - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:52EA93D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 , lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 , decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 , RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 010/2020 a favor da empresa EVALDA SOARES DA SILVA RAMOS, CNPJ Nº 07.318.320/0001-33, para aquisição parcelada de leite UHT integral, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG, com previsão de valor de R$ 12.253,50 (doze mil , duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Naque, MG, 02 de abril de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:5B21ACE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 , RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 011/2020 a favor da empresa MAYOR QUIMICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 17.310.327/0001-62, para aquisição de álcool gel 70% em decorrência da crise da doença COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde Naque – MG, com previsão de valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Naque, MG, 02 de abril de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:7B1D0DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **Adriana Viana Chagas-ME**, inscrita no CNPJ:26.985.678/0001-64, com sede à Avenida Dr Odorio Adrião da Rocha, 179, Bairro - Centro, Cep 39.540-000, São João do Paraíso / MG, neste ato representado por **Adriana Viana Chagas**, portadora do CPF/MF nº 082.844.856-64 e RG Nº 1694979, decorrente do Processo Licitatório nº 016/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 013/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

A previsão constante no edital:

Claúsula 16.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período, limitada a 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A necessidade da continuidade dos serviços de Orientação na estrutura funcional do órgão ambiental deste município.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável a esta Administração, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços sempre dentro dos prazos. Através da prestação dos serviços do objeto do referido contrato é possível manter os serviços que estão sendo executados na preservação ambiental.

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 01/04/2021.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 01 de Abril de 2020.

GILMAR MENDES FERRAZ	*ADRIANA VIANA CHAGAS*
Prefeito Municipal	Adriana Viana Chagas-ME

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5882D941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 14:00, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a pregoeira Elen Cristiane dos Santos e a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura,formada por Sandro Dias dos Santos e Vanderli Pereira de Sousa e as pessoas identificadas abaixo. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas a seguir indicadas.
Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento dos representantes, feito a partir da apresentação dos documentos de identificação.

1 - Abertura:
A Pregoeira deu início aos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre:
a) objetivos do pregão
b) ordenação dos trabalhos
c) forma e ordem em que os licitantes pediriam a palavra
d) vedação a intervenções fora da ordem definida
e) forma como serão feitos os lances
f) aviso sobre empresas coligadas e vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93
g) pedido para que não se retirassem antes do término, face a possibilidade de re-pregoar
h) as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02
i) observou a pregoeira que ele e a comissão de apoio têm interesse em cumprir a lei, respeitar os direitos dos licitantes e a lisura do certame.
j) após, foram esclarecidas as dúvidas dos licitantes e informados os nomes dos licitantes que estavam credenciados para participar do certame:

ATIVA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 01.633.558/0001-77, com representação legal do(a) Sr(a) EUDINEI MENDES DA SILVA, CPF: 368.515.076-68

O licitante presente apresentou declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos. Imediatamente procedeu-se à abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, a saber:

ATIVA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA no valor total de R$ 114.000,00 (centro e quatorze mil reais).

A pregoeira analisou a proposta classificada, quanto ao objeto e valor, e após negociação direta com o proponente da proposta, NAO ALCANÇOU O VALOR ESTIPULADO, CONFORME OS ORÇAMENTOS REALIZADOS POR ESTA PREFEITURA.

A media de preços estimada foi de R$7.733,00 e a proposta apresentada pelo proponente foi de R$9.500,00, considerando que nao houve negociação a pregoeira juntamente com a equipe de apoio declara o item FRACASSADO.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da pregoeira e da equipe de apoio.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 02 de abril de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Equipe de Apoio

_____
SANDRO DIAS DOS SANTOS

_____
VANDERLI PEREIRA DE SOUSA

Proponentes:

Ativa Assessoria e Contabilidade LTDA
EUDINEI MENDES DA SILVA

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:4AD7968A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: JORGE ANTONIO RODRIGUES PEREIRA E CIA LTDA

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Oliveira Fortes/MG, 30 de março de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:060AFAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO FINANCIAMENTO BDMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIMANTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG. Objeto: Financiamento para

realização de obras de infraestrutura. Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Vigência: até 10/09/2026; Data de assinatura: 02/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C77357E3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/028/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA NITROVESAN COMÉRCIO DE NITROGÊNCIO LÍQUIDO LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 – PRC Nº 038/2020. Objeto do contrato: aquisição de nitrogênio líquido para conservação de doses de sêmens em atendimento ao programa de inseminação artificial do município de Ouro Branco, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 2.844,30 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); Data de assinatura: 19/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:35765448

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/029/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LD MÁQUIINAS E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 – PRC Nº 044/2020. Objeto: prestação de serviços de instalação de rede de gases no Hospital Raymundo Campos, em caráter de urgência e emergência, para abertura de leitos no enfrentamento ao coronavirus; Valor: 19.381,50 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); Vigência: 30 (trinta) dias); Data de assinatura: 20/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5F145A2A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/030/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 – PRC Nº 045/2020. Objeto do contrato: Aquisição de aspirador cirúrgico, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em caráter de urgência, em virtude do coronavirus; Valor: R$ 6.688,44 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 26/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5AB48241

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/031/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MARCENARIA E CARPINTARIA VALE DO OURO LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 – PRC Nº 046/2020. Objeto do contrato: Confecção de balcões para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, na abertura da nova ala de tratamento ao coronavirus, em caráter de urgência e emergência; Valor: R$ 8.563,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais); Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 26/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9CAB38E5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/032/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2017 – PRC Nº 018/2020. Objeto do contrato: prestação de serviços bancários de recolhimento e repasse de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM; Valor: R$ 3,11 (três reais e onze centavos) por recebimento; Vigência: até 08/11/2020; Data de assinatura: 26/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5B92A068

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/033/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 – PRC Nº 048/2020. Objeto do contrato: aquisição de camas hospitalares com colchões, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em caráter de urgência e emergência, em virtude do coronavirus; Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos); Vigência: 30 dias; Data de assinatura: 26/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:841B8BA3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/034/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 – PRC Nº 049/2020. Objeto do contrato: aquisição de camisas para trabalhadores que estarão a frente no atendimento à população, durante a epidemia do covid19; Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 27/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AA2C0E9C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/035/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INFOTEC COMERCIAL LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 – PRC Nº 050/2020. Objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nas unidades básicas de saúde e no Hospital Raymundo Campos, em caráter de urgência e emergência, para combate ao coronavirus; Valor: 217.985,28 (duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Vigência: 04 (quatro) meses; Data de assinatura: 27/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EC1B2BFB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/036/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 – PRC Nº 051/2020. Objeto do contrato: aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, no combate ao coronavirus; Valor: R$ 7.066,05 (sete mil, sessenta e seis reais e cinco centavos); Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 27/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8CFE410F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/037/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 – PRC Nº 047/2020. Objeto do contrato: aquisição de kit teste rápido coronavirus, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em caráter de urgência e emergência; Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 27/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DA7B325F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/038/2020

PREIFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/038/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MIRANTE FLAT LTDA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 019/2020 – PRC Nº 056/2020. Objeto do contrato: locação de imóvel situado à Rua José Fortunato Rodrigues, nº 615, centro, Ouro Branco/MG, para funcionamento de alojamento de possíveis cidadãos contaminados pelo COVID 19 e que devam permanecer isolados; Valor: 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 31/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2A1166D0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/039/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 015/2020 – PRC Nº 052/2020. Objeto do contrato: aquisição de máscaras para atender as unidades básicas de saúde, em caráter de urgência no enfrentamento ao coronavirus; Valor: 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 31/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:954AB07A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/040/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E DESCARTÁVEIS ALVES & ALVES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 – PRC Nº 053/2020. Objeto do contrato: aquisição de álcool 70 para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, no combate ao coronavirus, em caráter de urgência; Valor: 4.000,00 (quatro mil reais; Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 31/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:04D9D002

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/041/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 018/2020 – PRC Nº 055/2020. Objeto do contrato: aquisição de saco para óbito para atender o cemitério municipal, em caráter de urgência e emergência, em virtude da pandemia de covid19; Valor: 6.000,00 (seis mil reais); Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 31/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:03833BCE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2017, ORIUNDO DO PRC 005/2017 – PREGÃO 001/2017. Por um lapso a data de vigência contratual fora publicada entre os dias 20/02/2020 a 19/02/2021, quando na verdade a data correta é de 21/02/2020 a 20/02/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3353438D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO A TODOS QUANDO INTERESSAREM QUE FORAM LIBERADOS OS SEGUINTES RECURSOS: Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452/1997, informa que foram liberados pelo Ministério da Saúde o valor de R$ 283.684,29 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos, referentes à parcela do recurso destinado à Reforma do Hospital Raymundo Campos; e pelo Ministério de Desenvolvimento Regional o valor de R$ 315.360,00 (trezentos e quinze mil, trezentos e sessenta reais), referentes à obra de reforma da Praça Ozanan Coelho. Data: 02/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C558B0F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SUSPENSÃO DO CONTRATO PMOB/027/2020

BRANCO TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DO CONTRATO PMOB/027/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A LIGA OUROBRANQUENSE DE DESPORTOS, ORIUNDO DA INEXIGIILDIADE Nº 042/2020 – PRC Nº 018/2020. Tendo em vista o memo nº 37/2020 da Secretaria

Municipal de Esporte e Lazer, e o surto de COVID-19, fica suspenso o contrato epigrafado por tempo indeterminado. Data: 25/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:83B67344

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INFOTEC COMERCIAL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 016/2019 – PRC Nº 022/2019. Objeto do aditivo: supressão no valor de R$ 4.926,32 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos); Data de assinatura: 13/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DB817A3A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2020 – PRC Nº 047/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de kit teste rápido coronavirus, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em caráter de urgência e emergência; Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); Data: 25/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C869AC1F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2020 – PRC Nº 048/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de camas hospitalares com colchões, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em caráter de urgência e emergência, em virtude do coronavirus; Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); Data: 25/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:83E6BF36

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2020 – PRC Nº 045/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de aspirador cirúrgico, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em caráter de urgência; Valor: R$ 6.688,44 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); Data: 26/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:22466CE4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2020 – PRC Nº 046/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Confecção de balcões para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, na abertura da nova ala de tratamento ao coronavirus, em caráter de urgência e emergência; Valor: R$ 8.563,00 (oito mil quinhentos e sessenta e três reais); Data: 26/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1165E6A5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2020 – PRC Nº 050/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nas unidades básicas de saúde e no Hospital Raymundo Campos, em caráter de urgência e emergência, para combate ao coronavirus; Valor: 217.985,28 (duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos; Data: 27/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:901E28B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2020 – PRC Nº 051/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, no combate ao coronavirus; Valor: R$ 7.066,05 (sete mil, sessenta e seis reais e cinco centavos); Data: 27/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:60BC716A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2020 – PRC Nº 052/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de máscaras para atender as unidades básicas de saúde, em caráter de urgência no enfrentamento ao coronavirus; Valor: 5.655,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); Data: 27/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A183F79A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2020 – PRC Nº 053/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de álcool 70 para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, no combate ao coronavirus, em caráter de urgência e emergência; Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Data: 27/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DAE8C005

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2020 – PRC Nº 055/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de sacos para óbito, para atender o cemitério municipal, em caráter de urgência, em virtude da pandemia de COVID19; Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais); Data: 30/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:47D1CCE0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2020 – PRC Nº 056/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Locação de imóvel para auxiliar no isolamento de pacientes do covid19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias; Valor: 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Data: 31/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:34B7AFF8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO PMOB/026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMOB/026/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA N&S REPRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. Considerando as justificativas apontadas pela pasta gestora, fica rescindido o contrato epigrafado; Data: 18/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4234C7C3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RESCISÃO - ATAS/CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS E ATAS ABAIXO LISTADOS: Ata 052/2019 – PRC 019/2019 – Pregão 014/2019 – objeto: fornecimento de combustíveis; Atas 065/2019 e 066/2019 – PRC 006/2019 – Pregão 004/2019 – manutenção veiucular; Atas 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137 – PRC 055/2019 – Pregão 038/2019 – fornecimento de peças genuínas. Ficam rescindidas as atas e contratos oriundos das mesmas, tendo em vista a celebração de contrato de gerenciamento eletrônico de frotas; Data da rescisão: 20/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FED389A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG- EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG- Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 089/2020, Pregão Presencial nº 017/2020. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos para a rede municipal de ensino e transporte escolar intermunicipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 040/2020 – Contratada: Graslim Turismo e Transporte de Passageiros ltda – Valor R$ 335.774,70- Contrato nº 041/2020 – Contratada: Nossa Senhora da Piedade Turismo ltda ME –Valor R$ 95.220,00 –Contrato nº 042/2020 Contratada: Trans-Ouro Turismo Ltda-Valor R$ 30.015,00- Assinatura Data: 01/04/2020 – Validade até 31/12/2020

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6C001448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Agricultura. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 05/2020. Processo de Compra nº 77/2020** – Tipo: Menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE SORGO 002E (SORGO GIGANTE BOLIVIANO), ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1231001632/2019/SEAPA PARA ATENDER AO PROGRAMA PARACATU PLANTA BEM**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: **Associação Comercial e Industrial de Paracatu**, sediada a Rua Salgado Filho, nº 615 – Bela Vista I, no dia **14-04-2020** às 09:00h. **Devido a pandemia gerada pela COVID 19, os licitantes poderão enviar envelopes via correios, desde que observados os prazos previstos no preâmbulo do Edital, não havendo a necessidade de representante presente na sessão de abertura dos envelopes**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou por e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@paracatu.mg.gov.br**,

Paracatu, 02 de abril de 2020.

VALTIÉRE FREITAS SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:41787211

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 50/2020

Processo: 12.253/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 50/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Campbell Materiais Médicos Hospitalares Eireli:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.253/2018**. **OBJETO: Aquisição de materiais cirúrgicos (OPME) Órteses, próteses e materiais especial, sob regime de consignação. VENCIMENTO: 26/03/2021.** Valor: R$ 542.776,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Campbell Materiais Médicos Hospitalares Eireli** pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:91D4637A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55 E 56/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº55/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 19274/2019**. **OBJETO** Aquisição de raticida, lesmicida e biolarvicida. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 02/2020. VENCIMENTO: 03/04/2021:** Detentora dos Itens: 01 e 03. Valor: R$ 31.550,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária Ltda e pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº56/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Sanigran Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 19274/2019**. **OBJETO** Aquisição de raticida, lesmicida e biolarvicida. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 02/2020. VENCIMENTO: 03/04/2021:** Detentora do Item: 02. Valor: R$ 12.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Sanigran Ltda e pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D7C0D423

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA N° 54/2020

Processo: 1120/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 54/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Central de Artigos para Laboratórios Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 1120/2020**. **OBJETO:** Aquisição de Kits para exames da Dengue (Sorologia). **PREGÃO PRESENCIAL: SRP SAÚDE 05/2020. VENCIMENTO: 03/04/2021:** Detentora dos Itens: 1,2. Valor: R$ 18.800,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Central de Artigos para Laboratórios Ltda** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CB0B971E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 2252/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA**, CNPJ nº. 02.873.047/0001-95, situada Rua Niquelina, nº 245, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte-MG, no valor de **R$ 39.840,00** (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), para Contratação de empresa especializada na prestação e serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ventiladores pulmonares lotados no Hospital Municipal de Paracatu-MG, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2252/2020.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 02 de abril de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 2252/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 02 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B36EDC95

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 40-2020

Processo: 2015/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 40/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Seletro Serviços Eletrotecnicos Indústria e Comercial Ltda EPP. 10/03/2020**. **FUNDAMENTO**: Inexigibilidade de licitação da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 2015/2020**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para refrigeradores de vacina. **VENCIMENTO: 10/03/2021. VALOR**: R$ 49.160,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares, pela contratante e Seletro Serviços Eletrotecnicos Indústria e Comercial Ltda EPP a pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0748DDC7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE Nº 02/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Saúde nº 02/2020. Processo de Compra nº 87/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE**. Local da realização da sessão pública do PREGÃO: **Associação Comercial e Industrial de Paracatu**, sediada a Rua Salgado Filho, nº 615 – Bairro: Bela Vista I, no dia **21-04-2020** às 09:00h. **Devido à pandemia gerada pela COVID 19, os licitantes poderão enviar envelopes via correios, desde que observados os prazos previstos no preâmbulo do Edital, não havendo a necessidade de representante presente na sessão de abertura dos envelopes**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou por e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@paracatu.mg.gov.br**,

Paracatu-MG, 02 de Abril de 2020.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES.
Pregoeira

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5898760F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0025/2020

Ata de Registo de Preços nº 0025/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e M.F. EVENTOS LTDA. Objeto: LOCAÇÃO TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRADIL PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ R$ 175.190,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 004/2020 - Processo nº 1094/2019.

Pará de Minas, 13 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:52F523E1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0024/2020

Ata de Registo de Preços nº 0024/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ATUAL COBERTURA LOCAÇÃO DE BARRACAS LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS E BARRACAS PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 38.300,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 004/2020 - Processo nº 1094/2019.

Pará de Minas, 13 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B7047AD0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0026/2020

Ata de Registo de Preços nº 0026/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e KÊNIA BARBOSA DE MOURA CPF 074.690.276-02. Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 13.250,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 004/2020 - Processo nº 1094/2019.

Pará de Minas, 13 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:95FFA6E6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2020

Contrato nº 023/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALISSON SOARES PEREIRA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA DE Nº 08.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0263
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0264
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 120.520,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019 - Processo 861/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:26C572F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2020

Contrato nº 024/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e HENRIQUE JUNIO DA SILVA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA DE Nº 10.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0263
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0264
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 122.760,000. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019 - Processo 861/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2CCCBA77

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2020

Contrato nº 026/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAX FLÁVIO DA SILVA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA DE Nº 13.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0263
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0264
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 111.386,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019 - Processo 861/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:319CAE29

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2020

Contrato nº 027/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VALDIR MEDEIRO DA SILVA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA DE Nº 16.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0263
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0264
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ R$ 129.030,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019 - Processo 861/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CF3A78A8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2020

Contrato nº 028/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUCAS DE ASSIS PEREIRA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA DE Nº 01.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0263
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0264
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 110.220,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019 - Processo 861/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6DB4A282

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2020

Contrato nº 029/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GERSON DE CARVALHO LOPES. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA DE Nº 02.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0263
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0264
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 118.888,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019 - Processo 861/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9BB42CCA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2020

Contrato nº 030/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GERALDO ÂNGELO DE OLIVEIRA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA DE Nº 03.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0263
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0264
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 123.079,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019 - Processo 861/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:80D91E7C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2020

Contrato nº 031/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCELO ADÃO SOARES DOS SANTOS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA DE Nº 04.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0263
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0264
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 116.886,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019 - Processo 861/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:43C8E6DD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2020

Contrato nº 032/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AMAURI GERALDO CHAVES. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA DE Nº 05.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0263
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0264
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 163.548,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019 - Processo 861/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AC7453B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2020

Contrato nº 033/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GUSTAVO EUGÊNIO FERREIRA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA DE Nº 06.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0263
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0264
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 110.352,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019 - Processo 861/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C2E481B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2020

Contrato nº 034/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SÍLVIO GERALDO DUARTE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA DE Nº 15.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0263
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0264
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 97.185,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019 - Processo 861/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:58BFA269

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2020

Contrato nº 035/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA DE Nº 07.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0263
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0264
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 98.956,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019 - Processo 861/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9CBAC839

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2020

Contrato nº 036/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TRANSNADINHO TRANSPORTES LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA DE Nº 11 E ROTA DE Nº 14.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0263
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0264
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 246.714,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019 - Processo 861/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CF731BB6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2020

Contrato nº 037/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA DE Nº 09.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0263
02.07.12.361.0029.2.067-3.3.90.36-0264
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 139.405,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019 - Processo 861/2019.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:164741E7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: Execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.359.3.3.90.39-0541
Vigência: 27/03/2020 à 26/06/2020. Valor: R$ 379.373,70. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 0012/20 - Processo 0243/20.

Pará de Minas/MG, 27 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0B07D940

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 140/2019

2º TA ao Contrato 140/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL LOCAÇÕES LTDA. Objeto: acréscimo na locação de 05 (cinco) veículos automotores e quilômetros excedentes. Valor: R$ 15.975,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 022/2019.

Pará de Minas, 20 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AD0A6BD3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 140/2019

3º TA ao Contrato 140/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL LOCAÇÕES LTDA. Objeto: acréscimo na locação de 01 (um) veículo automotor. Valor: R$ 2.700,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 022/2019.

Pará de Minas, 23 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C26D9A5B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2017

4º TA ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 19.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 03353/2017.

Pará de Minas/MG, 20 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0559E915

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 199/2018

5º TA ao Contrato 199/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: reajuste no valor do contrato no percentual de 7,8223%. Valor: R$ 41.519,28. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência n.º 002/2018.

Pará de Minas, 10 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:94CA05D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 0249/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/20

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 013/20, PRC nº 249/20**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada **"EDILSON APARECIDO DA SILVA"**, para aquisição de máscaras cirúrgicas triplas com elásticos, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), com entrega total imediata, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:79024B0A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PRC Nº 0251/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/20

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 014/20, PRC nº 251/20**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada **"MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA"**, para locação de equipamentos médicos em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 67.527,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais), com instalação imediata, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 02 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:AA947C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018 PRC: 026/2018 TP: 001/2018. Partes: Município de Paula Cândido e LM Construções e Pavimentações - EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para execução de recapeamento asfáltico em diversas Vias do Município, contrato de repasse: 2598.1036463-88/2016, Programa Planejamento Urbano/M. Cidades. Prazo de vigência do contrato: 28/03/2020 a 27/06/2020, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 27 de março de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:331F4A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 - PREGÃO Nº 014/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de capina manual conforme especificações constantes no

Edital e seus anexos. A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, e considerando o recurso apresentado pela licitante Almir Pereira de Souza – MEI, decidiu: "(...) Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, anular o certame licitatório objeto do Processo 028/2020 determinando ao setor requisitante que elabore novo pedido" (...).

Pedra do Indaiá/MG, 31 de Março de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E54F0510

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
PREGÃO Nº 014/2020

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo nº 028/2020, Pregão 014/2020, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de capina manual conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, RATIFICA a decisão da Pregoeira que anulou o certame licitatório com fundamento no art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:ACD60762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000036/2020, Tomada de Preços nº: 000006/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA COM ESTRUTURAS DE PORTAIS PARA O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 22/04/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 02 de abril de 2020.

JULIO DIAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8D51677E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020 - AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 33/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 53/2020 - Pregão Presencial nº 33/2020 - objeto: Registro de preço para fornecimento de massa asfáltica e outros com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 23.04.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:056A66D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.895/2020 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PORTARIA Nº 7.895/2020 de 01 de abril de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, o Sr. **LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, de 01 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:438EB9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.896/2020 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 7.896/2020 de 01 de abril de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, o Sr. **RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, de 01 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:323D4E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 286.506/20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

O Município de Piedade de Ponte Nova torna pública a assinatura do Contrato BF N° 286.506/20 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 16 de março de 2020, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com recursos do Programa BDMG Urbaniza 2019.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:AFAA3D84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 286.507/20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

O Município de Piedade de Ponte Nova torna pública a assinatura do Contrato BF N° 286.507/20 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 16 de março de 2020, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com recursos do Programa BDMG CIDADES 2019.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:33CC6BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO nº 050/2020, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Lucimar Aparecida Rosa Marinho, CPF: 008.802.926-36; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem em razão do afastamento da gestante a servidora Geralda de Fátima do Carmo; Previsão: 02/04/2020 a 20/04/2020 Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cargo de Técnico de Enfermagem; Data de assinatura: 02 de abril de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:A40761C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 049/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MÉDICO DO PSF POR TEMPO DETERMINADO nº 049/2020, Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Alexandre Protasio Candelot, CPF: 092.442.897-09; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Médico do PSF em razão de vaga existente no quadro de funcionários; Previsão: 01/04/2020 a 30/04/2020 Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cargo de Médico do PSF; Data de assinatura: 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:CB2F96A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 011/2020

Portaria nº 011/2020 de 02 de Abril de 2020

"EXONERA CHEFE DE GABINETE do Município de Piranga/MG e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado do cargo comissionado e de provimento amplo o Chefe de Gabinete do Município de Piranga/MG, a pedido Sr. **Milton Gonçalves Maciel**, inscrito no CPF nº 548.570.406-97, portador da carteira de Identidade nº MG 53.249.287, Matrícula 3041.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:CA837840

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 012/2020

PORTARIA nº 012/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos e/ou prestadores de serviços do Município de Piranga/MG, para atuação conjunta com a Polícia Militar, Polícia Civil e Departamento Municipal de Saúde, visando o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública causada pela disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Decreto Municipal nº 3029/2020.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 3029, de 31 de março de 2020, o qual foi responsável por decretar a prorrogação de suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidas, para interrupção imediata das atividades com potencial de aglomeração de pessoas, dentre outras providências;
CONSIDERANDO que o supracitado Decreto Municipal, em seu art. 5º, dispõem que o Poder Executivo Municipal irá nomear, por meio de respectiva Portaria, servidores públicos e prestadores de serviços municipais para atuação de forma incisiva, auxiliando a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Departamento Municipal de Saúde, notadamente na Fiscalização do cumprimento das determinações constantes nesse Decreto e as demais exaradas pelos órgãos competentes, inclusive para aplicação das penalidades cabíveis aos infratores;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de restringir a aglomeração de pessoas e dificultar a propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como zelar pela integridade de toda a população Piranguense;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3029/2020, os seguintes servidores públicos e/ou prestadores de serviços do Município de Piranga/MG, para atuação em caráter fiscalizatório, auxiliando a Polícia Militar, a Polícia Civil e o

Departamento Municipal de Saúde no combate à disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV):

LUIS FERNANDO DA SILVA ARAÚJO;
VITOR HUGO VIDIGAL;
MAKSON CLAYTON DE SOUZA;
GUEDSON HENRIQUE PEREIRA;
GUILHERME DIAS DE CASTRO.

Parágrafo único. Os fiscais ora nomeados irão executar as suas funções de acordo com a necessidade da Administração Pública, preferencialmente em quantitativo não inferior a 02 (dois) fiscais por ronda, devendo, por segurança, requisitar o apoio da Polícia Militar e/ou da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Em decorrência do Poder de Polícia da Administração Pública, os fiscalizadores descritos no art. 1º deste Decreto deverão zelar pelo cumprimento das determinações constantes nos Decretos Municipais e as demais exaradas pelos órgãos competentes, orientando e notificando os infratores para que cessem, de forma imediata, os descumprimentos.

Parágrafo único. Na hipótese de os infratores, mesmo devidamente notificados, voltarem a transgredir as normas estabelecidas, os fiscais deverão aplicar as penalidades previstas nas legislações atinentes à espécie, tais como multas, interdição do estabelecimento comercial, entre outras; bem como encaminhar as informações necessárias para autoridades competentes, uma vez que, consoante art. 268 do Código Penal, é considerado crime contra a saúde pública "Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa", o qual é punível com detenção, de um mês a um ano, e multa.

Art. 3º Deverá ser dada ampla divulgação ao inteiro teor da Portaria em tela, por todos os meios de comunicação disponíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:6B73730E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº120 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº120 DE 01 de Abril de 2020.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Saúde Pública no Município de Pirapora em razão da infestação pelo mosquito*Aedes Aegypti,*ocasionando o aumento dos casos de Dengue, Zika e Chikungunya e dá outras providências.

A Prefeita de Pirapora/MGno uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, XVIII da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDOque os índices do LIRA (Levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti) de até 0,9% indicam condições satisfatórias; entre 1% e 3,9%, situação de alerta, e índices superiores a 4%, risco de surto;

CONSIDERANDOque segundo informação técnica prestada pela Secretaria de Saúde Municipal o 1° LIRA (Levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti) do ano de 2020 realizado para o município alcançou índice de 4,7%, estando o Município de Pirapora, portanto, na faixa mais alta de alerta para risco de surto e epidemia;

CONSIDERANDOque durante os meses de julho e agosto de 2019, época vindoura no corrente ano de 2020, foram diagnosticadas 45 (quarenta e cinco) amostras positivas para a doença chikungunya no Município de Pirapora, sendo à época, o 2º (segundo) Município no Estado com maior número de ocorrências;

CONSIDERANDOque devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo o território estadual;

CONSIDERANDOo Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que "*Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde-FN-SUS*";

CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, somente admite a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável;

CONSIDERANDO que enseja situação de necessidade temporária de excepcional interesse público a autorizar a contratação de servidores temporários, ocupantes de função pública de Agentes de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº**2004**, de 29 de outubro de 2009, já com a redação disciplinada pela Corte Superior do TJMG, a necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar campanhas ou programas de saúde, inclusive emergências em saúde pública, surtos endêmicos e epidêmicos;

CONSIDERANDO o grave estado de emergência em razão da pandemia do Coronavírus COVID-19, matéria objeto do decreto municipal n ° 115 e decreto municipal n° 116, que consignou, inclusive, a possibilidade de remanejamento de servidores da saúde, bem como afastamento daqueles considerados "grupo de risco" em razão de maior vulnerabilidade à enfermidade, cujo contágio pode se dar até por pessoa infectada e assintomática;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Pirapora, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*, ocasionando o aumento dos casos de Dengue, Zika e Chikungunya.

Parágrafo único. Esta situação de emergência é codificada pelo Ministério da Integração Nacional como Outras infestações/pragas COBRADE1.5.2.3.0., cuidando a Secretaria de Saúde da comunicação ao Executivo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º – Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde e proteção individual destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata o presente Decreto, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/90.

Art. 3º Fica autorizada em razão da decretação do estado de emergência em saúde pública no Município de Pirapora, a contratação de Agentes de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Operário, por prazo determinado, nos termos da legislação municipal de regência.

Art. 4º Caberá ao Secretário de Saúde Municipal a indicação do quantitativo de vagas necessárias a fazer frente à situação emergencial, cuidando sempre da indicação justificada e sujeita à aprovação do Executivo.

Art. 5º Resta vedada a contratação temporária de pessoa que esteja inserida no 'grupo de risco' para desenvolvimento da pandemia do Coronavírus CoVid-19, considerando-se assim aqueles que apresentarem ao menos uma das seguintes condições:

a) maior de sessenta anos, gestante, nutrizes, lactante ou portador de doença crônica que componha o grupo de risco de aumento de mortalidade pelo novo Coronavírus (COVID-19);

b) grávidas;

c) retornar de viagem de local em que houver transmissão comunitária do agente Coronavírus (COVID – 19) por 14 (quatorze) dias corridos contados da data do retorno, independentemente da apresentação de sintomas da doença;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora-MG, 01 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:DC58D0C6

SECRETARIA DE GOVERNO
COMUNICADO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO - FRENTE DE TRABALHO

A Comissão de Acompanhamento do Programa de Auxílio ao Desemprego - Frente de Trabalho instituído pela Lei Municipal 2.343/2017, de 22 de dezembro de 2017, regulamentada Decreto nº03 de 12 de janeiro de 2018, nomeada através da portaria nº 14, de 16 de janeiro de 2020 resolve que:

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito Estadual devido ao agente patológico;
CONSIDERANDO, os Decreto Municipal nº 116 de 19 de março de 2020
CONSIDERANDO, o avanço e alastramento da pandemia no país, especialmente no Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO, o art. 268 do Código do Penal que estabelece o crime de "infração de medida sanitária preventiva",

Fica dispensado de suas atividades o assistido do Programa de Auxílio ao Desemprego- Frente de Trabalho que for maior de sessenta anos, gestante, lactante ou portador de doença crônica, comprovada por laudo médico ou declaração de acompanhamento pelo PSF, que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Os assistidos agraciados por essa resolução receberão o equivalente a 120 horas de atividades mensal.

Essa resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

CHRISTIANE PEIXOTO RAMOS
Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Auxílio ao Desemprego

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:25E7A2F3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 105 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Portaria n° 105 de 02 de abril de 2020.

Exonera Secretário Municipal da Cultura, Juventude e Esportes.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Aldair Delfino Pereira** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esportes.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:72DB322A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA PORTARIA Nº 3.595 DE 07/02/2018)

Objeto: Apurar eventuais infrações cometidas pelo Professor J. R. A. B.

1) Breve relato dos fatos

No dia 07 de fevereiro de 2018 foi instaurada a Portaria nº 3.595/18, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09/02/2018, em decorrência da necessidade de apuração de eventuais infrações cometidas pelo Professor J.R.A.B

Em 22 de maio de 2018 foi instituída a Portaria nº 3.648/18 para substituir membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 3.595/18.

No dia 26 de setembro de 2018 foram iniciados os trabalhos, mediante Ata de Instalação e Deliberação da Comissão Sindicante, às fls. 21 dos autos. Nesta oportunidade, com o intuito de possibilitar o início das apurações, a Comissão requereu à Direção da Escola Municipal Professora Josefa Azevedo Torres as seguintes providências: a) Controles de frequência do investigado, endereço de alunos mencionados e designação do servidor Evaldo do Couto para desempenhar funções de Secretário *ad hoc* da Comissão Processante.

Às fls. 25 e seguintes dos autos foram acostadas documentação apresentada pela Direção da Escola Municipal Professora Josefa Azevedo Torres.

Foi designado oitivas para apuração eventuais infrações cometidas pelo servidor mencionado, a qual ocorreu em 27 de fevereiro de 2019, conforme se extrai das fls. 36 e seguintes dos autos. Não comparecendo os alunos intimados, apesar de encaminhamento de Mandado de Comunicação devidamente assinados pelos responsáveis legais. Nesta oportunidade a mãe do aluno que supostamente teria sido agredido confirmou suas declarações constantes às fls. 11 dos autos.

A partir das fls. 37 foi anexado o relatório ponto diário do servidor mencionado.

Conforme se extrai das fls. 273 e 274, em 24 de julho de 2019, a servidora Rosana Lopes de Oliveira Fadoni prestou depoimento.

A partir das páginas 275 foram apresentados Atestados Médicos do servidor J.R.A.B., que comprovam que no momento encontra-se afastado de suas atividades laborativas.

Em 05 de fevereiro de 2020, a Comissão Sindicante apresentou Relatório Final, opinando pela abertura de processo administrativo disciplinar.

2) Dos fundamentos

Conforme exposto no artigo 1º da Portaria nº 3.595/2018, a presente instauração da portaria objetiva a instauração de Sindicância

Administrativa para apurar eventuais infrações cometidas pelo Professor J.R.A.B.

A Administração tem o dever de apurar as notícias de irregularidades, tal conduta é decorrente do sistema hierarquizado no qual é estruturada. Destacamos para o poder de fiscalizar as atividades exercidas pelos seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, exigindo-lhes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes.

Diante do conhecimento de condutas irregulares, que possam envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, cabe à Administração, por intermédio das autoridades que a representa, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração, com a finalidade de restaurar a ordem pública e a legalidade.

O dever de averiguar constitui imperativo inescusável, não comportando discricionariedade. Assim, ao se deparar com elementos que denotem a ocorrência de irregularidade fica a autoridade obrigada a promover a sua apuração, sob pena de incorrer em condescendência criminosa, conforme disposto no artigo 320 do Código Penal Brasileiro.

Diante da notícia da irregularidade, caso ainda não se tenha os elementos essenciais para a instauração de procedimento disciplinar, deve-se instituir procedimento capaz de demonstrar os indícios elementares, ou seja, a existência da materialidade e autoria em relação à irregularidade. Antes de instaurar procedimento com rito previsto na Lei 8.112/90, deve ser verificada a existência de indicativos mínimos de razoabilidade. [1]

Considerando que instaurada a Portaria nº 3.595/18 para apuração de supostas irregularidades e diante da documentação acostada, a Comissão Sindicante opina pela abertura de processo administrativo disciplinar.

Diante dos documentos constantes nos autos e relatório emitido pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 3.595/18, conclui-se pela abertura de processo administrativo disciplinar em face do servidor mencionado, concedendo-se a este o direito a ampla defesa e o contraditório.

3) Decisão

Diante de todo o exposto, da análise dos autos, **DECIDO CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL PARA INSTAURAR PROCESSO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR J. R. A. B**, pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, desde que a este seja concedido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Pouso Alegre, 09 de março de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

[1] Manual de Processo Administrativo Disciplinar, elaborado pela Controladoria Geral da União. Brasília, 2013.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C13F2613

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUPRESSÃO CONTRATO Nº 27/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de Supressão ao contrato Nº 27/2019. Decorrência: Pregão nº 42/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E MANUTENÇÃO EM REDES EXISTENTES , INCLUINDO PROJETO, MÃO DE OBRA E MATERIAL .** Contratada: CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA. Valor: R$ 731.538,69 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), representando um decréscimo de 27,03% do valor do contrato. Data assinatura: 25/03/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A8FB0D4D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 39/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 39/2019. CHAMADA PÚBLICA nº 06/2019 - Objeto: " **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**"– CONTRATADO: ADELMO SILVA NETO & CIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com termino previsto para 01/04/2021. Data assinatura: 01/04/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.11.302.0003.2314.3.3.90.39.00 – ficha 893/ nº 02.11.10.11.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 1032.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:35346E60

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 141/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020 – DECORRÊNCIA DO PREGÃO Nº 141/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, COLETIVO E INDIVIDUAL, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E ARTIGOS DESCARTÁVEIS. Valor: R$ 8.605,60 (oito mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), referente aos itens: 63, 72, 104. Contratada: STARLOOKS COMERCIAL EIRELI EPP. Data de assinatura: 28/02/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação
02.007.0012.0122.0004.2052.33390300000000000000.1012001 - Ficha 467:
02.007.0012.0361.0004.2053.33390300000000000000.2472005 - Ficha: 1185,
02.007.0012.0366.0004.2048.33390300000000000000.1012001 Ficha: 442,
02.007.0012.0122.0004.1158.34490520000000000000.1012001 Ficha: 405,
02.07.0012.0361.0004.2053.33390300000000000000.1472005 Ficha: 474,
02.006.0008.0244.0009.2028.33390300000000000000.1295004 Ficha: 301,
02.006.0008.0244.0009.2029.33390300000000000000.1295005 Ficha 308,
02.006.0008.0244.0009.2030.33390300000000000000.1295006 Ficha: 315,
02.011.0010.0301.0002.2109.33390300000000000000.1483001 Ficha: 686,
02.011.0010.0301.0002.2306.33390300000000000000.1553149 Ficha: 899,
02.011.0010.0122.0002.2151.33390300000000000000.1023000 Ficha: 822,
02.011.0010.0304.0002.2145.33390300000000000000.1023000 Ficha: 789,
02.011.0010.0125.0002.2170.33390300000000000000.1023000 Ficha: 858,
02.011.0010.0305.0002.2140.33390300000000000000.1503063 Ficha: 767,
02.011.0010.0122.0002.2153.33390300000000000000.1523045 Ficha: 833,
02.011.0010.0305.0002.2147.33390300000000000000.1553107 Ficha: 803,

02.002.0004.0122.0001.2007.33390300000000000000.1001001 Ficha: 156

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2705568E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 04/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES"** Valor R$ 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais), referente aos itens 01 e 02. Contratada: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – EPP.** Data da assinatura: 18/03/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F5545718

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 55/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020** – **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019.** Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS**, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG**"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 01/04/2020. Contratada: Dra. **AMANDA ZIVIANI PIMENTEL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 17.488.269, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 117.053.356-67. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7D9173D5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 02/04/2020. Contratada: Dra. **BRUNA MASSINI EVANGELISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 14.856.828, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 109.532.066-10. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0B69FF81

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 02/04/2020. Contratada: Dra. **ANA CAROLINA DE PAULA CASTRO ROSAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 13.156.567, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 014.831.356-67. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3E578B9D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 02/04/2020. Contratada: Dra. **ANA ELZA COSTA ROCHA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.416.569, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 096.830.696-90. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7AC71382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 244/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 20/03/2020 a 18/04/2020, a servidora **SUZAN KARLY FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05716.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FD6494B9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 245/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2019 a 08/01/2020, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **JOAO CARLOS OLIVEIRA LIMA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06167.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2E98266A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 246/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, para serem gozadas no período de 01/03/2020 a 30/04/2020, a servidora **RENATA MARIA SANTOS NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05514.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:579D99D5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 247/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/03/2019 a 21/03/2020, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 20/04/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/04/2020 a 30/04/2020, ao servidor **TARCISIUS TAYLOR RUFINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, matrícula nº 06647.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B81F968E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 248/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1°, 2° e 3° (primeiro, segundo e terceiro) meses de Licença Prêmio, relativos ao período aquisitivo de 07/02/2002 a 06/02/2007, para serem gozadas no período de 05/04/2020 a 03/07/2020, a servidora efetiva **REGINA DIAS MELO,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 0863.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:17FB98BE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 249/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/03/2020 a 29/03/2020, devendo retornar ao serviço dia 30/03/2020, a servidora **MARIA APARECIDA MENESES FERREIRA,** ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1A79B806

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 250/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/03/2020 a 14/04/2020, devendo retornar ao serviço dia 15/04/2020, a servidora **ROSA MONICA OLIVEIRA FARIA**, ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:94DC63E3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 251/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2008 a 08/07/2013, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora efetiva **KELE CRISTINA SANTOS DE MOURA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula n° 03828.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F920A4A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 082/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 036/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente José Gaspar de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006142-58.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Valor Total Global: R$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 18/03/2020.
Data da Assinatura: 18/03/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:29A68A4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS 002/2020.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP** e **RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº 050/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, datado de 11/02/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal junto à Loja Maçônica União e Caridade, situada à Rua Tenente Reis, nº 1800, bairro Vila de Fátima, no município de Prata/MG, foi fixada para o dia 06 de abril de 2020, às 14 horas. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 02 de abril de 2020.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2D6DB08B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Prata/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI, referente o Processo Licitatório nº 050/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, datado de 11/02/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal junto à Loja Maçônica União e Caridade, situada à Rua Tenente Reis, nº 1800, bairro Vila de Fátima, no município de Prata/MG e decide julgar IMPROCEDENTE, sendo mantida a INABILITAÇÃO da licitante REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI, por apresentar a documentação de habilitação exigida no Instrumento Convocatório de forma incompleta, notadamente quanto à indicação do Responsável Técnico para acompanhamento e execução da obra. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 02 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:74972F26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Prata/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI, referente o Processo Licitatório nº 049/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, datado de 10/02/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia para a construção de 02 (duas) salas e 02 (dois) banheiros na Escola Municipal da Vila Vicentina, situada na Rua Alcântara Elias Camargos, nº 01, bairro Bela Vista, no município de Prata/MG, e decide julgar IMPROCEDENTE, sendo mantida a INABILITAÇÃO da licitante REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI, por apresentar a documentação de habilitação exigida no Instrumento Convocatório de forma incompleta, notadamente quanto à indicação do Responsável Técnico para acompanhamento e execução da obra. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 02 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:741D58FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS 001/2020.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **CONSTRUTORA ATLAS LTDA – ME**, **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP** e **RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº 049/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, datado de 10/02/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia para a construção de 02 (duas) salas e 02 (dois) banheiros na Escola Municipal da Vila Vicentina, situada na Rua Alcântara Elias Camargos, nº 01, bairro Bela Vista, no município de Prata/MG, foi fixada para o dia 06 de abril de 2020, às 08h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 02 de abril de 2020.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5FBFFFD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Prata/MG em decisão ao recurso administrativo referente ao Processo Licitatório nº 070/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, datado de 03/03/2020, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza e utensílios para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2020, interposto pela empresa **UBERCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, decide *JULGAR IMPROCEDENTE* o recurso apresentado, nos termos do art. 3º c/c art. 41 da Lei nº 8.666/93. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 02 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:51D9C293

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 083/2020– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 037/2020.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Waldemar Divino de Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005860-83.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$9.033,60 (nove mil trinta e três reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 18/03/2020.
Data da Assinatura: 18/03/2020 .

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2ABFEB3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 086/2020, modalidade Pregão Presencial nº 027/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção e instalação de 21 (vinte e uma) placas outdoors, 07 (sete) faixas todas em impressão digital e 137 (cento e trinta e sete) horas de propaganda volante, atendendo ao Convênio nº 885879/2019, celebrado entre o município de Prata/MG e a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor/Ministério da Cidadania, para realização de Campeonato Regional e Municipal de Futebol e Futsal Feminino e Masculino do Triângulo Mineiro - Categorias de Base e Adulto, no município de Prata-MG, conforme previsto no Plano de Trabalho. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Ademir de Souza Santos, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 02 de abril de 2020.

***ADEMIR DE SOUZA SANTOS*.**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:43FAE72A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 17/04/2020, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 027/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção e instalação de 21 (vinte e uma) placas outdoors, 07 (sete) faixas todas em impressão digital e 137 (cento e trinta e sete) horas de propaganda volante, atendendo ao Convênio nº 885879/2019, celebrado entre o município de Prata/MG e a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor/Ministério da Cidadania, para realização de Campeonato Regional e Municipal de Futebol e Futsal Feminino e Masculino do Triângulo Mineiro - Categorias de Base e Adulto, no município de Prata-MG, conforme previsto no Plano de Trabalho. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 02 de abril de 2020.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:226111B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

REGISTRO DE PREÇOS 014/2020

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA a repetição do Processo Licitatório em epígrafe, que tem como o objeto a aquisição de respirador purificador de ar tipo peça facial inteira e conjunto de cartucho para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a mesma fora considerada DESERTA, face a ausência de interessados, ficando remarcada a sessão de abertura dos envelopes para o próximo dia 17/04/2020 as 09:00.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 02 de abril de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:28E9F84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.075/2020

Institui a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher, no Município de Ribeirão das Neves.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher, no Município de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na última semana de mês de outubro.

Art. 2º A presente Lei objetiva promover:

I - conhecimento e importância da Lei Maria da Penha, Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;

II - conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;

III - contextualização da realidade atual da mulher;

IV - viabilização da prática de boas ações relacionadas à:

a) paz;

b) não-violência;

c) igualdade de condições de vida;

d) plena cidadania;

e) conquista de direitos;

f) dignidade e respeito;

g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher;

V - possibilidade da erradicação da violência contra a mulher; e

VI - reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art. 3º A Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:123850DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2020

Altera o Decreto nº 194, de 19 de dezembro de 2019 que *"Estipula prazos para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos - TSU, para o exercício de 2020 e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no artigo 75, da Lei Complementar n.º 142, de 30 de dezembro 2013,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento da parcela / cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTUe as Taxas de Serviços Urbanos - TSU no exercício de 2020, fica prorrogado para o dia 15 (quinze) de maio de 2020, para pagamento à vista.

§ 1º O Contribuinte que optar pelo pagamento na nova data, deverá solicitar emissão da segunda via do boleto através do site da prefeitura, ou nos atendimentos da Sede e Regionais.

§ 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTUe as Taxas de Serviços Urbanos - TSU, poderão ter seus valores parcelados em até 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimentos em:

I - 1ª Parcela: 16/11/2020;

II - 2ª Parcela: 15/05/2020;

III - 3ª Parcela: 15/06/2020;

IV - 4ª Parcela: 15/07/2020;

V - 5ª Parcela: 15/08/2020;

VI - 6ª Parcela: 15/09/2020;

VII - 7ª Parcela: 15/10/2020.

§ 3º Cada uma das parcelas mencionadas no parágrafo anterior deste artigo não poderá ter valor inferior a R$ 40,00 (quarenta reais), levando-se em consideração o somatório dos valores dos tributos constantes da guia de recolhimento.

Art. 2º Os contribuintes doImposto Predial Territorial Urbano - IPTUe das Taxas de Serviços Urbanos - TSU de 2020, poderão optar pelo pagamento integral em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto, para pagamento até 15/05/2020.

Art. 3º Em se tratando de atraso no pagamento, após as datas acima estipuladas, o contribuinte perde o direito ao desconto por pagamento antecipado em cota única com vencimento para o dia 15/05/2020, podendo, todavia, optar pelo pagamento do imposto de forma parcelada.

Parágrafo único. Caso não seja concretizado o pagamento, acarretará em correção monetária pré-fixada, a partir da 2ª (segunda) parcela, juros e multa, calculados até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 194, de 19 de Dezembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB3A300B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2020

Dispõe sobre medidas excepcionais de auxílio aos contribuintes alcançados pelas disposições do Decreto nº 028, de 20 de março de 2020, que determinou a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidas para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando,

I - o Decreto nº 27, de 18 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Ribeirão das Neves em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19;

II - os impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19, inclusive sobre as empresas alcançadas pelas disposições do Decreto nº 28, de 20 de março de 2020, que determinou a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2020, o prazo para pagamento das Taxas de Fiscalização Sanitária, Taxas de Fiscalização do Funcionamento, Taxas de Licença para Funcionamento em Horário Especial, Taxas de Fiscalização de Anúncio e Taxas de Licença para Utilização de Área de domínio Público fica prorrogado para 13 (treze) de julho de 2020.

Art. 2º Ficam suspensos por 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste decreto:

I - a instauração de novos procedimentos de cobrança;

II - o encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto;

III - a instauração de procedimentos de exclusão de parcelamentos em atraso.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda expedir normas complementares às disposições deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F77C846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 46 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **SUELY G. PERDIGÃO DE AVELAR** no cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E. M. CORA CORALINA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4838BF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 55 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **RAUL GOMES FILHO** do cargo de **DAM-12**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A2A1AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 56 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **RAUL GOMES FILHO** no cargo de **DAM-15**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52127FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 57 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **EUDAIR DA PENHA GOMES** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2DA361D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 58 /2020

DISPÕE SOBRE EXONOERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **JOSÉ GERALDO TORRES** do cargo de **DAM-15**, da **SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5BECBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 59 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ GERALDO TORRES** no cargo de **DAM-18**, da **SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69EA7E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 60 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **ANDREZA CARLA MENEZES** no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63A1A47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 61 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **DAMIÃO FERREIRA** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BD65FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 62 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **JÚLIA RIGUEIRA CARLOS RODRIGUES** do cargo de **DAM-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE370F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 63 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA** do cargo de **DAM-8**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9E70CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 64 /2020

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CEDER** a servidora **ANA CLÁUDIA CAETANA GONÇALVES** no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C685378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 65 /2020

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CEDER** a servidora **MÁRCIA COMPOLINA SILVA** no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B46FDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 66 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **EDNARDO OLIVEIRA PENA ARAÚJO** no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C67D8609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 67 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA** no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8152E9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 68 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA** no cargo de **FGC-3**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49C822C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 69 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **GISLENE JOSÉ EUSTÁQUIO SILVA** no cargo de **DAM-6**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80C680E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 70 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **KARINE LOPES DA SILVA** no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA14CCC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 71 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **ANDERSON CARLOS SILVA PERES** no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:329BDFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 72 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **FERNANDA R DE A RODRIGUES** no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09492B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 73 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **ELIANA EDITH DA CRUZ** no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB52C715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 74 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **JÚLIA RIGUEIRA CARLOS RODRIGUES** no cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E. M. EDSON CARLOS LOPES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75646E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 75 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **JONATHAN TOLEDO DE OLIVEIRA** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67CC07CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 76 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **ADAM HENRIQUE MARTINS REIS** do cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AEF91C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 77 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **ADAM HENRIQUE MARTINS REIS** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04839DF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 83 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **LUIS OTÁVIO ALUOTTO SILVA** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CAE265D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 84 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **ERICSON GUIMARAES STEHLING** do cargo de **MED.ANESTESISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D75B687A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 85 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **PAULA MAGERES RIBEIRO DOS SANTOS** do cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:048765E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 86 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **REGINA PIRES DE AGUIAR** do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A7B13E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 87 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **MAYURE FERREIRA MARQUES** do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A222C955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 88 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **MARIA APARECIDA PAIVA LEAO** do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A077C4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 89 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **LENILDA FRANCISCA DE SOUZA** do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:900F1B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 90 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **REGIANE GONZAGA TONELLI** do cargo de **TECNICO PATOLOGIA CLINICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61122F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 91 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **SILVANA INES DE OLIVEIRA** do cargo de **PSICÓLOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D369BA16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 94 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **ERCILAINE PATRÍCIA DE MELO** no cargo de **VICE-DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. EDSON CARLOS LOPES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72D7B5DD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 239/2019, Processo: N.º 155/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original, fica prorrogado por 90 (noventa) dias. Data da assinatura: 20 de Março de 2020.

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:32E4AD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Antônio Starlino Filho e Cia Ltda.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor a ser reduzido: passa o valor unitário do litro da gasolina de R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) para R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), e o valor do Óleo Diesel S10 de R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) para R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos).
Data da assinatura: 01/04/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:FF0A2F2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Comercial B&F Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/04/2020.
Data da assinatura: 30/03/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:D1D422FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Dispensa de Emergência nº. 006/2020. PAL 030/2020. Ratificação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS ADULTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOCE/MG**.** A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor da empresa CERESVAN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO VASO NOVO. O termo de ratificação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.
Rio Doce, 02 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:B226BE71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 030/2020 - Dispensa N.º 006/2020. Objeto: CONTRATAÇAO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS ADULTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOCE/MG. Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Contrato n.º CL - 040/2020. Contratado: CERESVAN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO VASO NOVO pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Vila Manoel Jacinto Coelho Junior, nº 100, Campina Verde – Contagem/MG – 32.150-245, inscrita no CNPJ sob o n° 10.938.284/0001-15.

Rio Doce, 02 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:A12797E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE CONTRATO 36/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Processo Administrativo nº 22/2020, Dispensa de Licitação nº 08/2020, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA de PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: "***R$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais "***, passa-se a ler: **" R$ 12.190,00 (doze mil cento e noventa reais)"** As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 02 de abril de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B5FCD1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 057 / 2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marina de Moraes
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 02/04/2020
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Marina de Moraes - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E047D4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, na data de 17/04/2020, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 025/2020, Registro de Preço nº 009/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de pneus novos e prestações de serviços de alinhamento, balanceamento, cambabem dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção de veículos e máquinas. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 02/04/2020. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0D6894E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, na data de 17/04/2020, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 024/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no

setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 02 de abril de 2020. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9B89D75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2020, na data de 20/04/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 026/2020, objetivando a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de construção de ponte junto ao Córrego do Ancorado, próximo à residência do Sr. Valdemir Coelho, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 02 de abril de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8A025E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2020

Processo Licitatório n.º 64/2020
Ata de Registro de Preço n.º 27/2020
Contratada:**MAT MED HOSPITALAR LTDA**

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres

Vigência: 31/03/2020 a31/03/2021

Data assinatura: 31 de Março de 2020

Santa Bárbara, 31 de março de 2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:AB196788

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2020

Processo Licitatório n.º 64/2020
Ata de Registro de Preço n.º 28/2020
Contratada:**PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres

Vigência: 31/03/2020 a31/03/2021

Data assinatura: 31 de Março de 2020

Santa Bárbara, 31 de março de 2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:6A999E22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020

Processo Licitatório nº 49/2020 Pregao 021/2020
Ata de Registro de Preço n.º 26/2020
Contratada:**JOAO JOSE NASCIMENTO- ME**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas e plataforma elevatória, o mesmo com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta do promitente fornecedor,

Vigência: 30/03/2020 A 29/03/2021

Data assinatura: 30/03/2020

Santa Bárbara, 02/04/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:2C19F86D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020

Processo Licitatório nº 49/2020 Pregao 021/2020
Ata de Registro de Preço n.º 25/2020
Contratada: **JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas e plataforma elevatória, o mesmo com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta do promitente fornecedor,

Vigência: 30/03/2020 A 29/03/2021

Data assinatura: 30/03/2020

Santa Bárbara, 02/04/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:B98F30E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020

Processo Licitatório nº 49/2020 Pregao 021/2020
Ata de Registro de Preço n.º 24/2020
Contratada: **ALLYSSON DORNELLAS CALDEIRA**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas e plataforma elevatória, o mesmo com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta do promitente fornecedor,

Vigência: 30/03/2020 A 29/03/2021

Data assinatura: 30/03/2020

Santa Bárbara, 02/04/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:ABD03149

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020

Processo Licitatório nº 49/2020 Pregão 021/2020
Ata de Registro de Preço n.º 23/2020
Contratada: **A & C Locações e Resgates Ltda**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas e plataforma elevatória, o mesmo com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta do promitente fornecedor,

Vigência: 30/03/2020 A 29/03/2021

Data assinatura: 30/03/2020

Santa Bárbara, 02/04/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:05AE3CC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020

Processo Licitatório n.º 45/2020 Inexigibilidade: 11/20
Contrato n.º 51/2020
Contratada:**JOSÉ RAIMUNDO JEREMIAS**
Objeto: Contratação da **Empresa JOSÉ RAIMUNDO JEREMIAS**para fornecer **serviços mecânicos e elétricos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal mediante solicitação da Divisão de Oficina**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Vigência: 01/04/2020 A 31/12/2020

Data assinatura: 01/04/2020

Santa Bárbara, 02 de Abril de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:9865D594

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2020

Processo Licitatório n.º 45/2020 Inexigibilidade: 11/20
Contrato n.º 52/2020
Contratada:**EMPRESA LBM LOCAÇÃO E MANUTENÇAO EM VEÍCULOS LTDA.**
Objeto: Contratação da**EMPRESA LBM LOCAÇÃO E MANUTENÇAO EM VEÍCULOS LTDA.** parafornecer **serviços mecânicos e elétricos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal mediante solicitação da Divisão de Oficina**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: 01/04/2020 A 31/12/2020

Data assinatura: 01/04/2020

Santa Bárbara, 02 de Abril de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:72210C73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020

Processo Licitatório n.º 45/2020 Inexigibilidade: 11/20
Contrato n.º 53/2020
Contratada:**EMPRESA ELETROMECANICA JR LTDA.**
Objeto: Contratação da **Empresa ELETROMECANICA JR LTDA.** para fornecer **serviços mecânicos e elétricos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal mediante solicitação da Divisão de Oficina**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição..

Vigência: 01/04/2020 A 31/12/2020

Data assinatura: 01/04/2020

Santa Bárbara, 02 de Abril de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:E8D503E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020

Processo Licitatório n.º 45/2020 Inexigibilidade: 11/20
Contrato n.º 54/2020
Contratada:**AUTO MECÃNICA GUERRA & TEIXIERA LTDA.**
Objeto: Contratação da **EmpresaAUTO MECÃNICA GUERRA & TEIXIERA LTDA**para fornecer **serviços mecânicos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal mediante solicitação da Divisão de Oficina**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 01/04/2020 A 31/12/2020

Data assinatura: 01/04/2020

Santa Bárbara, 02 de Abril de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:53E1723D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020

Processo Licitatório n.º 45/2020 Inexigibilidade: 11/20
Contrato n.º 55/2020
Contratada:**EMPRESAEMERSON ARCANJO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**
Objeto: Contratação da **EMPRESAEMERSON ARCANJO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**
para fornecer **serviços elétricos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal mediante solicitação da Divisão de Oficina**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 01/04/2020 A 31/12/2020

Data assinatura: 01/04/2020

Santa Bárbara, 02 de Abril de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:F9D61563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020

Processo Licitatório n.º 07/2020
Contrato n.º 56/2020
Contratada:**SISTEMA DE RADIOFUSÃO ZAM BRASIL LTDA**

Objeto: Contratação da **EmpresaSISTEMA DE RADIOFUSÃO ZAM BRASIL LTDA**para prestar serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, objetivando levar à população da cidade conteúdo informativo, educativo e de orientação social, destinado a informar os munícipes sobre serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, programas e obras.

Vigência: 30/03/2020 A 30/03/2021

Data assinatura: 30/03/2020

Santa Bárbara, 01/04/2020

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:C4CD9274

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020

Processo Licitatório n.º 54/2020 Inexigibilidade: 12/20
Contrato n.º 45/2020
Contratada: **EMPRESA EDNIZ JOSÉ REIS 04716721655**

Objeto: Contratação por Inexigibilidade, conforme previsto através do Artigo nº 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, da empresa Edniz José Reis 04716721655, CNPJ nº 30.229.712/0001-48, com sede na Rua Hiolanda Guimarães, nº 180, Passagem de Mariana, Mariana/MG, CEP: 35.420-000, para execução de serviços de reparos no Chafariz de Brumal (Tombamento Municipal Decreto nº 1.376 de 13 de Abril de 2006).

Vigência: 01/04/2020 A 26/05/2020

Data assinatura: 30/03//2020

Santa Bárbara, 02 de Abril de 2020

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretario Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:77FADEE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2019

Processo: 320/2019
Modalidade: Tomada de Preços 011/2019
Objeto: Obra de drenagem pluvial e recomposição asfáltica, calçamento de pedra poliédrica, bloquete sextavado nos bairros São Bernardo, São José, Recanto Verde, Praia, Tenente Carlos e no distrito de Brumal do município de Santa Bárbara – MG.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL LOTE 01	VALOR TOTAL LOTE 02	VALOR TOTAL
Construlife Construções Eireli	R$ 227.519,79	R$ 415.442,55	642.962,34

Santa Bárbara, 02 de abril de 2020

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6D26E2BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DAS PROPOSTAS TP 001/2020

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 03/2020.

Às 09 horas do dia 02 de abril de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Tomada de Preços 01/2020, Processo n° 026/2020, cujo objeto Execução de Obra de Investimento - Infraestrutura e Mobilidade Urbana (pavimentação poliédrica, meio-fio, sarjeta para coleta das águas de chuva, rede coletora de esgoto e paisagismo) no Residencial Caminhos de Minas e acesso ao bairro Mãe Catarina - Santa Bárbara/ MG, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital.
II – Foram classificadas as seguintes empresas conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

Licitante	Valor	Classificação
Costeng – Costa Engenharia e Construções Eireli	2.356.583,47	1º
Construtora Fanag LTDA	2.741.951,75	5º
Construtora Goval Eireli;	2.484.554,88	2º
GD Horizonte Ltda- ME	2.614.169,51	3º
LM Construções e Pavimentações Eireli	2.723.258,69	4º

I - Foi **desclassificada** a seguinte empresa conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

Licitante
Itália Construtora e Incorporadora Eireli - ME
Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **Consteng – Costa Engenharia e Construções Eireli** que ofertou o valor de **R$ 2.356.583,47** (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 02 de abril de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AE8294EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Às 14 horas do dia 02 de abril de 2020, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo 042/2020, Pregão Presencial n° 018/2020, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de Software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros, contemplando ainda manutenção evolutiva e corretiva com assistência técnica, conforme descrito no Termo de Referência e demais anexos do edital. A reunião teve por finalidade divulgar o resultado da Avaliação de Conformidade

realizado pela Comissão Técnica Avaliadora nomeada pela Portaria SMAP n° 01/2020, no dia 17 de março de 2020 da empresa Simpliss Sistema De Informação Ltda. Conforme relatório Técnico da Comissão, anexado nos autos do processo e disponibilizado em sua íntegra no Portal Institucional da Prefeitura na aba "Avisos/Erratas", a Pregoeira ADJUDICOU o objeto da licitação à empresa Simpliss Sistema De Informação Ltda a Pregoeira, tendo em vista que a mesma já enviara a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante vigente e a Proposta ajustada ao valor final a empresa fora declarada HABILITADA. Considerando o disposto no Decreto Municipal 4307/2020 que Declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, devido à atipicidade da situação e considerando ainda a dificuldade de deslocamento entre os limites intermunicipais, declara-se aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso contra quaisquer decisões da Pregoeira. A presente ata será disponibilizada no Portal Institucional da Prefeitura na aba "Avisos/Erratas" da licitação Pregão Presencial n° 018/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Fica registrado nessa ata que os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas Agilis Consultoria E Tecnologia Da Informacao Eireli, Instituto Brasileiro De Administração Municipal - Ibama mantiveram-se intactos e lacrados em poder da Pregoeira e estarão disponíveis para retirada após a homologação da presente licitação. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

Santa Bárbara, 02 de abril de 2020.

LORENNA BATISTA CIRILO
Pregoeira:

Equipe de apoio:

SANDRA DE JESUS ROCHA

GISELLE C.CARLOS GONÇALVES

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:135C599F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 384/2020,

De 31 de março de 2020.

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de março de 2020, de seu respectivo cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, o servidor Guilherme Caldas Otoni.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 080/2017, e as demais disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 31 de março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:CC58CAED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MINAS CIDADES CONSULT PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 13.349.361/0001-90, situada à Rua Fobos, 158 apt.303, Ana Lucia, Sabará -MG, estado de Minas Gerais, CEP 34.710-070.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do patrimônio cultura do município de Santa Margarida, de acordo com a deliberação normativa CONEP.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.13.122.10.2183.339039. Ficha193
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:433C7363

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 006/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADA: NOVA X TECNICA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO X LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 08.348.704/0001-61, situada à Rua Bonfim, n 607, Bonfim, município de Belo Horizonte - MG, CEP 31.210-150.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de atividade econômica de prestação de serviço de manutenção corretiva de equipamentos de Raio X médico ETL 300, nos termos da Portaria – PRT nº 453/98, da ANVISA/MS e Resolução nº 129/03 da SES/MG.

VALOR: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

2.07.01.10.302.75.2046.33903900. FONTE 102 FICHA 807
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 24 de Janeiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E164FAB3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: NOVA X TECNICA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO X LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 08.348.704/0001-61, situada à Rua Bonfim, n 607, Bonfim, município de Belo Horizonte-MG, CEP 31.210-150.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de atividade econômica de prestação de serviço de manutenção corretiva de equipamentos de Raio X médico ETL 300, nos termos da Portaria – PRT nº 453/98, da ANVISA/MS e Resolução nº 129/03 da SES/MG.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.07.01.10.302.75.2046.33903900. FONTE 102 FICHA 807
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2E04EA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 034/2020 – Processo Licitatório nº 031/2020 Pregão Presencial RP nº 021/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Marcenaria e Serraria Dom Alexandre Eireli, CNPJ: 16.480.413/0001-50. Objeto:aquisição de madeira serrada para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Santa Vitória. Valor: R$393.153,20. Validade:12 meses - de 27/03/2020 a 27/03/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 02 de abril de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:ECDC721F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020. DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele/fax: 34-3251-8508 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:07AC9166

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 31 de março de 2020, pág. 110. Referente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 040/2020, Dispensa nº 008/2020. Onde se leu: "Objeto do contrato: Contratação de serviços, através de empresa especializada, por dispensa de licitação emergencial, para locação de ventilador pulmonar, adulto, pediátrico e neonatal para atender as necessidades da rede pública de saúde frente à pandemia do CORONAVÍRUS-COVID 19. Em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - SMS. Contratado: MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 22.460.323/0001-09. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$25.000,00. Vigência: 27/03/2020 a 27/01/2021. Data da Ratificação: 27/03/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 551 FR 112. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Município de Santa Vitória - MG, aos 27 de março de 2020"**. Leia-se: Objeto do contrato: Locação de ventilador pulmonar, por dispensa de licitação emergencial, para atender as necessidades da rede pública de saúde frente à pandemia do CORONAVÍRUS-COVID 19. Em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - SMS. Contratado: MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 22.460.323/0001-09. Fundamento: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20. Valor: R$15.000,00. Vigência: 02/04/2020 a 02/10/2020. Data da Ratificação: 02/04/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 551 FR 112. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.**

Município de Santa Vitória - MG, aos 02 de abril de 2020.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:291F90EF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 035/2020 – Processo Licitatório nº 034/2020 Pregão Presencial RP nº 023/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Laticínio Taquari Ltda, CNPJ: 05.304.733/0001-33. Objeto:contratação de empresa para futura e eventual LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO TIPO C, embalagem tipo barriga mole, com entrega parcelada, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor: R$607.857,00. Validade:12 meses - de 31/03/2020 a 31/03/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 03 de abril de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:42E87018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 017/2020 – Pregão Presencial n.º 007/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ITAMAR LOURENCO DE OLIVEIRA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATABURROS PARA INSTALAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 01/04/2020 – VIGÊNCIA: 01/04/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de abril de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:ACED0231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 17/2020 EDITAL Nº. 07/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica nova data para realizar processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020, tipo Menor Preço Lote, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio e locação de concentradores com fornecimento de cilindros destinados aos serviços de urgência e emergência das ambulâncias, aos pacientes a oxigeno terapia domiciliar, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 17/04/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 02 de abril de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:016179C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 034/2020 EDITAL Nº. 013/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas destinadas ás famílias carentes atendidas nos CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes: Até 17/04/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 02 de abril de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4250697A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 025/2020 EXONERA SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 025/2020

"Exonera Secretário de Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
CONSIDERANDO o dever em se afastar das funções nos prazos de desincompatibilização definidos em legislação eleitoral de servidor público efetivo ou comissionado que pretende concorrer a cargo eletivo.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor INACIO DOLIZETE RICARDO, inscrito sob o CPF de nº 004.959.266-12, do cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de abril de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de abril de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:2B16D1C8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 26/2020 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIO E MEIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 026/2020

"Nomeia Secretário Municipal de Agricultura, Pecuário e Meio de São Francisco do Glória/Mg e Dá Outras Providências"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor**HUGO STTEFFERSON CUNHA,** inscrito sob oCPF de nº 089.533.816-57, titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer, concomitantemente, o cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de abril de 2020, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 01 de abril de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0765C1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato n.º 024/2020. Processo Licitatório n.º 016/2020 – Tomada de Preços n.º 002/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de revitalização da Praça XV de Agosto, nesta cidade, objeto do **Contrato de Repasse n.º 866371/2018/MCIDADES/CAIXA**, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, objetivando a execução das ações relativas ao planejamento urbano. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e I. B. & MELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o n.º 33.832.218/0001-61. VALOR: R$ 317.098,77. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1.3.15.452.29.3080 – Construção, ampliação e (ou) melhoramentos de praças, parques e jardins/44.90.51.00 – Obras e Instalações. ASSINATURA: 25/03/2020. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2F306D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal.

Acusamos, na data de 01/04/2020 o recebimento da documentação comprobatória (cupons de abastecimento e notas fiscais) para o consequente pagamento referente ao mês de março do corrente. Contudo, em inspeção rotineira constatamos para fins de acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato firmado entre as partes que os preços constantes da bomba do POSTO RIO PRETO LIMITADA; CNPJ 23.733.533/0001-88 estão em desalinho com a documentação fiscal apresentada:

PREÇO BOMBA POSTO RIO PRETO LIMITADA

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
001	GASOLINA COMBUSTÍVEL COMUM	4,679
002	ETANOL	3,419
003	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	3,719
004	ÓLEO DIESEL S10	3,759

PREÇO LANÇAMENTOS DE CONTRATOS VIGENTE

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
001	GASOLINA COMBUSTÍVEL COMUM	5,090
002	ETANOL	3,350
003	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	4,093
004	ÓLEO DIESEL S10	4,030

CONSIDERANDO a queda de petróleo e o consequente impacto no preço de combustíveis nos postos;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 103/2019 firmado entre as partes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, torna pública a convocação da empresa POSTO RIO PRETO LIMITADA, CNPJ 23.733.533/0001-88 para que se promova a possível renegociação dos preços, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

O presente comunicado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, veiculado no sítio eletrônico da AMM – Associação Mineira de Municípios Mineiros e encaminhado ao interessado através de correio eletrônico, no endereço informado quando da apresentação da proposta comercial, bem como afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, na data de sua expedição.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 02 de abril de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:09A800D0

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 037/2020

DECRETO Nº 37/2020

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;
CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;
CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;
E, CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de São Gonçalo do Rio Preto.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).
Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes um representante titular e seu respectivo suplente:
I – Representantes da Secretaria de Saúde:
Rosânia de Jesus da Paixão, suplente: Queila Cândida;
Cléssia Nogueira, suplente: Fabiana Rocha de Meira;
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Josiane Lima Soares, suplente: Eliana Coelho;
III - Representante da Secretaria de Educação:
Richard Evangelista, suplente Queila Fierek Leão
IV - Representante da Secretaria de Administração:
Daniela Souza Pereira Oliveira, suplente: Marília Dias Pires
Representante da Secretaria de Finanças/Planejamento:
Jésus das Graças Rocha, suplente: Paulo César Pires
Representante do Gabinete do Prefeito;
João Leopoldo Dumont, suplente: José Vicente Soares
Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Ronilda Lucíola Souza, suplente: Thaís Aparecida de Souza
Representante da unidade Mista de Saúde;
Renata Cristina Ramalho, suplente: Laís Silva
Art. 4º Presidirá a comissão a Secretária Municipal de Saúde, Rosânia de Jesus da Paixão, e sua suplente a substituirá.
Art. 5º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 30 dias e, extraordinariamente, sempre que convocado pela presidente.
Art. 6º Compete ao Comitê:
I – Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
II - Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
III – Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
IV – Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
V – Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);
VI - Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;
Art. 7º Considera-se de relevante interesse público as ações realizadas pelo Comitê Municipal de acompanhado às ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19).
Parágrafo único. Os membros do Comitê Municipal de acompanhado às ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19), não receberão qualquer benefício financeiro pelas atividades desempenhadas.
Art.8º As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhado às ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19), têm caráter normativo e, após homologado pela presidente, deve ser publicado e ter ampla divulgação em todos os setores da administração municipal.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, 02 de abril de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:6E684F2F

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 035/2020

DECRETO N.º 035/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Leila Cristina de Melo**, brasileira, solteira, portadora do RG N.º MG-14.379.203, inscrita no CPF sob o N.º 077.397.926-32, exonerada do Cargo de **Secretária Municipal de Compras e Almoxarifado** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de abril de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:CB3A27AC

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 038/2020

DECRETO N.º 038/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Juliana da Paixão Silva**, brasileira, portadora do RG N.º MG-13.465.688 e inscrita no CPF sob o N.º 061.547.366-06, exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de abril de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:D516A2A3

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 039/2020

DECRETO N.º 039/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Juliana da Paixão Silva**, brasileira, portadora do RG N.º MG-13.465.688 e inscrita no CPF sob o N.º 061.547.366-06, nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Compras e Almoxarifado a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de abril de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:A1122921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADTIIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 227/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. CONTRATADA: MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DATA DO ADITIVO: 24/03/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/03/2020 A 24/05/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. CASSIO DE SOUZA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:8B29A6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de São João de Ponte - MG, torna público o ***RESULTADO*** da **abertura dos envelopes de Proposta Comercial.** Processo Licitatório nº 027/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de um Ginásio Poliesportivo no Distrito de Boa Vista**, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA NOBRE LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.621.595/0001-20. **VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 455.685,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).**

São João da Ponte – MG, 02/04/2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D7D84EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5576

DECRETO MUNICIPAL Nº 5576

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08 E 09 DE ABRIL DE 2020 A SER OBSERVADO PELOS ÓRGÃOS E PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as ações para impedir a propagação do CORONAVÍRUS – covid-19 é um dos maiores desafios do poder público e que todas as medidas necessárias já estão sendo tomadas pelo Município visando a proteção da saúde da população;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde através de seus órgãos sanitários aponta pela necessidade da suspensão do expediente nas repartições municipais como sendo mais uma medida de conter o avanço da doença;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente e o fechamento das repartições públicas municipais vem colaborar sobremaneira com todas as medidas já adotadas pelo Município visando impedir a propagação da pandemia.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, nos dias 08 e 09 de abril de 2020.

Parágrafo único – Em razão do disposto no neste artigo, não haverá expediente na sede da Prefeitura Municipal e nos demais departamentos e órgãos municipais nos dias 08 e 09.04.2020.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no artigo anterior aos departamentos/órgãos municipais e servidores lotados nos seguintes locais, tendo em vista a continuidade dos serviços desenvolvidos:

a) Unidade de Pronto Atendimento;
b) Serviço de Verificação de Óbito;
c) Guarda Municipal;
d) Serviço de Cemitério;
e) Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo;
f) Unidades Escolares em função do calendário escolar;

Art. 3º - Em razão do disposto no artigo 1º e tendo em vista relevância deste ato, não será descontado tais dias do período de férias do servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de março de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:1DA7FB43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 2469

PORTARIA Nº 2469

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DOS ATESTADOS MÉDICOS EMITIDOS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS"

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 13º do Decreto nº 5562 de 11 de março de 2020, autoriza os Secretários Municipais, em caso de comprovado risco à integridade física e de saúde das servidoras grávidas, aos servidores portadores de doenças crônicas ou servidores portadores de outras condições clínicas especiais e imunodeprimido em atividade, a afastá-los dos serviços diários de contato constante com público, remanejando-os para outros serviços afim, desde que não haja iminente risco de exposição e de contaminação;

CONSIDERANDO que o Parágrafo único do Art. 14º do Decreto nº 5562 de 11 de março de 2020 preconiza que para a concretização do afastamento de suas atividades laborais, o servidor deverá encaminhar ao Secretário da pasta a qual está lotado o comprovante médico que ateste a necessidade de seu afastamento;

CONSIDERANDO que o Art. 102, da Seção II, da Lei Municipal nº 41/12 diz que para concessão de licença entre 02 (dois) a 15 (quinze) dias, a inspeção será feita por médico indicado pelo executivo, sempre que ocorrer mais de 2 (dois) atestados num período de 60 (sessenta) dias, devendo ser entregue o atestado no órgão de Recursos Humanos dentro de 2 (dois) dias úteis após sua emissão.

CONSIDERANDO que por conta da atual situação de pandemia causada pela transmissão do COVID-19, os profissionais médicos do quadro de saúde da municipalidade estão empenhados única e exclusivamente no atendimento à população, não podendo portanto, fazerem a inspeção de que trata o Art. 102, da Seção II da Lei municipal nº 41/12;

CONSIDERANDO que, em regime de urgência foi contratada empresa de Segurança do Trabalho para inspeção dos servidores que apresentarem atestados médicos, seja para afastamento por motivo de doenças outras não relacionados à pandemia, seja para afastamentos relacionados ao grupo de risco previsto no Art. 14º do Decreto nº 5562 de 11 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 06 de abril de 2020, todos os atestados médicos e pedidos de afastamentos preventivos emitidos em favor dos servidores municipais deverão ser validados por inspeção médica realizada pela empresa Solução Trabalho;

Parágrafo Único – Os pedidos de afastamentos preventivos já requeridos antes da data citada no caput desse artigo também deverão ser validados.

Art. 2º Para validação os servidores deverão apresentar seus atestados à empresa descrita no Art. 1º, localizada à Rua Alferes Patrício nº 438, bairro Centro, nos seguintes dias da semana:
- segunda- feiras das 08:00 às 12:00 horas;
- quartas-feiras e quintas-feiras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º Os atestados e os afastamentos só serão lançados no sistema de Administração de Pessoal após a validação da referida empresa.

Art. 4º Os efeitos dessa portaria não alcançam os servidores que estão, ou entrarão em quarentena por conta da contaminação, ou suspeita de contaminação do COVID-19, sendo seus atestados validados automaticamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de abril de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:AF760254

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADITIVO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 507/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017. Termo de Aditivo Contratual (QUANTITATIVO) – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública no município de São Sebastião do Paraíso-MG englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados, incluso fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Do Aditivo: Aditivo contratual de R$ 938,30 (novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos) mensais, totalizando R$ 11.259,65 (onze mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), o que representa aproximadamente 2,12% do contrato inicial atualizado.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada
LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 17/03/2020.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:8135A420

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 043/19

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de **HOMOLOGAÇÃO,** Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, Processo nº 01194/2019, Tipo Maior oferta por item. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários para pagamento da folha salarial dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas, estagiários, contratados do executivo municipal, conforme condições previstas eme Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: **BRADESCO S.A.** HOMOLOGO a prestação de serviço à empresa vencedora. 02 de abril de 2020 Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG,

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:F6AFE169

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,

através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 0711/2020, de "Dispensa de Licitação nº 006/2020", com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor das empresas **CREMER S.A (CNPJ Nº 82.641.325/0043-77) e CM HOSPITALAR S.A**, as quais apresentaram os menores preços nos respectivos itens conforme planilha de orçamento anexa ao processo, para a Aquisição de máscaras N95 e aventais descartáveis "M" longa, destinados a realização de procedimentos de emergência devido a Pandemia Covid 19 de acordo com artigo 4º da Lei 13.979 de 06/02/2020, com entrega imediata, conforme as asserções do Secretário Municipal de Saúde, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de abril de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3CF43164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** cujo Objeto é: A Futura e Eventual Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Secretaria de Cultura, e tudo mais conforme especificações do Anexo I, termo de referência do EDITAL, **antes suspenso em virtude da PANDEMIA CORONAVIRUS COVID-19 com fundamento no DECRETO MUNICIPAL Nº 1993/2020, agora autorizado com fundamento no DECRETO MUNICIPAL Nº 1997/2020 de 30 de março de 2020,** em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações atuais e vigentes do objeto licitado.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado pessoalmente na Prefeitura de Simão Pereira, pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou site: www.simaopereira.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00

Simão Pereira 02 de abril de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B847CEBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **KELVIN COSTNER NEVES DA SILVA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 03, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.730 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **CLAUDIANA GOMES DOS SANTOS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 26, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.753 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **JOSILEIDE DE FÁTIMA LOURENÇO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 10, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.777 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **GENIVAL ALVES DOS SANTOS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 30, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.757 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este

avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **LEDA GABRIELA MACHADO SIMÕES**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 25, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.752 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **JOSÉ LUCAS BORGES**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 01, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.768 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 19.015,58 (dezenove mil quinze reais e cinquenta e oito centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **MAYLLA JANINE NEWTON SIMÕES**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 05, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.772 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ROSA HELENA MARIA DE FÁTIMA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 14, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.741 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **MATHEUS FELIPE DA SILVA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 22, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.749 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ROSICLÉIA OLIVEIRA CRUZ**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 09, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.736 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **PRISCILA BEATRIZ SANTOS ARAÚJO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 34, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.761 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **AGAPE OLIVEIRA GOMES**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 16, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da

Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.743 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **LUIZ CARLOS NEVES**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 02, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.729 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **SHIRLEI MARTINS COELHO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 12, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.779 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **DAYANE RODRIGUES DE REZENDE**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 12, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.739 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **VALÉRIA OLIVEIRA LIMA FERREIRA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 32, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.759 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **LUCIANA CRISTINA NEVES**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 13, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.780 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **PAULO VICTOR SIMÕES DOS REIS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 24, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.751 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **KATIELY NEVES FERREIRA SILVA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 14, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.781 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **CEMILDA JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS AZEVEDO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 19, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.746 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **JOSÉ MARCOS MORAIS RIBEIRO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 36, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.763 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **EVERTON RAFAEL MOTA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 17, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.744 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **GABRIELA EDUARDA SILVEIRA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 09, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.776 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **SÔNIA REGINA DE SOUZA CHAVES**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 39, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.766 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **JOSIANE APARECIDA LOURENÇO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 27, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.754, do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **JOSIENE APARECIDA LOURENÇO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 07, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.774 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **GISELI CINTRA DE PAULA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 33, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.760 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ANA CAROLINA ASSUNÇÃO PAIVA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 38, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.765 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **LÁZARA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 02, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.769 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **LUCIANO LEMOS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 17, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.784 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **LINDOMAR LUCAS ALONSO DE FARIA LIMA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 06, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.773 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **SILVANIA APARECIDA DA SILVA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 08, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.775 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ADALTO JOSÉ DA SILVA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 11, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.778 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **BENEDITA APARECIDA CRUVINEL**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 08, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.735 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ECIONEY CARLOS COUTINHO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 28, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.755 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG,

de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA NUNES**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 19, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.786 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **LUCIENE JESUS DA SILVA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 35, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.762 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **VERA LÚCIA DE SOUZA PONCIANO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 21, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.748 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 18.223,64 (dezoito mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **LUZIANA DO CARMO SOUZA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 13, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.740 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.870,09 (dez mil oitocentos e setenta reais e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **EDUARDO HENRIQUE DE REZENDE**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 10, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.737 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **JOSÉ EURÍPEDES BORGES**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 18, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.785 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **FLÁVIA CRISTINA DE REZENDE**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 31, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.758 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **JOSÉ DOS REIS SOUZA**

Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 11, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.738 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **JÉSSICA ROBERTA DE SOUZA FERREIRA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 37, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.764 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ROSELI MAGALHÃES DAS NEVES**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 16, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.783 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ÉRICA CARLA DOS REIS ALMEIDA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 23, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.750 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ALINE MACHADO COSTA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 06, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.733 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ANIELE BATISTA DOS REIS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 01, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.728 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **HOSANA APARECIDA DE JESUS ROSA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 05, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.732 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **DANDRA NAYARA DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 04, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.731 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade

específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **DANIEL CARLOS DA SILVA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 29, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.756 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **JEAN CARLOS DE PAULA RESENDE**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 18, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.745 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **LOURIVAL DA SILVA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 15, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.782 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **PAULO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 04, da quadra 18B, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.771 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **CLEIDILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 40, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.767 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ELNA BATISTA DE OLIVEIRA REIS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 20, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.747 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **VANESSA LUZIA DE SOUZA MARTINS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 15, da quadra 18A, do loteamento denominado Brisa da Mata, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 67.742 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:922F3940

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 07, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.428 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **SAMUEL REZENDE**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 24, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.304 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.375,82 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **FLÁVIO AMADO MATEUS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 18, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.298 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.322,79 (dez mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **FABIANA BEATRIZ DA SILVA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 16, da quadra 22, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.595 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.582,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **JÉSSICA DE JESUS DE SOUZA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 29, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.309 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.419,64 (dez mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **HELOIZA APARECIDA DE SOUZA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 17, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.438 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.805,56 (cinco mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **MOARA FERREIRA FLORESTA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 22, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.302 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.358,24 (dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ENICIANA RAQUEL DA SILVA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 19, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.440 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.493,25 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 14, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.435 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.483,76 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ÉLIDA APARECIDA DOS REIS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 18, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.439 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.913,01 (cinco mil novecentos e treze reais e um centavo).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **CRISTIANE APARECIDA DE FARIA CRUVINEL**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 38, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.318 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.498,90 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **JOÃO GERALDO DE ARAÚJO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 31, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.311 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.437,22 (dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ÍTALO SIMÕES GOMES**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 19, da quadra 15, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.462 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **VANIA CRISTINA DOS REIS BATISTA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 15, da quadra 22, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.594 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **JOÃO CARLOS FERREIRA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 25, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.305 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.384,47 (dez mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 11, da quadra 15, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.454 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **CRISTINA ROSA DE RESENDE**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 13, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.434 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.376,30 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 14, da quadra 22, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.593 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **VANIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA CARDOSO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 23, da quadra 12, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.418 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.047,60 (dez mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **LINDALVA SEBASTIANA DE OLIVEIRA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 26, da quadra 12, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.421 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.047,60 (dez mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **WAYTER PAULO DE LIMA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 16, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.437 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.698,38 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **MAYNARA GABRIELLY DE OLIVEIRA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 36, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.316 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.481,32 (dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **LUCIMAR GARCIA DE OLIVEIRA BUENO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 14, da quadra 21, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado R$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **GERALDO FERREIRA DE RESENDE**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 13, da quadra 21, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.568 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado R$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.

Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **LAUREANA APARECIDA DE SOUZA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 27, da quadra 12, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.422 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado R$ 12.737,50 (doze mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **KAREN KETLEN DOS REIS NEVES**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 19, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.299 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado R$ 10.331,72 (dez mil trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **MARIA DE JESUS NERE**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 15, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.436 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.590,93 (cinco mil quinhentos e noventa reais e noventa e três centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **CÉLIA REGINA DA COSTA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 21, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.301 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.349,31 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **MARIA SANDRA MOREIRA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 11, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 53.432 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.582,84 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **MARCELO REZENDE**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 35, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.315 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.472,39 (dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **TATIANE RODRIGUES DUARTE**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 39, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.319 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.507,56 (dez mil quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **CRISTIANA DE SOUZA ADÃO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 10, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.431 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e

caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **CLEDSON LUCIANO ROSA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 03, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.424 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 6.731,89 (seis mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ANDRÉIA JUSSARA DE OLIVEIRA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 13, da quadra 22, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.592 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **MARIA APARECIDA DA SILVA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 20, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.300 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.340,38 (dez mil trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **SARA ALVES FERREIRA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 24, da quadra 12, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.419 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.047,60 (dez mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ERILDA ALVES VIEIRA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 09, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.430 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **MARIA ELENICE ALVES DOS REIS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 25, da quadra 12, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.420 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.047,60 (dez mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **MARIA LÚCIA SILVÉRIO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 40, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.320 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.516,49 (dez mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **RIKLEBER EURÍPEDES DE SOUZA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 08, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.429 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ELISÂNGELA FERREIRA DA SILVA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 33, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.313 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.454,81 (dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **MAYKE MICAEL JOSÉ SEABRA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 26, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.306 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.404,57 (dez mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **MATEUS FÉLIX SOUZA GONDIN**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 02, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.423 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 6.731,89 (seis mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 27, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.307 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.402,06 (dez mil quatrocentos e dois reais e seis centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ELIZENA DE FÁTIMA MARTINS**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 28, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.308 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.410,99 (dez mil quatrocentos e dez reais e noventa e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **BELCHIOR ERNANI DE LIMA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 12, da quadra 21, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.567 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.506,44 (dez mil quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 12, da quadra 13, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.433 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 11.664,29 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **MICHAEL JARDEL DE ARAÚJO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 32, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.312 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG,

de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.446,15 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **ARIENE MARIA PRADO LIMA**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 23, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.303 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.366,89 (dez mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doadora: MUNICIPIO DE TAPIRA/MG
Donatários: **LÍDIA CRISTINE RIBEIRO**
Objeto: Contrato de DOAÇÃO de imóvel urbano, classificado como nacional interior, tem por objeto a doação de área identificada como lote número 34, da quadra 06, do loteamento denominado Residencial Vitória, no Município de Tapira- MG, devidamente registrado na matrícula 52.314 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, de modo a fomentar o direito fundamental de moradia (**Art. 6º, CF),** conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1368/2019; imóvel este avaliado em R$ 10.463,74 (dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos.).
Finalidade: Conforme autorizado, pelo art. 6º da Constituição Federal e Lei Municipal 1.368/2019 é feita a DOAÇÃO do imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira do contrato, com a finalidade específica de fomentar o direito à moradia em beneficio da família ocupante do imóvel.
Assinatura do contrato de DOAÇÃO, em 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:6920FE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019	
INICIO: 30/03/2020	TÉRMINO: 24/07/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 035/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 028/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS COM ENFOQUE NA GESTÃO E CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMAS REGULAMENTARES, POR UM PERIDO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**
VALOR	Fica aditado o valor de **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais),** no contrato inicial, que será parcelado mensalmente o valor de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).** O contrato inicial passa a ter o valor anual de **R$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais).**
RAZÃO SOCIAL	**LH7 CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA ME**
CNPJ:	23.369.163/0001-41

Tapira/MG, 30 de março de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:67ECF46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2020, no dia 16/04/2020, com recebimento das propostas até às 09:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender liminares judiciais e remume. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:59FF6098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Processo Licitatório n.º 022/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020. Objeto: Contração de empresa de engenharia para execução de obras de calçamento em bloquete de concreto pré-moldado sextavado em diversos logradouros e de microdrenagem na Rua Alameda das Acácias Bairro Jardim Serra Verde no município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: Ferraz Engenharia Ltda-ME – CNPJ 22.226.566/0001-79. Menor Valor Global: R$ 207.024,45 (duzentos e sete mil e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos quanto ao julgamento das propostas de preços, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste extrato, conforme determinação do art. 109, I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 02/04/2020

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8F129E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 021/2020, no dia 16/04/2020, com recebimento das propostas até às 13:00h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão ásfaltica rl - 1c para atender as demandas da secretaria municipal de serviços urbanos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0D2DA591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 033/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2020

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de refrigeração e outros, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:48C31A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 030/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de elaboração e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário - PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, através das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6EFF0F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 046/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C2BA7345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 062/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AEB1B9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 0km, ano de fabricação 2020, tipo furgão adaptado/transformado para ambulância tipo UTI e equipada com os equipamentos necessários, destinad ao uso no enfrentamento da pandemia mundial COVID 19 no Município de Três Marias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, conforme especificações e quantitativo do Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 10/04/2020 às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de abril de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:868DDA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.164/0001-88 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas, inscrita no CNPJ, sob o n.º 17.961.194/0001-94. Objeto: Doação de equipamentos adquiridos no Projeto "Olhar para o Futuro – Planejamento de migração para Centro Especializado em Reabilitação – CER II", do PRONAS/PCD (NUP de referência: 25000.057438/2015-85), tendo por finalidade a utilização pelo donatário, na comunidade das ações e serviços de assistência à saúde da população, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos da atenção da saúde da pessoa com deficiência, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde – SUS.

Data: 02 de abril de 2020.

TERESA CRISTINA RABELO CORREA
Secretária Municipal de Saúde

VERÔNICA DE FIGUEIREDO MURAD
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D533A3EF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 007/2020 - PROCESSO N.º 251/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contrataçãode Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recape Tipo CBUQ em Trechos de vias urbanas do Bairro São Benedito, no Município de Três Pontas, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa TNS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda., por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 1º DE ABRIL DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2998A1C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 249/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de Remanescente do Centro Municipal de Educação Infantil Eldorado, no Município de Três Pontas, englobando fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, obedecendo às tipologias convencionais dos projetos padrão FNDE, Tipo 1, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas Lagotela EIRELI EPP; Construtora Gomes e Pimentel Ltda.eVinhas Oliveira Engenharia Ltda.e inabilitada a empresa Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda. EPP.

TRÊS PONTAS-MG, 02 DE ABRIL DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:11652FA8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 033/2020 - PREGÃO N.º 032/2020 – PROCESSO N.º 358/2020.

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem; serviços de transporte em ônibus rodoviário; serviços de sonorização e fornecimento de material de publicidade, objetivando a realização do Torneio Regional de Futebol de Campo de Três Pontas/MG., conforme Convênio n.º 885907/2019, celebrado com o Ministério da Cidadania. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Wanderlei Baldansi, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.924.699/0001-72. **Valor total contratado:** R$ 102.542,00 (cento e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais). **Data:** 1º/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:449AFC84

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 034/2020 - PREGÃO N.º 032/2020 – PROCESSO N.º 358/2020.

Objeto: Fornecimento de Materiais Esportivos, objetivando a realização do Torneio Regional de Futebol de Campo de Três Pontas/MG., conforme Convênio n.º 885907/2019, celebrado com o Ministério da Cidadania. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** RCA Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.263.197/0001-78. **Valor total contratado:** R$ 55.238,40 (cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **Data:** 1º/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E4687633

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 035/2020 - PREGÃO N.º 032/2020 – PROCESSO N.º 358/2020.

Objeto: Fornecimento de Material Esportivo, objetivando a realização do Torneio Regional de Futebol de Campo de Três Pontas/MG., conforme Convênio n.º 885907/2019, celebrado com o Ministério da Cidadania. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Kripton Indústria e Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.669.001/0001-40. **Valor total contratado:** R$19.758,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e oito reais). **Data:**1º/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F8862E47

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 024/2020 - PROCESSO N.º 308/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 024/2020 – Processo n.º 308/2020**, realizado em 27 de março de 2020, referente à Aquisição de Licença de AutoCAD LT 2020 New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN, objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: **MAPData – Tecnologia, Informação e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.582.784/0001-11, sendo o valor total contratado: R$ 13.933,62 (treze mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Três Pontas, 02 de abril de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:30680FE7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 010/2020 – PROCESSO N.º 181/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Planos de Telefonia Celular. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. Valor total estimado registrado: R$ 148.764,48 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 1º/04/2020 a 1º/04/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3A4831E3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 029/2020 - PREGÃO N.º 010/2020 – PROCESSO N.º 181/2020.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Planos de Telefonia Celular. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. **Valor total contratado:** R$ 47.740,32 (quarenta e sete mil e setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). **Data:**1º/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:886B964C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 036/2020 - PREGÃO N.º 024/2020 – PROCESSO N.º 308/2020.

Objeto: Aquisição de Licença de AutoCAD LT 2020 New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN, objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: MAPData – Tecnologia, Informação e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 66.582.784/0001-11. Valor total contratado: R$ 13.933,62 (treze mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). Data: 02/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1EE8ED68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS – Extrato de Contrato BF n° 284.831/20 - Celebram entre si o **Município de União de Minas e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.** Objeto: " O Município de União de Minas torna pública a assinatura do contrato BF n° 284.831/20 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 02 de março de 2020, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA 2019". Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 01 de abril de 2020.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:5C6D22D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 026/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 16 de Abril de 2020, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 026/2020, objeto: Aquisição de Medicamentos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 02 de Abril de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:977DE6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 010/2020, Processo 021/2020, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de ELETROMAV LTDA-ME - CNPJ nº 26.884.584/0001-07. Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras de engenharia na instalação de 30 novos pontos de IPs, incluindo elaboração de projetos e aprovação junto a CEMIG - Valor R$ 32.820,00 (Trinta e dois mil oitocentos e vinte reais) - Contrato nº 022/2020, data da assinatura 18/03/2020, vigência 18/03/2020 a 31/12/2020-

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -01 de abril de 2020.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:0A10730B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 144/2019 – P.L. Nº 024/2019 – P.E. Nº 004/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Reajuste de preços dos itens 72 e 81, do contrato de aquisição medicamentos. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2EFFE6BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 032/2019 – P.L. Nº 114/2017 – P.P. Nº 083/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FL DE OLIVEIRA LOBATO SERVIÇOS FUNERÁRIOS ME. **OBJETO:** Renovação contratual de prestação de serviços funerários. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4CCAF9D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 014/2016 – P.L. Nº 002/2016 – P.P. Nº 002/2016.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MIDIASHOW LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação contratual do contrato de promoção de eventos. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BEE32082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 026/2020

Processo n° 039/2020

Dispensa n° 026/2020

Objeto: Aquisição emergencial de materiais hospitalar para prevenção contra o Coronavírus (COVID-19) e proteção adequada dos munícipes e servidores.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

DROGARIA SOUZA DE PADUA - CNPJ: 25.212.727/0001-63
Valor Total de R$ 35.908,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oito reais)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA - CNPJ: 35.496.391/0001-61
Valor Total de R$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais)

VOLTA GRANDE, 30 de Março de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:555E7288

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 SRP.

Prefeitura Municipal de Volta Grande – MG.
Processo n° 035/2020
Pregão Presencial n° 009/2020

Objeto: Contratação de empresa para recargas de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e de Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio na Unidade Hospitalar Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses. SRP.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP - CNPJ: 00.429.047/0001-75
Valor Total de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)

VOLTA GRANDE, 02 de abril de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:F7F7767E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019

OBJETO: Seleção de pessoas jurídicas de direito privado para Concessão de Direito Real de Uso com Encargos Obrigacionais de lotes industriais, no Distrito Industrial Prefeito João Francisco Fonseca**,** para empresas do ramo de serrarias com desdobramento de madeira em brutos; serviços de usinagem, tornearia e solda; borracharia e oficina mecânica com lava jato; fabricação de produtos de panificação industrial; fabricação e/ou comércio atacadista de produtos cerâmicos, tijolos ecológicos e materiais de construção.
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONCESSIONÁRIAS: Ecoband Tijolos Ecológicos Ltda – Contrato n° 007/2020 – Lote n° 95-A – Quadra D, com área total de 2.421,20 m²; Douglas Henrique da Silva – Contrato nº 008/2020 – Lote nº 37 – Quadra C, com área total de 338,95 m² e Lote nº 38 – Quadra C, com área total de 338,95 m² e Serraria Diamante Eireli Ltda – Contrato nº 009/2020 – Lote nº 04 – Quadra A, com área total de 2.819,13 m².
PRAZO DE CONCESSÃO: 30 (trinta) anos, havendo cumprimento na integralidade dos encargos definidos na Lei Municipal n° 944/2015, poderá ser renovado independente de novo contrato.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11 de março de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8666/93 e Lei Municipal n° 944/2015.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:E8C70543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º.025/2020 Pregão Presencial N.º.011/2020

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 011/2020 do tipo: Menor Preço Global**, às 09:00 horas do dia 23 (Vinte e três) de abril de 2020**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a seleção e contratação de

empresa(s) especializada para a Realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, para preenchimento de 113 vagas para cargos de diversas áreas. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:1788EA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG. - torna público que à partir do dia **06 de Abril de 2020**, às **08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 043/2020, Inexigibilidade nº 007/2020, Credenciamento nº 004/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, DURANTE A PANDEMIA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F9950033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº54/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020, que acontecerá no dia 04/05/2020: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - LEI FEDERAL Nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, conforme anexos I do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 02 abril de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:A5E66935

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020, que acontecerá no dia 17/04/2020: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e conveniados, com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínas de cada marca, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 02 abril de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:E42737DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial RP as futuras e eventuais prestações de serviços de gráfica em geral, sublimação, serigrafia e confecção em troféus e medalhas, em atendimento ao Gabinete e Secretarias Municipais**,** em conformidade com os anexos que fazem parte integrantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 13/04/2020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C915E578

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 020/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Di Biasi Construção Civil Eireli – EPP
Objeto: Serviços de Calçamento e reparos de calçamento
Valor Total: até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sento R$ 11,00 (onze reais) por metro quadrado
Vigência: 01/04/2020 à 01/04/2021
Processo Licitatório nº 035/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:63363195

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 036/2020

Pregão Presencial n° 013/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA AS PESSOAS BENEFICIÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 036/2020 e Pregão Presencial nº 013/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

MARIA DA FÉ, 02 de Abril de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F2A5FAF4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 43, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Concede férias prêmio ao servidor LUIZ GONZAGA DE PAULA, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito o servidor LUIZ GONZAGA DE PAULA, Mat. E-090, lotado no Cargo de OPERÁRIO I, admitido em 20/06/1988.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:2FF15EDE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 044, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Institui Ponto Facultativo no dia 09 de Abril de 2020 - Quinta-feira Santa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as celebrações religiosas da Semana Santa;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 09 de Abril de 2020 - Quinta-feira Santa.
Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:A6E6B614

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 45, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor EDSON JOSÉ DE SOUZA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigo 130, VI e artigos 148 a 152 da Lei nº 819/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor EDSON JOSÉ DE SOUZA - Mat. E-1761, admitido em 05/09/2016, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II.
Parágrafo único – O servidor usufruirá sua licença pelo período de 01/04/2020 a 01/04/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde o dia 01 de abril de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:D1FF2BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Oratórios, nos termos da Lei10.520/2002 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, torna público, para conhecimento de todos interessados, abertura do Processo Licitatório nº: 040/2020 Pregão autuado sob o nº: 022/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **17/04/2020.** Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **equipamentos diversos**, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:DB9F2F22

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO :Processo Licitatório nº: 041/2020, Pregão autuado sob o nº: 023/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **17/04/2020.** Sessão de Pregão com início às 14:00 h, - Registro de Preço para futura e eventual **contratação de serviços de arbitragem esportiva**, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:291C7418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA
DELIBERAÇÃO NORMATIVA 024 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Deliberação Normativa 024 de 01 de abril de 2020

Estabelece, no âmbito do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19, considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

O Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.979de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que não há evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas;
CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;
CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos e a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no âmbito do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente;

RESOLVE - A D REFERENDUM
Art. 1ª - Dispor sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19 no Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.
Art. 2º - De forma excepcional, não teremos reuniões ordinárias e extraordinárias presenciais, dentro do prazo que regulamenta o isolamento e aglomerações no período de pandemia.
Art. 3ª – Diante do fato, optaremos pela execução de nossas atividades (deliberações) pela via digital.
Art. 4º - A secretaria do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente auxiliará os conselheiros quanto à adoção do canal virtual, sendo adotado os seguintes canais de comunicção: email (codemapatrocinio@gmail.com) e o grupo do aplicativo WhatsApp – "codema 2019-2023". Nestes canais serão repassadas as pautas, pareceres, comunicados e o que for necessário, seguindo o procedimento:
A pauta de trabalho e os pareceres serão encaminhadosaos conselheiros com sete (7) dias de antecedência da data de votação.
Os 7(sete) dias que antecedem a data de votação,será para o conselheiroanalisar e questionar os processos. E estas interrogações serão encaminhadas a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente que fará os devidos esclarecimentos que retornarãoaos conselheiros, de modo sanar as dúvidas, via o canal digital adotado.
Na data de votação mencionada na pauta de trabalho, o conselheiro terá das 8:00h às 14:00h, para apresentar seu posicionamento, via grupo do aplicativo WhatsApp – "codema 2019-2023", com os seguintes posicionamentos;aprovado, contrário ao parecer ou abstenção.
Com asmanifestações dos conselheiros, será apurado a votação, que será encaminhado ao secretário da diretoria do Conselho para lavrar a ata da pauta e a secretaria do Codema para os devidos procedimentos, seja, emissão das licenças, pareceres ou encaminhamentos dos processos administrativos tramitados.
Art. 5º- Em caso de "Pedido de Vista" do processo administrativo, o mesmo retornará em plenária conforme o regimento interno.
Art. 6º. O corpo da pauta terão apenas cinco (5) processos administrativos a serem analisados por vez.
Art. 7 º. Atendendo aos preceitos do Regimento Interno do Conselho será necessária a manifestação mínima de 11 conselheiros que corresponde ao quórum mínimo das reuniões plenárias.
Art. 8 º. O presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente terá a prerrogativas de "*ad referendum*", preconizado no regimento interno.
Art. 9 º. Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4DD43529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.740 DE 01 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Prados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 92, inciso IX e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre medida de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, ordenando a suspensão dos serviços de hospedagem em hotéis, pousadas, pensões e quaisquer outros estabelecimentos similares, por tempo indeterminado, **,** o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de abril de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E6F576A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº

002/2020. **Objeto: Aquisição de 15 (quinze) tubos do medicamento Canabidiol (HEMP OIL – uso contínuo – RSHO GOLD – CBD – 10 ML), consoante prescrição acostada no ID - 102005355 e autorização de importação de ID 102003715, em cumprimento a determinação judicial ID 109667879, como constam nos documentos em anexo**. Valor para a contratação: R$ 19.735,80 (dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Fundamento: art.25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

Prados, 01 de abril de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Assistente de Processos
Administrativos e Licitatórios

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:32FA07E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 11/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 62/2020, Credenciamento 11/2020**. **Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos elétrico, serviço de borracharia e serviço de retificação de peças para manutenção de toda a frota municipal e conveniada. Contratada: **Antônio Osmar da Silva (CNPJ: 24.674.937/0001-00).**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:18071196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 014/2020.
DISPENSA: 014/2020.
OBJETO: Aquisição de Fraldas pediátricas, geriátricas e lenços umedecidos.
Empresa vencedora: MERCEARIA ADELIA OLHER LTDA, CNPJ: 08.294.898/0001-60-65, sediada na Av. João Rodrigues Teixeira, nº 20, bairro Centro, Santana do Jacaré – MG. CEP: 37.278-000. Valor R$ 16.300,75 (dezesseis mil, trezentos reais e setenta e cinco centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:B23DE94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **RESTAURANTE E POSTO PIRES LTDA, POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**.

Processo de Licitação Nº 023/2020
Pregão nº 010/2020

OBJETO

Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Combustível Para atender a Frota Das diversas Secretarias Municipais Da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2020
VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:** R$ 788.200,00 (Setecentos e oitenta e oito mil duzentos reais)

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RESTAURANTE E POSTO PIRES LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020
VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:** R$ 638.600,00 (Seiscentos e trinta e oito mil seiscentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/04/2020 a 02/04/2021

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de abril de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:9468EB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, WERLI E VASCONCELOS LTDA, CNPJ: 12.641.724/0001-01, vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, perfazendo o valor final de R$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais); CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 10.496.525/0001-13, vencedora do item 01, 05, 10, 16, perfazendo o valor final de R$ 6.386,99 (seis mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos); HEALTH SANTA LUZIA LTDA EPP, CNPJ: 27.602.134/0001-39, vencedora do item 02 ,12, 14, 15, perfazendo o valor final de R$ 20.204,00 (vinte mil e duzentos e quatro reais)**;**. foram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020** – **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020**, autuado em 28 de fevereiro de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 25 de março de 2020, homologado dia 02 de abril de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para, contratação de empresas especializadas em Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta 23411.997000/1180-02**.**

São Pedro dos Ferros-MG, 02 abril de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:47DB9655

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 029/2020,030/2020 e 031/2020 , PRC 034/2020 PREGÃO 016/2020 OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta 23411.997000/1180-02. São Pedro dos Ferros-MG.. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 31.116,99(trinta e um mil cento de dezesseis reais e noventa e nove centavos). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de abril de 2020

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D29B7CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020

Objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa especializada para realização de roçada nas estradas municipais.**

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 02/04/2020.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **INTERMEDIAR SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 17.646.341/0001-31**
Valor Total de R$ 65.076,00 (sessenta e cinco mil e setenta e seis reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **PEREIRA RODRIGUES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.282.167/0001-49**
Valor Total de R$ 109.890,00 (cento e nove mil e oitocentos e noventa reais)

Senhora dos Remédios, 02 de Abril de 2020.

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Pregoeira

Cintya dos Remédios Resende Coelho Jéssica Amaral de Oliveira
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 02 de Abril de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:607B9B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO

Processo n° 034/2020

Tomada de preço n° 004/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ, para operação tapa buracos em vias públicas do Município.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTE - CNPJ: 05.401.407/0001-44
Valor Total de R$ 347.302,27 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e dois reais e vinte e sete centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Abril de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:6F646D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
- PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

- PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 11/2020 – Processo Licitatório nº 75/2020 – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar serviços de Reforma de Prédio Público - Centro de Eventos Distrito de Vazamor. Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 22/04/2020, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 22/04/2020 às 14h05min. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 02/04/2020 –

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente CPL – Portaria 001/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:428773B9

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - RESULTADO PROVISÓRIO SELETIVO EDITAL 10/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2020
RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°10/2020.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços, TORNA PUBLICA a

classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2020.
2. De acordo com o item 6.11. do Edital Normativo nº 10/2020, a Classificação provisória será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Vazante, sendo a aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos.
3. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
a) enviar recurso via e-mail para o endereço eletrônico da Secretaria de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, semob@vazante.mg.gov.br, em uma via de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
b) Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital do processo seletivo não serão avaliados.
c) Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
d) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
f) O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
g)O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
4. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação deste processo Simplificado se dará até o dia **08/04/2020**.
5. De acordo com o item 12.5, nas disposições finais: "O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória".

Vazante, 02 de abril de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 10/2020

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Motorista de apoio administrativo: **Motorista de Caminhão**

Nº	NOME	PONTOS
1	GILMAR JOSÉ MACHADO JUNIOR	22
2	JESSICA CANDIDA PEREIRA	18
3	JOSÉ ANDRÉ MENDES DA SILVA	17
4	JURACI ALVES FERNANDES	16
5	GEOVANE MACHADO PEREIRA	13
6	DANIEL MENDES BORGES JUNIOR	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:93C336F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

DECRETO N°: 044/2020

PRORROGA O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CONTAS DAS SOCIEDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS QUE POSSUEM TERMO DE FOMENTO OU INSTRUMENTO JURÍDICO NO SENTIDO QUE LHES ASSEGURE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, **CONSIDERANDO**:

As determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais;

O Boletim Epidemiológico – COE COVID-19, de 14 de março de 2020, que determina que as Secretarias Municipais de Saúde avaliem a adoção de providências, em razão do cenário epidemiológico da pandemia do COVID-19 emitido pelo Ministério da Saúde;

O DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº: 06, de 2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº: 93, de 18 de março de 2020;

O Decreto Estadual Nº: 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

A Deliberação Estadual do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 17, de 22 de março de 2020 do Governo Estadual de Minas Gerais;

A notificação de casos suspeitos de COVID-19 em Visconde do Rio Branco e a iminência de agravamento da proliferação com altos riscos de desastres secundários;

As disposições do Decreto Municipal Nº: 043/2020 de 30 março de 2020;

A necessidade da realização de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservação da saúde da população contra o COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo constante no Termo de Fomento e / ou Instrumento Jurídico equivalente para que as seguintes sociedades civis prestem contas dos recursos públicos recebidos:

01 - Fundação Educacional Bouchardet – Escola de 1° E 2° Graus "RAFAELA MENICUCCI";

02 - Obras Sociais da Paróquia de São João Batista de Visconde do Rio Branco – Centro Social São Francisco de Assis; Centro Social Santa Clara; Lar São João Batista (Lar dos Idosos);

03 - Associação Rio - Branquense de Proteção aos Animais – ASORIPA;

04 - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais;

05 - Associação Filarmônica Osvaldo Vichi de Oliveira;

06 - Associação Beneficente São João Batista – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo para apresentação da prestação de contas que menciona o Termo de Fomento e / ou Instrumento Jurídico equivalente por 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente;

Art. 3º - Fica autorizado o repasse mensal dos recursos previstos no Termo de Fomento e / ou Instrumento Jurídico equivalente em que houver a previsão deste.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 31 de Março de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:087DF0A7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 002/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

OBJETO: FIRMAR **TERMO DE COLABORAÇÃO** QUE TEM POR OBJETO A **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS COM VISTAS A APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE USUARIOS DO SUS CONSIDERANDO:

01 - O BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO – COE COVID-19, DE 14 DE MARÇO DE 2020, QUE DETERMINA QUE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE AVALIEM A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DA PANDEMIA DO COVID-19 EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

02 - O DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº: 06, DE 2020 QUE RECONHECE, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº: 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA ENCAMINHADA POR MEIO DA MENSAGEM Nº: 93, DE 18 DE MARÇO DE 2020;

03 - O DECRETO ESTADUAL Nº: 47.891 DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19);

04 - A DELIBERAÇÃO ESTADUAL DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020 DO GOVERNO ESTADUAL DE MINAS GERAIS;

05 - A NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 EM VISCONDE DO RIO BRANCO E A IMINÊNCIA DE AGRAVAMENTO DA PROLIFERAÇÃO COM ALTOS RISCOS DE DESASTRES SECUNDÁRIOS;

06 - AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 043/2020 DE 30 MARÇO DE 2020;

07 - A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA CONTER A PROPAGAÇÃO DE INFECÇÃO VIRAL, BEM COMO DE PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO CONTRA O COVID-19.

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA INCLUINDO SE NESTE ROL AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº: 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VIGÊNCIA: 02/04/2020 À 31/12/2020.

VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO É DE R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA NO MÊS DE ABRIL DE 2020.

DOTAÇÃO: 02.008.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; 2.098 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; FICHA: 00346.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA O ATO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

ASSINAM:
IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
ROSA MARIA GOUVÊA COELHO PIRES – PRESIDENTE DO HSJB.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:21ABE52A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 087/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **PATRICIA DE JESUS TEIXEIRA BAESSO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, atuando na E.M.ALBERTINA LIMA DA COSTA DUARTE, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:CA51E403

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 088/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MARCIA FELICIO DA COSTA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, em substituição a servidora Amarísia Barreto que encontra-se na Coordenação da Escola Tia Naná.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:3F187EB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 089/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **CARLA BARBOSA FERREIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, atuando na E.M.ALBERTINA LIMA DA COSTA DUARTE, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:837EF2EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 090/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MARIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVEIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/02/2020, em substituição a servidora Márcia Cavalcanti, que encontra-se lotada no Colégio Municipal Rio Branco.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:83F5772D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 091/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **FERNANDA CRISTINA DE AMORIM ZONTA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, em substituição a servidora Elimar Dias Bernardo, atuando na Educ. Infantil na Escola da Sementeira.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E9D4E783

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 092/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **JULIANA CRISTINA NASCIMENTO SOUZA LIMA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2020, atuando na E.M.ALBERTINA LIMA DA COSTA DUARTE, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2FE77507

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 093/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ROMILDA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/02/2020, em substituição à servidora Vanja de Oliveira Lima, Coordenadora de E.M. Deputado Luiz Soares da Rocha.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:699A7B7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 094/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **JAQUELINE DE SOUZA FERRAZ,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/02/2020, para atuar na Escola Nely de Oliveira, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 12/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:8F8CF2DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 095/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ERICA ROCHA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2020, em substituição a servidora Mary Hellen Carneiro que se encontra de Licença Gestação.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:25F1C6EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 096/2020

Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MILIANA SILVA FERRAZ,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1080CF7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 097/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MARIANA IMACULADA APARECIDA SANTANA ROCHA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C1FB453B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 098/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **LIVIA MARQUES COSTA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:80CE6D47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 099/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **EDIVANIA DA SILVA LINS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9CB78B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA CONTRATO 09/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 09/2020. Na publicação realizada em 03/01/2020, pág. 201, onde se lê: "Contratado: Banco Tribanco SA – CNPJ 17.351.180/0001-59.", leia-se: "Contratado: Banco Triangulo SA – CNPJ 17.351.180/0001-59."

Pirapora-MG, 02 de abril de 2020.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Licitações e Contratos – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:BC98DAB9

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 01/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 01/2020. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo 211/2019 – Pregão Presencial 41/2019. Altera o valor do combustível que passa a ser de R3,56/litro de óleo diesel e de R$4,86/litro de gasolina comum, a partir do dia 03/03/2020. Data assinatura aditivo: 02/03/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DFC6B7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo nº PRC 013/2020
Pregão Presencial n° 004/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: Marcrisantos Comercial Ltda Me
CNPJ: 42.811.133/0001-98
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de varetas para desobstrução de esgoto, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VII
Valor Estimado: R$ 7.912,00 (sete mil, novecentos e doze Reais)
Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:97B29DF9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo nº PRC 017/2020
Pregão Presencial n° 008/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Lambari
Contratada: L. A. Zampolo Conehidro Comércio de Tubos e Conexões ME
CNPJ: 35.703.977/0001-50
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas de proteção para hidrômetro, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor estimado: R$ 26.480,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta Reais)
Vigência: 13/03/2020 a 12/03/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B970F01F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo nº PRC 019/2020
Pregão Presencial n° 009/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Lambari
Contratada: D & D Ambiental Ltda - EPP
CNPJ: 03.236.115/0001-78
Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção para desobstrução e limpeza das redes coletoras de esgoto sanitário no município de Lambari – MG
Valor estimado: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos Reais)
Vigência: 26/03/2020 a 25/03/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.39

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:CF21F144

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Processo nº PRC 020/2020
Pregão Presencial n° 010/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Lambari
Contratada: Soluções D'Água EIRELI
CNPJ: 23.865.744/0001-74
Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8000 litros, para realização de transporte de água potável, conforme descrições do Termo de Referência – Anexo VII
Valor estimado: R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos Reais)
Vigência: 27/03/2020 a 26/03/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1448969A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Processo nº PRC 022/2020
Pregão Presencial n° 012/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Lambari
Contratada: Valdir Fernandes & Cia Ltda - ME
CNPJ: 05.936.719/0001-52
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor estimado: R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco Reais)
Vigência: 02/04/2020 a 01/04/2021
Dotações orçamentárias:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e
03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:86BFB8E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Processo nº PRC 022/2020
Pregão Presencial n° 012/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Lambari
Contratada: M.M. Comércio de Peças EIRELI - EPP
CNPJ: 07.811.324/0001-59
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor estimado: R$ 3.544,00 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro Reais)
Vigência: 02/04/2020 a 01/04/2021
Dotações orçamentárias:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e
03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E6D34EBC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

Processo: PRC 021/2020
Pregão Presencial: 011/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: Pamplona p Pamplona Ltda
CNPJ: 08.241.154/0001-87
Objeto: Locação de sistema eletrônico de segurança através de alarme monitorado 24h/dia, com fornecimento/instalação de todos os equipamentos necessários, para a Elevatória de Água Bruta do SAAE Lambari-MG.
Valor estimado: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais)
Vigência: 01/04/2020 A 31/03/2021
Dotação: 03.01.01.17.512.0031.2.098.3.3.90.39

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:49E2592A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 006/2019, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ 07.687.923/0001-02. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 18/03/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta, Sexta e Nona. Valor: R$ 105.282,00 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e dois Reais). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0031.2096.3.3.90.40. Vigência até 17/03/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 17/03/2020.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:011499CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1517, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.490/2019 – LDO/2020 e a Lei Municipal nº 1.505/2019 – LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de crédito suplementar, para atender a Ação/Projeto 1.018 – Pavimentação de vias urbanas e rurais, programa 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva:

01 - Denominação do projeto código 1.018 – Pavimentação de vias urbanas e rurais.				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua		Início previsto: 01/2018
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[ ]Temporária		Termino Previsto: 12/2021
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 08.00 – Secretaria de Obras Públicas. Unidade: 08.01 – Secretaria de Obras Públicas.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2020	06 – Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R$ 286.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 08 – Secretaria de Obras Publicas
Unidade: 08.01 – Secretaria de Obras Publicas
Função: 15 – Urbanismo
Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva
Projeto: 1.018 – Pavimentação de vias urbanas e rurais.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 124 – 286.500,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), referente ao convenio junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional nº 1064.715-03/885236/2019/MDR/CAIXA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 27 de Março de 2020

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:139A2AF4

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1518, DE 27 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.490/2019 – LDO/2020 e a Lei Municipal nº 1.505/2019 – LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de crédito suplementar, para atender a Ação/Projeto nº 1.014 – Aquisição de veículos para o transporte escolar, programa 0009 – Ensino Fundamental de Qualidade:

01 - Denominação da ação código 1.014 – Aquisição de veículos para o transporte escolar				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua		Início previsto: 01/2020
[ ] Atividade	[X] Em andamento	( )Temporária		Termino Previsto: 12/2021
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação. Unidade: 07.01 – Secretaria de Educação.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2020	06 – Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R$ 519.550,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R$ 519.550,00 (quinhentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação
Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Ensino Fundamental de Qualidade
Atividade: 1.014 – Aquisição de veículos para o transporte escolar
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material Permanente.
Fonte 122 – R$ 519.550,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação no valor R$ 519.550,00 (quinhentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Termos de Compromissos PAR Nº 201900759-4 e 201900697-4, a ser repassado pelo Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 27 de Março de 2020

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:5CC85D6E

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA N 1520, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar na Lei Municipal Nº 1.490/2019 – LDO/2020 e a Lei Municipal nº 1.505/2019 – LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de crédito adicional suplementar, para atender a Ação/Projeto nº 1.005 – Construção, reforma e ampliações de prédios da saúde pública, programa 0012 – Saúde e qualidade de vida para população:

01 - Denominação do projeto código 1.005 – Construção, reforma e ampliações de prédios da saúde pública				
02 – Características da ação				
[X] Projeto		[ ] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2018
[ ] Atividade		[X] Em andamento	[ ]Temporária	Termino Previsto: 12/2021
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde. Unidade: 06.01 – Secretaria de Saúde.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2020	06 – Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R$ 249.989,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 249.989,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 06.01 – Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0012 – Saúde e qualidade de Vida para a População
Projeto: 1.005 – Construção, reforma e ampliações de prédios da saúde pública.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 123 – 249.989,00
Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 249.989,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais), referente ao convenio junto ao Ministério da Saúde, através da proposta 11407.9110001/19-001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 31 de Março de 2020

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:2F5AD7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-157-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluídos de Freio, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	1	7.180,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	2	1.041,6000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	3	3.250,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	4	1.640,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	6	1.360,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	7	1.400,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	10	3.400,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	11	1.847,5000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	12	20.030,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	13	3.120,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	14	3.612,5000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	18	9.250,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	19	2.670,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	21	3.076,7000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	22	9.745,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	27	2.600,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	5	3.120,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	8	11.070,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	15	11.700,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	16	3.024,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	17	2.330,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	20	21.830,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	23	20.600,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	24	1.920,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	25	4.680,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	26	23.440,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	75.223,3000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	103.714,0000
Valot Total Adjudicado	**178.937,30**

Arcos, 30 de março de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluídos de Freio, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 157/2020 Pregão nº 53/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	1	359,00	7.180,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	2	10,85	1.041,60
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	3	65,00	3.250,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	4	8,20	1.640,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	6	17,00	1.360,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	7	35,00	1.400,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	10	17,00	3.400,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	11	7,39	1.847,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	12	2.003,00	20.030,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	13	312,00	3.120,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	14	14,45	3.612,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	18	37,00	9.250,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	19	22,25	2.670,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	21	307,67	3.076,70
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	22	38,98	9.745,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	27	260,00	2.600,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	5	13,00	3.120,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	8	1.107,00	11.070,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	15	234,00	11.700,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	16	12,60	3.024,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	17	233,00	2.330,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	20	2.183,00	21.830,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	23	2.060,00	20.600,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	24	20,00	1.920,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	25	312,00	4.680,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	26	2.344,00	23.440,0000
Classificação Geral				

Fornecedor	Valor Total
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	75.223,30
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	103.714,00

Arcos, 30 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 094/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluídos de Freio, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 157/2020 Pregão nº 53/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Valor Total
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	75.223,30

Arcos, 30 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 095/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluídos de Freio, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 157/2020 Pregão nº 53/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Valor Total
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	103.714,00

Arcos, 30 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:220123E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL113/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRAS DEE CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO E O BLOCO FEMININO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCILA NO MUNICIPIO DE ARCOS, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELLI	1	1	71.673,0800
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELLI	2	1	129.912,7900

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELLI	201.585,8700
Valot Total Adjudicado	**201.585,87**

Arcos, 06 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRAS DEE CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO E O BLOCO FEMININO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCILA NO MUNICIPIO DE ARCOS

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 113/2020 Tomada de preços nº 1/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELLI	1	1	71.673,0800	71.673,0800
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELLI	2	1	129.912,7900	129.912,7900

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELLI	201.585,8700

Arcos, 30 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7503D897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 355/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
ATA 109/2019
REALINHAMENTO DE PREÇOS 02

DO OBJETO
I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO EM DIVERSOS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

2. DO REALINHAMENTO:
I – Ficam alterados os valores unitários dos itens 170 e 171. O valor incidirá nas quantidades remanescentes da ata.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. ANTERIOR	Vlr ATUAL
1	170	35,00	un	Tinta para carimbo automático cor azul Colour 7011 - 28ml - TINTA A BASE DE AGUA AZUL	2,39	12,540
1	171	35,00	un	Tinta para carimbo automático cor preta Colour 7011 - 28ml - TINTA A BASE DE AGUA NEGRA	2,39	12,50

Arcos, 24 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

CLIPS SETE LTDA - ME
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:47CBA740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 02

RETIFICAÇÃO Nº 02
O Prefeito municipal de Carbonita, NIVALDO MORAES SANTANA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o segundo termo de retificação ao Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que há uma emergência de Saúde Internacional; que dispõe sobre medidas provisórias de enfrentamento de saúde pública devido à pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19). Ficam feitas as seguintes alterações: (Alteração do Prazo de inscrição e pagamento dos boletos; Suspensão do Cronograma após o fim das inscrições até que seja possível definir novas datas com segurança para continuação do Concurso.)

1 -ANEXO VI DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

O Anexo VI do Edital de Abertura Do Concurso Público nº 01/2019 passa a vigorar nos termos do ANEXO VI desta Retificação.

Carbonita/MG, 27 de março de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
27/01/2020	9h ás 22h do dia 27/01/2020	Período para **pedido de isenção** de pagamento do valor da taxa de inscrição.	Através do endereço eletrônico w ww.eloassessoriaeservicos.com.br, sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** (inscrição e recebimento da documentação) na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, situada à Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, Carbonita/MG , CEP 39665-000, no horário **9h às 11h.**
28/01/2020	-	Último dia para postagem dos documentos exigidos no item **5- 5 deste Edital** para **pedido de isenção** de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).
20/02/2020	15h	Divulgação do **resultado dos pedidos de isenção** de pagamento do valor da taxa de inscrição	Nos termos do **item 1-6 deste Edital**.
27/02/2020 a 27/03/2020 e 27/03/2020 a 13/04/2020	15h do dia 27/02/2020 às 15h00 do dia 27/03/2020 e 15h00 do dia 27/03/2020 ás 15h00 do dia 13/04/2020	**Inscrições** dos Candidatos no Concurso Público	Através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado computadores para acesso, no endereço na Av. Januário Ribeiro n. 361- Centro - Carbonita/MG, CEP 39665-000, no horário 13h às 15h.
	08h às 11h	Entrega do **Laudo Médico** pelo candidato que quiser concorrer como deficiente.	Na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, situada à Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, Carbonita/MG, CEP 39665-000.
14/04/2020	-	Último dia para **envio do Laudo Médico** pelo candidato que quiser concorrer como deficiente.	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem)
		Último dia para **pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário)**	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
A ser definido.	-	Disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos, divulgação da **relação de candidatos inscritos**, dos **locais de realização das Provas** e **confirmação de data e horários de prova**.	Nos termos do **item 1-6 deste Edital**.
A ser definido.	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização das Provas: **Objetiva de Múltipla Escolha**	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, nos termos do **item 1-6 deste Edital**.
A ser definido.	Após 22h	Divulgação do **Gabarito Provisório** da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Nos termos do **item 1-6 deste Edital**.
A ser definido.	-	Divulgação do **Gabarito Definitivo**, depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres; Divulgação do **Resultado Geral** (em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos envolvidos, classificados, excedentes, reprovados e ausentes).	Nos termos do **item 1-6 deste Edital**.

A ser definido.	-	Divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	
No prazo máximo de **30 (trinta)** dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias	-	**Homologação** do resultado final.	Nos termos do **item 1-6 deste Edital**.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:71A1F961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 53/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil cem reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	66	ENSINO	101	27.000,00
02.03.01.12.365.3008.2.057 - MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	91	ENSINO	101	9.000,00
02.03.01.12.365.3008.2.147 - MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	98	ENSINO	101	10.000,00
02.05.10.301.5002.2.143 - MANUT. ATIV. DO PSAUBU - PROGRAMA SAUDE BUCAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	324	PSAUBU	159	6.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**52.100,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339030 - Material de Consumo	352	BLMAC	159	6.100,00
02.07.01.13.392.7007.3.021 - MUSEU MUNICIPAL - FMC				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	484		100	46.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**52.100,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**52.100,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:6840C269

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º54/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	465		100	15.000,00
02.09.01.08.244.9005.2.122 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	588	FMAS	100	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**75.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30		100	60.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO				
319013 - Obrigacoes Patronais	447		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	75.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	75.000,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:3B577243

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º55/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 680.637,91 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	466		200	117.879,69
02.08.27.812.8004.2.084 - REFORMA DE GINASIOS, QUADRAS E O BALNEARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	560		200	562.758,22
TOTAL DE CRÉDITOS	680.637,91			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	680.637,91
TOTAL DE RECURSOS	680.637,91

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:0AFA1009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 076/2020 ALTERA PORTARIA 143/2019 ALTERA MEMBRO CDG – BIÊNIO 2019/2020

PORTARIA Nº 076/2020

ALTERA PORTARIA 143/2019

ALTERA MEMBRO CDG – BIÊNIO 2019/2020

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1488/2001 alterada pela Lei nº 2039/2010,
RESOLVE:

Art. 1º Altera membro para compor o Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé – CDG, nas pessoas de:

NOME	SITUAÇÃO DE TITULARIDADE	ENTIDADE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	EFETIVO	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
NATAN JUNQUEIRA VILELA SILVA	SUPLENTE	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RENATO CARLOS DE GOUVÊA	EFETIVO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
GISELLE VECCHI PALOS	SUPLENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
SEM REPRESENTAÇÃO	EFETIVO	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
SEM REPRESENTAÇÃO	**SUPLENTE**	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
AROLDO MOREIRA	EFETIVO	**ACIG**
LUCIMARA APARECIDA DE CARVALHO ARANTES	**SUPLENTE**	ACIG
INAUDI CARNEVALLI	EFETIVO	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
GERALDO DONIZETE VASCONCELOS	**SUPLENTE**	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
SEBASTIÃO ALCIDES GOMES	EFETIVO	ASSOCIG
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	**SUPLENTE**	ASSOCIG

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato até 31/12/2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 143/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F7BEDB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 06/04/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE Data de comparecimento: 06/04/2020 FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 06/04/2020 AS 9:00 HRS, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data**	**Horário**
2534439	128	WEDER VICENTE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3EE1345E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS 002/2020 para CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 2 (DOIS) + CR PROFISSIONAIS PARA O FUNÇÃO DE ENTREVISTADOR/CADASTRADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E 01 (UM) FACILITADOR DE OFICINAS PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS BEM COMO COMPOR O QUADRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA O REFERIDO PROGRAMA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.
***CR = CADASTRO DE RESERVA**

O município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas do dia 03 de abril de 2020 a 10 de abril de 2020, as inscrições para participação do edital de Processo Seletivo Simplificado **SMAS 002/2020**, para a contratação de 2 (dois) Entrevistador/ Cadastrador do Programa Bolsa Família, bem como compor quadro de reserva para o referido programa e serviços e 01 (um) facilitador de oficinas + CR para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante as normas contidas neste edital. *CR = cadastro de reserva.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal no 2620/94, do Decreto n° 4.342/2018 e Decreto n° 4614 de 23 de março de 2020 e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Programa Bolsa Familia e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem no referido programa e serviço.
1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferência direta do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, resultantes do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGDPBF e do Componente- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, repassados pelo FNAS e, caso necessário, recursos municipais.
1.3. A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, conforme anexo I, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 03 de abril de 2020 a 10 de abril de 2020, por meio do preenchimento da ficha de inscrição constante no ANEXO I e posteriormente encaminhada através do e-mail *processoseletivosocialleopoldina@yahoo.com*
2.2 – O curriculo especifico do Anexo II deverá também ser encaminhado via e-mail *processoseletivosocialleopoldina@yahoo.com*
2.3 – Os documentos solicitados no Item 3 deverão ser escaneados e também encaminhados via e-mail, *processoseletivosocialleopoldina@yahoo.com*
OBS: O candidato deverá juntar toda a documentação necessária e exigida para a inscrição e pontuação, e encaminhar em um único e-mail para o endereço eletrônico supramencionado.
2.4 - A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
2.4 – O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos:
Currículo Específico – Anexo I;
Documento de Identidade com foto;
CPF;
Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com a obrigação militar (masculino);
Comprovante de residência;
Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao função;
Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico);
Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida por meio do endereço eletrônico www.tjmg.jus.br).

SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1o, da Constituição Federal;
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã, tarde e noite;
Ter, no ato da inscrição a escolaridade Ensino Médio Completo mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com o função pleiteado;
Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã, tarde e noite, podendo ser convocado para trabalhar eventualmente nos sábados e domingos, conforme escala de trabalho.
Ter disponibilidade para realizar trabalho em diferentes locais, em vários bairros deste Município, em áreas de abrangência dos CRAS's e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em turnos matutino, vespertino e noturno e finais de semana segundo escala de planejamento do serviço.

DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:
FUNÇÃO/VAGAS/ESCALA/HORÁRIO DE TRABALHO

NÚMERO DO CARGO	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	ESCALA/ HORÁRIO DE TRABALHO/ TURNO	HABILITAÇÃO /REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENCIMENTOS
Cargo 01	Entrevista dor/ Cadastrador	02 + CR	30 h Manhã, tarde e noite e finais de semana	**Ensino Médio Completo**	1.228,36 + R$ 350,00 (auxilio alimentação)
Cargo 02	Facilitador de Oficinas do SCFV	1 + CR	30h semanais Manhã, tarde e noite e finais de semana conforme escala de trabalho	**Ensino Médio Completo**	R$ 1.228,36 + R$ 350,00 (Auxílio Alimentação)

DAS ATRIBUIÇÕES PARA ATENDER AS FUNÇÕES
6.1- CARGO 1 -ENTREVISTADOR/CADASTRADOR: ATRIBUIÇÕES:

a)Realizar busca ativa das famílias, constantes nas listagens de auditoria, bem como nos processos de revisão e averiguação cadastral, disponibilizadas pelo Governo Federal através da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania.
b) Realizar visitas domiciliares para atualização e confirmação das informações constantes no cadastro único do governo federal, averiguação das inconsistências apontadas pelo governo federal nos processos de averiguação, auditoria e revisão cadastral.
c) Realizar busca ativa, identificando o público prioritário do Programa Bolsa Família, para sua inserção ou atualização do cadastro único para que as famílias estejam com seus cadastros aptos a participarem do processo de seleção de novos beneficiários, além de ampliar a cobertura cadastral do município e elevar a quantidade de cadastros válidos e atualizados das famílias em situação de baixa renda.
d) Identificar e cadastrar as famílias com membros Idosos e pessoas com deficiência ainda não estão cadastrados no Cadastro Único.
e) Participar das campanhas para ampliar a cobertura cadastral do município e elevar a quantidade de cadastros válidos e atualizados das famílias em situação de baixa renda.
f) Participar das ações realizadas pelas equipes volantes/ou itinerantes, com deslocamentos na zona urbana e rural do município.

6.2- CARGO 2 : FACILITADOR DE OFICINAS: ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades artísticas, culturais, de entretenimento e de lazer estimulando a criatividade, o protagonismo, a concentração e a memória dos usuários, além de propiciar o extravasar das emoções dos mesmos;
Desenvolver a expressão oral e corporal dos usuários;
Proporcionar atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;
Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
Desenvolver o acesso dos usuários aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
Desenvolver vivências e experiências que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
Possibilitar reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;
Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;
Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários,
Realizar encaminhamentos para os técnicos de referência do CRAS, sempre que identificar a necessidade de acompanhamento social;
Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
Planejar e desenvolver atividades de orientação – objetivando promover e qualificar o convívio social e a convivência comunitária;
Planejar e organizar apresentação cultural;
Registrar e evoluir as atividades realizadas nos grupos;
Registrar a frequência dos usuários nas atividades realizadas;
Organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade;
s) Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;
t) Participar e auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Serviço e/ou pelo CRAS; acompanhar os grupos que estão sob sua responsabilidade em atividades externas (passeios, viagens, capacitações);
u) Ministrar as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico;
v) Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;
w) Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
x) Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
y) Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
z) Promover mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

A SELEÇÃO

A seleção constará de 03 (três) etapas específicas:

I Etapa: Da análise do currículo

a) A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados via email, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
b) A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
c) Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
d) Da pontuação do currículo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – CARGO 01
ENTREVISTADOR CADASTRADOR/BOLSA FAMILIA –

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Nível Superior	1,0 ponto	1,0 ponto	1,0 ponto
Certificado ou declaração de Trabalho comprovando experiência de atuação em atendimento e entrevista com famílias em vulnerabilidade social, desenvolvendo ações coordenadas nas áreas assistência social. Pontuação deverá ser considerada a cada 6(seis) meses de experiência, NOS ULTIMOS 2 ANOS.	1,0 ponto	4,0 ponto	4,0 ponto
Curso referente ao sistema de gestão do Bolsa Família, consulta, seleção e extração de informações no cadastro único, realizado nos últimos 2 (dois) anos.	1,0 ponto	2,0 pontos	2,0 pontos
Experiência de trabalho itinerante realizado com população residente em meio rural realizado nos últimos 2 (dois) anos.	1,0 ponto	2,0 pontos	2,0 pontos
Total	--------	------	**9,0** pontos

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – CARGO 02
FACILITADOR DE OFICINAS DO SCFV

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Nível Superior	1,0 ponto	1,0 ponto	1,0 ponto
Experiência em atividades com projetos sociais ou desenvolvimento de atividades sócio-educativas voltados para população em situação de risco e ou vulnerabilidade social (contada a cada 6 meses)	2,0 ponto	2,0 pontos	4,0 pontos
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim à aprendizagem sócio educativa com duração mínima de 40 horas/aularealizado nos últimos 02 anos	1,0 ponto	3,0 pontos	3,0 pontos
TOTAL			**8,0 PONTOS**

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

II- Etapa: Dinâmica de grupo - Classificatória
Deverão participar da etapa II, os candidatos que atingirem 50% da etapa anterior (Etapa I) Os candidatos classificados para a fase de dinâmica de grupo, receberão convocação por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, e deverão apresentar-se nos dias, horários e locais indicados para realização da dinâmica de grupo.

Os candidatos deverão comparecer para a avaliação portando documento de identificação e comprovante de inscrição;
Não será admitido atraso na apresentação;
Não haverá segunda chamada de nenhum candidato;
O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática;
Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

DA DINÂMICA DE GRUPO

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Desenvoltura, capacidade de comunicação e articulação interpessoal	2,0 pontos
Capacidade de liderança/protagonismo e direcionamento perante grupos de indivíduos	2,0 pontos
Empatia	2,0 pontos
Pró atividade, criatividade, dinamismo	2,0 pontos
Expressão oral e corporal	2,0 pontos
TOTAL	**10,0 pontos**

Etapa III: Entrevista – Classificatória
Serão considerados aprovados para a Terceira Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 05 pontos ou mais, computados segundo a discriminação da dinâmica de grupo;
Os candidatos que irão participar da Terceira Etapa receberão convocação para a entrevista por meio do endereço eletrônico, informado no ato da inscrição, publicada no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br)
As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 134, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.
Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.
Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.
O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL PARA O CARGO REFERENTE AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – CARGO I - ENTREVISTADOR CADASTRADOR/BOLSA FAMILIA

Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social	4,0 pontos
Criatividade, dinamismo e proatividade.	2,0 pontos
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social.	3,0 pontos
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	1,0 pontos
Total	**10,0 pontos**

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL PARA O CARGO REFERENTE AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-
CARGO 2 : FACILITADOR DE OFICINAS

Conhecimentos relacionados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com a seguinte referência: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/ PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf	2,0 pontos
Conhecimento de ações de divulgação e mobilização da comunidade.	2,0 pontos
Conhecimentos de ações voltadas para trabalho sócio educativo.	2,0 pontos
Capacidade de autocontrole/ gestão de emoções/ tolerância diante de adversidades.	2,0 pontos
Capacidade de executar normas pré-estabelecidas/ facilidade para trabalhar com hierarquia	2,0 pontos
Total	**10,0 pontos**

7- DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
7.1- Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o somatório do número de pontos obtidos nas etapas I, II e III, do primeiro ao último colocado;
7.2- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).
7.3-O resultado do processo seletivo será publicado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br,além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

8- DO RECURSO:
8.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá solicitar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.
8.2– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
9- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

9.1– O Departamento de Política de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo, através de telegrama.
9.2- O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.
9.3- Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.
10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
10.3- O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
10.4- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
10.5- O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
10.6- Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
10.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina, MG, 20 de março de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(não preencher o número da inscrição)

<table>
<tr><td colspan="2">PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020</td><td>Nº da inscrição</td></tr>
<tr><td colspan="3">Cargo:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome do(a) Candidato(a):</td></tr>
<tr><td>Identidade:</td><td>Data de Nascimento:</td><td>Sexo: M ( ) F ( )</td></tr>
<tr><td>CPF:</td><td>Título Eleitoral:</td><td>Estado Civil:</td></tr>
<tr><td colspan="3">e-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço:</td><td>Bairro:</td></tr>
<tr><td>Município/CEP:</td><td>Estado:</td><td>Fone: ()</td></tr>
<tr><td colspan="3">Portador de Deficiência? SIM ( ) NÃO ( )</td></tr>
<tr><td colspan="3">Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. Na oportunidade declaro que apresentei os seguintes documentos:
( ) Currículo Específico – Anexo I – Folhas: _____, ( ) RG – Folhas _____,
( ) CPF – Folhas _____, ( ) Título de eleitor – Folhas _____, ( ) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral – Folhas _____, ( ) Quitação com a obrigação militar -– Folhas _____, ( ) Comprovante de Residência - Folhas _____, ( ) Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo- Folhas _____, ( ) Atestado de Antecedentes Criminais – PCMG - Folhas _____, ( ) Certidão Negativa do TJMG - Folhas _____,
( ) outros_____
_____- Folhas _____.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Local e Data:</td><td>Assinatura do Candidato:</td></tr>
</table>

ANEXO II
CURRÍCULO ESPECÍFICO

NOME (letra legível, sem abreviaturas) _____
ENDEREÇO: _____
03- CEP _____ 04- TELEFONE: _____ 05- CELULAR:_____
06- E-MAIL: _____
07- DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____ 08 – ESTADO CIVIL:_____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO: PAI:_____
MÃE:_____
12- IDENTIDADE: _____
13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14- CPF: _____
15- TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____
16 – PROFISSÃO: _____
I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:_____
II– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:_____

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:_____
FUNÇÃOS OCUPADAS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):_____
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):_____
III – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nosúltimos 5 anos):_____
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADASNESTE DOCUMENTO.

DATA:_____/_____/_____

ASSINATURA: _____

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D7284E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 28/2020

Processo n.º: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 28/2020
Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Operação de Estação de Tratamento de Água – ETA, Incluindo Análise da Água e Entrega do Relatório de cada ETA à CONTRATANTE.

VENCEDOR: PHYLLOMEDUSA LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMIC CÓDIGO: 201915

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (026660) PRES.SERV.NA EST.TRAT.AGUA-ETA	1.0000	SV	23.200,0000	23.200,00	22.41	40

TOTAL DO PARTICIPANTE PHYLLOMEDUSA LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMIC 23.200,00

TOTAL DO PROCESSO: 23.200,00
MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
RM SERVICE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	19.757.526/0001-49	31/03/2020	Apresentou certidão de Falência e Concordata com número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica diferente do cartão CNPJ, além da Comarca informada (Ponte Nova) não ser a sede de Teixeiras, que conforme informação do Tribunal de Justiça conforme diligência anexada nos autos do processo.

Santa Bárbara, 02 de abril de 2020.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E0A41169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 012/19

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 003/2020

Às 15 horas do dia 02 de abril de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para divulgar o resultado de classificação das propostas comerciais da licitação Tomada de Preços 012/19, Processo n° 331/2019, cujo objeto Execução de obra civil de URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ENTORNO DO CONJUNTO FERROVIÁRIO, após a realização de diligência. Conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo informa-se:

I – Foram **CLASSIFICADAS:**

Licitante(s)	Preço Global (R$)	Classificação
Construtora HR Domínio Ltda	2.298.781,74	1°
Construtora Luta Ltda – EPP	2.576.468,19	2°
Unibloco Construtora Ltda - EPP	2.664.421,63	3°

II – Foi **DESCLASSIFICADA**:

Licitante	Motivo
Igor Machado Garcia Eireli	Na avaliação da proposta foram verificadas inconsistências, citadas abaixo: A licitante Igor Machado Garcia Eireli não apresentou a correção de sua proposta, sendo assim, fica constatado inconsistências na planilha de orçamentária e composições de custo unitário, onde o preço unitário sem BDI do item 5.4 (Pasta 04, folha 945) e o preço unitário sem BDI do item 17.4 (Pasta 04, folha 951) está maior que o da Administração. Sendo assim, ocorre o descumprimento do item III.2.1.6 do Edital, que estabelece que: III.2.1.6. Os valores unitários sem BDI, não poderão ultrapassar o preço definido na planilha de referência do município. Logo, após a avaliação das questões mencionadas, cumpre informar que se considera haver elementos suficientes para desclassificação da proposta aqui tratada.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa Construtora HR Domínio Ltda que ofertou o valor de R$ 2.298.781,74 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 02 de abril de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B9878420

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N. 4311/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 842.530,40 (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	FEB.60		326.960,98
02.10.01.10.122.0057.1.087 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	536	FESSUS	255	50.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	589	BLATB	259	465.569,42
TOTAL DE CRÉDITOS				**842.530,40**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**842.530,40**
TOTAL DE RECURSOS	**842.530,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19 de março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:67444E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 077 2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 077/2019, Processo: 02089/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de materiais, Elaboração e Montagem do Dossiê de Obras Part CEMIG, e mão de obra na execução dos serviços de substituição da Iluminação pública das atuais lâmpadas de Vapor de sódio de 250 W para lâmpadas de LED de 150 W, na Rua Dr. Placidino Brigagão da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Rezende e da Rua Pimenta de Pádua, da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Rezende no município de São Sebastião do Paraíso MG. Vigência: 05 de Abril de 2020 à 05 de Maio de 2020. O valor total do presente contrato de fornecimento de materiais e prestação de serviços está estimado em R$ 199.999,97 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) sendo o valor unitário conforme planilha abaixo:

ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	141	Serv.	**SERVIÇO DE MÃO DE OBRA** Elaboração Projeto e Montagem do Dossiê de Obras Part CEMIG, incluindo mão de obra de execução dos serviços de substituição da iluminação pública das atuais lâmpadas de Vapor de sódio de 250 W para lâmpadas de LED de 150 W com potência máxima de 150 W, Bivolt, temperatura da cor entre 4.000K e 5.000K, fluxo luminoso total mínimo de 16.500 lumens, com tomada nema de 07 pinos para rele foto eletrônico/telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 E SELO DE EFICIÊNCIA "A" PROCEL, na Rua Dr. Placidino Brigagão da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Rezende e da Rua Pimenta de Pádua da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Resende, com fornecimento de mão de obra, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos.	R$ 200,66	R$ 28.292,67
002	141	Un.	**CONJUNTO DE LUMINÁRIA DE LED** **Fornecimento de Lâmpadas de LED com potência máxima de 150 W, Bivolt, temperatura da cor entre 4.000K e 5.000K, fluxo luminoso total mínimo de 16.500 lumens, com tomada nema de 07 pinos para rele foto eletrônico/telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 E SELO DE EFICIÊNCIA "A" PROCEL, na Rua Dr. Placidino Brigagão da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Rezende e da Rua Pimenta de Pádua da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Resende, com fornecimento de mão de obra, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos.**	R$ 1.217,78	R$ 171.707,30

Empresa Contratada:
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:ACC935E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 026/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 039/2020
Modalidade de Dispensa n° 026/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA - CNPJ: 35.496.391/0001-61

Objeto: Aquisição emergencial de materiais hospitalar para prevenção contra o Coronavírus (COVID-19) e proteção adequada dos munícipes e servidores do município.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - Desenvolvido com tecnologia de ponta, o termômetro clínico com infravermelho mede a febre em um segundo. Possui um sensor que, por meio de um sinal sonoro e luminoso, avisa a distância correta para uma medição segura e precisa. Pode ser utilizado para medir a temperatura do corpo, banho, alimentos e superfícies. É mais prático e higiênico, não precisa entrar em contato com a pele. Além disso, ele armazena até as 10 últimas medições realizadas.	Unidades	5,00	445,0000	2.225,00

Valor Total: 2.225,00

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e DROGARIA SOUZA DE PADUA- CNPJ: 25.212.727/0001-63

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Avental Descartável com Barreira Microbiológica - Avental descartável confeccionado por um composto trilaminado de polipropileno. Possui barreira contra vírus e bactérias de dimensões a partir de 0,027microns, inclusive HBV, HCV e HIV mais barreira viral nível 4, contendo uma camada de filme respirável, resistente a rasgos e perfurações, 100% impermeável e eficientemente confortável, embalagem constando externamente dados de identificação, fabricação, validade, registro ANVISA/MS	Unidades	300,00	5,4600	1.638,00
002	F01 - Álcool em gel 70° para mãos. Embalagem com 5 litros.	UNID	50,00	175,0000	8.750,00
003	Máscara Cirúrgica Descartável com Tripla Camada, 50 Unidades, Branca com elástico - Máscara com camadas triplas, filtração bacteriana, resistente a líquidos, alças macias e arredondadas de elástico, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote	Caixa	220,00	105,0000	23.100,00
004	Máscara N95	UNID	100,00	18,2000	1.820,00
005	Protetor Facial de Segurança, Visor Incolor 220mm x 155mm - Protetor Facial de Segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico (coroa de polipropileno e carneira de polietileno), com regulagem de tamanho através de catraca e visor incolor medindo 220mm x 155mm, preso à coroa por meio de cinco parafusos e porcas metálicas.	Unidades	20,00	30,0000	600,00

Valor Total: 35.908,00
Data da Assinatura: 30/03/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:55BA61F9

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

Processo n° 035/2020
Pregão Presencial n° 009/2020

Objeto: Contratação de empresa para recargas de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e de Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio na Unidade Hospitalar Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses. SRP.

Adjudicação
Considerando o processo licitatório, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.

OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP - CNPJ: 00.429.047/0001-75

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	PROTEC	PÇ	10,0000	65,0000	650,00
Manômetro	PROTEC	UNID	10,0000	400,0000	4.000,00
SERVIÇO - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1m³ CILINDRO G	MESSER	Serviço	100,0000	85,0000	8.500,00

SERVIÇO - RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10m³ CILINDRO T	MESSER	Serviço	100,0000	185,0000	18.500,00
UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	PROTEC	UN	10,0000	65,0000	650,00

Valor Total Adjudicado R$ 32.300,00

VOLTA GRANDE, 02 de abril de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:16A8A390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ERRATA AO DECRETO Nº 3.643 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 3643 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 6.018.150,11 (Seis milhões e dezoito mil e cento e cinquenta reais e onze centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.273,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	222.261,50
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	473.760,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.091,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	

272	Previdência do Regime Estatutário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.124	PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	152.652,92
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.023	SUBVENÇÃO Á CASA DA CULTURA DE PATROCÍNIO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	327.978,12
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.455,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.469,98
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.450,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14,69
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.578,57
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.993	CIS/PARANAÍBA	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
1.521	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.180.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.199,29
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.404	PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.939,97
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	345,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.385,57
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237.942,21
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.218,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.200,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.204,65
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	Manutenção Almoxarifado Sec. de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.044,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONST.REMODELAÇÃO DE PRAÇAS,PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.110,36
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	654,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.081,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	310,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUT.ATIVIDADES CASI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.312	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.162,28
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.032,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	737,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL:		6.018.150,11

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.160	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12,39
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.164,51
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	Serviço da Dívida Interna	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	49.594,75
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	Serviço da Dívida Interna	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.519,42
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00

02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12	EDUCAÇÃO
122	Administração Geral
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER
00	
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12	EDUCAÇÃO
122	Administração Geral
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER
00	
2.076	Almoxarifado da Educação
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
12	EDUCAÇÃO
306	Alimentação e Nutrição
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER
00	
2.088	Distribuição de Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12	EDUCAÇÃO
306	Alimentação e Nutrição
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER
00	
2.088	Distribuição de Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
12	EDUCAÇÃO
361	Ensino Fundamental
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER
00	
2.100	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12	EDUCAÇÃO
361	Ensino Fundamental
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER
00	
2.100	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12	EDUCAÇÃO
364	Ensino Superior
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER
00	
1.204	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO IFTM
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
12	EDUCAÇÃO
365	Educação Infantil
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER
00	
2.089	Manutenção do Projeto Guri
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12	EDUCAÇÃO
361	Ensino Fundamental
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER
00	
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12	EDUCAÇÃO
361	Ensino Fundamental
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER
00	
2.100	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12	EDUCAÇÃO
365	Educação Infantil
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER
00	
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12	EDUCAÇÃO
365	Educação Infantil
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER
00	
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	**EXECUTIVO**

398,53	
71,45	
6.000,00	
127.019,43	
3.095,62	
3.062,40	
231.800,00	
19.000,00	
40.000,00	
25.142,47	
100.000,00	
73.668,00	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.356,32
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.994	CISTRI	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.715,20
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.706,69
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.997	CONSTRUÇÃO DA UPA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.185.514,89
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.250,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.239,33
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	222,88
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.979,81
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.414	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	224,95
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	

0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	45,87
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.062,28
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.787,83
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.118	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	989,38
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.831,91
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.596.506,93
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.780,11
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339,30
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	685,35
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.115	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	214,15
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	

00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.301,96
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	531,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	152,79
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112,24
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	495,29
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	847,35
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140,72
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUT.ATIVIDADES CASI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.025	Construção Reforma e ampliações do CRAS / CREAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.207,51
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	

0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	257,92
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,40
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUT.ABRIGO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.332,37
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.460,34

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.312	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	830,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.126,00
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.393,30
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.508	ESPORTE AO ALTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	594,71
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.713	MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250,61
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	

00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.814,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.692,45
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
TOTAL:		6.018.150,11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 6 de dezembro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F064C68

